REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Projecto: Melhorar a Aprendizagem e Empoderar a Rapariga em Moçambique
P172657

Solicitação de Propostas

Concurso Público Nacional

(Processo de Concurso de Um Envelope)

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS (FV) PARA 71 CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAAs)

RFB No: **16/G/ILEGP/2025**

Emitido em: 19 Janeiro de 2026

Anúncio de Concurso

Solicitação de Propostas
Bens

(Processo de Concurso de Um Envelope)

País: Moçambique

Nome do Projecto: Mozlearning (Melhorar a Aprendizagem e Empoderar a Rapariga em Moçambique)

Objecto do Concurso: Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos (FV) para 71 Centros de Apoio à Aprendizagem (CAAs)

Subvenção N.º:P172657

Número de referência da SDP: RFB No: **16/G/ILEGP/2025**

1. O **Governo de Moçambique** recebeu financiamento do Banco Mundial para custear o Projecto **Mozlearning (Melhorar a Aprendizagem e Empoderar a Rapariga em Moçambique)**, e pretende aplicar parte dos fundos para pagamentos ao abrigo dos contratos para **Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos (FV) para 71 Centros de Apoio à Aprendizagem (CAAs)**.
2. Os concorrentes podem apresentar Propostas para um ou vários contratos, tal como definido mais detalhadamente no documento de Solicitação de Propostas. Os concorrentes que desejem oferecer descontos no caso de lhes ser adjudicado mais do que um contrato, poderão fazê-lo, desde que esses descontos estejam incluídos na Carta Proposta.
3. **O Ministério de Educação e Cultura (MEC)** convida os Concorrentes elegíveis a apresentarem Propostas seladas para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos (FV) para 71 Centros de Apoio à Aprendizagem (CAAs) conforme especificado na tabela a seguir:

Lotes	Descrição	Província	Quantidade de Centros por Província
1	Sistemas Solares Fotovoltaicos	Gaza	3
		Inhambane	4
		Sofala	7
		Manica	6
2	Sistemas Solares Fotovoltaicos	Nampula	9
		Zambézia	9
		Tete	4
3	Sistemas Solares Fotovoltaicos	Niassa	15
4	Sistemas Solares Fotovoltaicos	Cabo Delgado	14

4. O processo será conduzido através de Concurso Público Nacional usando uma Solicitação de Propostas (SDP), conforme especificado no "Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF" do Banco Mundial de Setembro de 2023 ("Regulamento de Aquisições"), estando aberto a todos os Concorrentes elegíveis conforme definido no Regulamento de Aquisições.

5. Os Concorrentes elegíveis interessados podem obter mais informações no MEC, por intermédio de Maria Viação Mandlate, Chefe do Departamentos de Aquisições e consultar o Documento de Concurso durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas no endereço indicado no parágrafo 9.

6. O Documento de Concurso em **Português** está disponível no link https://www.mined.gov.mz/concursos.php e no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz. Respostas aos pedidos de esclarecimentos dos Concorrentes serão remetidas por email directamente aos Concorrentes, pelo endereço: aquisicoes.minedh@gmail.com.

7. As propostas devem ser entregues no endereço indicado no parágrafo 9 até as **13:00 H, hora local, do dia 18 de Fevereiro de 2026**. A Apresentação de Propostas por via electrónica não será permitida. Propostas atrasadas serão rejeitadas. As Propostas serão abertas publicamente na presença dos representantes designados dos Concorrentes e de qualquer pessoa que decida participar, no mesmo endereço as 13:00 H, do dia **18 de Fevereiro de 2026**.

8. Todas as Propostas devem ser acompanhadas por uma **Declaração de Garantia da Proposta**:

9. O endereço acima referido é:

Ministerério da Educação e Cultura
Departamento de Aquisições
Av. 24 de Julho nº167, 7º Andar, Porta nº. 703
Cidade de Maputo
Telefone: +258 21 490335
E-mail: aquisicoes.minedh@gmail.com; maria.viacao@mined.gov.mz

Documento de Concurso Padrão

Índice

Parte 1 - Procedimentos do Concurso 3

Secção I - Instruções aos Concorrentes 5
Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC) 37
Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação 45
Secção IV - Formulários de Concurso 49
Secção V - Países Elegíveis 75
Secção VI - Fraude e Corrupção 77

PARTE 2 - Requisitos de Fornecimento 81

Secção VII- Mapa de Requisitos 83

PARTE 3 - Contrato 113

Secção VIII - Condições Gerais do Contrato 114
Secção IX - Condições Especiais do Contrato 141
Secção X - Formulários Contratuais 147

Parte 1 - Procedimentos do Concurso

Secção I - Instruções aos Concorrentes

Índice

A. Disposições Gerais 7

1. Âmbito da Proposta 7
2. Origem dos Fundos 7
3. Fraude e Corrupção 8
4. Concorrentes Elegíveis 8
5. Bens e Serviços Afins Elegíveis 11

B. Conteúdo do Documento de Concurso 11

6. Secções do Documento de Concurso 11
7. Esclarecimentos sobre o Documento de Concurso 12
8. Alterações ao Documento de Concurso 13

C. Preparação de Propostas 13

9. Custo da Proposta 13
10. Língua da Proposta 13
11. Documentos que Compõem a Proposta 13
12. Carta Proposta e Mapas de Preços 15
13. Propostas Alternativas 15
14. Preços e Descontos da Proposta 15
15. Moedas da Proposta e Pagamento 17
16. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Conformidade dos Bens e Serviços Afins 18
17. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Qualificações do Concorrente 18
18. Prazo de Validade das Propostas 19
19. Garantia de Proposta 20
20. Formato e Assinatura da Proposta 22

D. Entrega e Abertura de Propostas 22

21. Selagem e Marcação de Propostas 22
22. Prazo para a Apresentação de Propostas 23
23. Propostas Tardias 23
24. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas 24
25. Abertura de Propostas 24

E. Avaliação e Comparação de Propostas 26

26. Confidencialidade 26
27. Esclarecimento de Propostas 26
28. Desvios, Reservas e Omissões 27
29. Determinação de Adequação 27

30. Deficiências, Reservas e Omissões 28
31. Correcção de Erros Aritméticos 28
32. Conversão para Moeda Única 29
33. Margem de Preferência 29
34. Avaliação de Propostas 29
35. Comparação de Propostas 30
36. Propostas Anormalmente Baixas 31
37. Qualificação do Concorrente 31
38. Direito do Comprador de Aceitar Qualquer Proposta e de Rejeitar Qualquer Proposta ou Todas as Propostas 32
39. Prazo Suspensivo 32
40. Notificação de Intenção de Adjudicação 32

F. Adjudicação do Contrato 33

41. Critérios de Adjudicação 33
42. Direito do Comprador de Alterar as Quantidades no Momento da Adjudicação 33
43. Notificação da Adjudicação 33
44. Prestação de Informações por parte do Comprador 34
45. Assinatura do Contrato 35
46. Garantia de Boa Execução 35
47. Reclamações Relacionadas com o Processo de Aquisição 36

Secção I. Instruções aos Concorrentes

A. Disposições Gerais

44. Âmbito da Proposta

1.1 Em ligação com o Aviso de Concurso, Solicitação de Propostas (SDP), especificado **na Folha de Dados do Concurso (FDC),** o Comprador, tal como especificado na **FDC,** emite este Documento de Concurso para o fornecimento de Bens e, se aplicável, quaisquer Serviços Afins, tal como especificado na Secção VII, Mapa de Requisitos. O nome, identificação e número de lotes (contratos) desta SDP encontram-se **especificados na FDC**.

1.2 Ao longo do presente Documento de Concurso:

(a) o termo "por escrito" significa comunicado por escrito (por exemplo, por correio, correio electrónico, fax, incluindo, se **especificado na FDC**, distribuído ou recebido através do sistema de aquisições electrónicas utilizado pelo Comprador) com prova de recepção;

(b) se o contexto assim o exigir, "singular" significa "plural" e vice-versa; e

(c) "Dia" significa dia de calendário, salvo especificação em contrário como "Dia Útil". Um Dia Útil é qualquer dia que seja um dia de trabalho oficial do Mutuário. Exclui os feriados públicos oficiais do Mutuário.

45. Origem dos Fundos

2.1 O Mutuário ou Beneficiário (adiante designado por "Mutuário") **especificado na FDC** solicitou ou recebeu financiamento (adiante designado por "fundos") do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (adiante designados por "o Banco") num montante **especificado na FDC,** para o projecto designado **na FDC.** O Mutuário pretende aplicar uma parte dos fundos para pagamentos elegíveis ao abrigo do contrato para o qual o presente Documento de Concurso é emitido.

2.2 O pagamento pelo Banco será efectuado somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe o saque de fundos da conta do Empréstimo para efeitos de quaisquer pagamentos a pessoas

ou entidades, ou para qualquer importação de bens, se o referido pagamento ou importação for proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra entidade para além do Mutuário derem qualquer direito decorrente do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou pode ter qualquer pretensão aos recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).

46. Fraude e Corrupção

46.2 O Banco exige a observância das Directrizes Anti-Corrupção do Banco e das suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, tal como estabelecido no Quadro de Sanções do GBM[1], tal como mencionado na Secção VI.

46.3 Nos demais termos dessa política, os Concorrentes deverão permitir e fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam ao Banco inspeccionar todas as contas, registos e outros documentos relacionados com qualquer processo de selecção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação da proposta, e execução do contrato (em caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores designados pelo Banco.

47. Concorrentes Elegíveis

4.1 Um Concorrente pode ser uma empresa que seja uma entidade privada, uma empresa ou instituição pública sujeita à IAC 4.6, ou qualquer combinação de tais entidades na forma de um Consórcio ao abrigo de um acordo existente ou com a intenção de celebrar tal acordo substanciada por uma carta de intenções. No caso de um consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela execução do Contrato na sua totalidade, de acordo com os termos do Contrato. O Consórcio nomeará um Representante que terá autoridade para conduzir todos as operações por e em nome de todos e quaisquer membros do Consórcio durante o processo de Concurso e, no caso de o Contrato ser adjudicado ao Consórcio, durante a execução do mesmo. A menos que especificado **na FDC**, não há limite para o número de membros de um Consórcio.

4.2 Um Concorrente não deve ter um conflito de interesses. Todos os Concorrentes que se considerem estar em conflito de interesses devem ser desqualificados. Um Concorrente pode ser considerado como tendo um conflito de interesses para efeitos deste Concurso, se o Concorrente:

[1] Em Inglês, WBG (*World Bank Group*)

(a) controlar directa ou indirectamente, for controlado por ou estiver sob controlo comum com outro Concorrente; ou

(b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio directo ou indirecto de outro Concorrente; ou

(c) tiver o mesmo representante legal que outro Concorrente; ou

(d) tiver uma relação com outro Concorrente, directa ou através de terceira parte em comum, que o coloque em posição de poder influenciar a Proposta de outro Concorrente, ou influenciar as decisões do Comprador relativamente a este Concurso; ou

(e) ou qualquer das suas afiliadas tiver participado como consultora na preparação do projecto ou das especificações técnicas das obras que são objecto da Proposta; ou

(f) qualquer das suas afiliadas tiver sido contratada (ou a sua contratação seja proposta) pelo Comprador ou Mutuário para a execução do Contrato; ou

(g) estiver a fornecer bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou directamente relacionados com serviços de consultoria para a preparação ou implementação do projecto especificado na FDC IAC 2.1 que forneceu ou tenham sido fornecidos por qualquer afiliada que directa ou indirectamente controlar, seja controlada por, ou esteja sob controlo comum com essa empresa; ou

(h) tiver uma relação comercial ou familiar próxima com um profissional do Mutuário (ou da agência de execução do projecto, ou de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que (i) esteja directa ou indirectamente envolvido na preparação do Documento de Concurso ou especificações do Contrato, e/ou no processo de avaliação da Proposta de tal Contrato; ou (ii) vier a estar envolvido na implementação ou supervisão de tal Contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relação tenha sido resolvido de uma forma aceitável para o Banco durante o processo de concurso e execução do Contrato.

4.3 Uma empresa que seja Concorrente (quer individualmente ou como membro de um Consórcio) não poderá participar em mais do que uma Proposta, excepto no caso de serem permitidas Propostas alternativas. Isto inclui a participação como subcontratada. Uma participação nestas condições

resultará na desqualificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. Uma empresa que não seja Concorrente nem membro de um Consórcio, pode participar como subcontratada em mais do que uma Proposta.

4.4 Um Concorrente pode ter qualquer nacionalidade, sujeito às restrições previstas na IAC 4.8. Um Concorrente será considerado como tendo a nacionalidade de um determinado país se o Concorrente se constituir ou registar e operar em conformidade com as disposições das leis vigentes nesse país, conforme evidenciado pelos seus estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e os seus documentos de registo, conforme o caso. Este critério aplica-se igualmente à determinação da nacionalidade das subcontratadas ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, incluindo Serviços Afins.

4.5 Um Concorrente que tenha sido sancionado pelo Banco, nos termos das Directrizes Anti-Corrupção do Banco, de acordo com as suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, conforme estabelecido no Quadro de Sanções do GBM, como mencionado no parágrafo 2.2 d. da Secção VI, não será elegível para ser pré-seleccionado para, ser inicialmente seleccionado para, concorrer a, fazer uma proposta para ou receber a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou não, durante o período de tempo que o Banco tiver determinado. A lista de empresas e indivíduos excluídos está disponível no endereço electrónico especificado na FDC.

4.6 Os Concorrentes que sejam empresas ou instituições públicas no País do Comprador só podem ser elegíveis para concorrer e ter a adjudicação de um Contrato(s) se puderem estabelecer, de uma forma aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autónomos (ii) operam ao abrigo do direito comercial, e (iii) não estão sob supervisão do Comprador.

4.7 Um Concorrente não deverá estar sob suspensão de participar em concursos pelo Comprador como resultado da execução de uma Declaração de Garantia de Proposta.

4.8 As empresas e indivíduos podem ser inelegíveis se, conforme indicado na Secção V e (a) por lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir as relações comerciais com esse país, desde que o Banco esteja convencido de que essa exclusão não impede a concorrência efectiva para o fornecimento de bens ou a contratação de obras ou serviços necessários; ou (b) por um acto de cumprimento de uma decisão do Conselho de

Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras ou serviços desse país, ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade desse país.

4.9 O Concorrente deverá fornecer ao Comprador uma prova documental de elegibilidade satisfatória, conforme solicitado pelo Comprador de forma razoável.

4.10 Uma empresa que esteja sujeita a uma sanção de exclusão, por parte do Mutuário, da adjudicação de um contrato é elegível para participar nesta aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, esteja convencido de que a exclusão:

(a) está relacionada com fraude ou corrupção; e

(b) se seguiu um administrativo ou processo judicial equitativo.

48. Bens e Serviços Afins Elegíveis

5.1 Todos os Bens e Serviços Afins a serem fornecidos ao abrigo do Contrato e financiados pelo Banco podem ter a sua origem em qualquer país, de acordo com a Secção V, Países Elegíveis.

5.2 Para efeitos desta IAC, o termo “bens” inclui mercadorias, matérias-primas, máquinas, equipamento e instalações industriais; e “serviços Afins” inclui serviços tais como seguros, instalação, formação e manutenção inicial.

5.3 O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, fabricados ou processados; ou, através de fabricação, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido, que difere substancialmente nas suas características básicas dos seus componentes.

B. Conteúdo do Documento de Concurso

49. Secções do Documento de Concurso

6.1 O Documento de Concurso consiste nas Partes 1, 2, e 3, que incluem todas as secções indicadas abaixo, devendo ser lido em conjunto com quaisquer adendas emitidas em conformidade com a IAC 8.

Parte 1 - Procedimentos do Concurso

- Secção I - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC)
- Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

- Secção IV - Formulários de Concurso
- Secção V - Países Elegíveis
- Secção VI - Fraude e Corrupção

PARTE 2 Requisitos de Fornecimento

- Secção VII - Mapa de Requisitos

PARTE 3 Contrato

- Secção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Secção IX - Condições Especiais do Contrato (CEC)
- Secção X - Formulários Contratuais

6.2 O Aviso de Concurso - Solicitação de Propostas (SDP), emitido pelo Comprador, não faz parte deste Documento de Concurso.

6.3 A menos que seja obtido directamente junto do Comprador, o Comprador não é responsável pela integridade do documento de concurso, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela acta da reunião pré-concurso (se houver), ou pelas Adendas ao Documento de Concurso, de acordo com a IAC 8. Caso exista alguma contradição, os documentos obtidos directamente do Comprador serão os válidos.

6.4 O Concorrente deve examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações no Documento de Concurso e fornecer juntamente com a sua Proposta toda a informação ou documentação exigida pelo Documento de Concurso.

50. Esclarecimentos sobre o Documento de Concurso

7.1 Um Concorrente que necessite de qualquer esclarecimento sobre o Documento de Concurso contactará o Comprador por escrito no endereço do Comprador especificado **na FDC**. O Comprador responderá por escrito a qualquer pedido de esclarecimentos, desde que tal pedido seja recebido antes do prazo para apresentação de Propostas dentro de um período especificado **na FDC.** O Comprador enviará cópias da sua resposta a todos os Concorrentes que tenham adquirido o Documento de Concurso de acordo com a IAC 6.3, incluindo uma descrição da questão, mas sem identificar a sua fonte. Se assim for indicado **na FDC**, o Comprador publicará também de imediato a sua resposta na página de internet identificada **na FDC**. Se o esclarecimento

resultar em alterações aos elementos essenciais do Documento de Concurso, o Comprador alterará o Documento de Concurso seguindo o procedimento previsto na IAC 8 e na IAC 22.2.

51. Alterações ao Documento de Concurso

8.1 Em qualquer altura antes do prazo para apresentação de Propostas, o Comprador pode alterar o Documento de Concurso através da emissão de adendas.

8.2 Qualquer adenda emitida fará parte do Documento de Concurso e será comunicada por escrito a todos os que tenham obtido o Documento de Concurso junto do Comprador, de acordo com a IAC 6.3. O Comprador deverá também publicar prontamente a adenda na página de internet do Comprador, em conformidade com a IAC 7.1.

8.3 A fim de dar aos potenciais Concorrentes um prazo razoável para terem em conta uma adenda na preparação das suas Propostas, o Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de Propostas, nos termos da IAC 22.2.

C. Preparação de Propostas

52. Custo da Proposta

9.1 O Concorrente suportará todos os custos associados à preparação e apresentação da sua Proposta e o Comprador não será responsável nem responsabilizado por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de Concurso.

53. Língua da Proposta

10.1 A Proposta, bem como toda a correspondência e documentos relacionados com a Proposta trocados entre o Concorrente e o Comprador, serão redigidos na língua especificada **na FDC.** Os documentos de apoio e a literatura impressa que fazem parte da Proposta podem estar noutra língua desde que sejam acompanhados de uma tradução correcta das passagens relevantes para a língua especificada **na FDC**, sendo que, para efeitos de interpretação da Proposta, essa tradução prevalecerá sobre o original.

54. Documentos que Compõem a Proposta

11.1 A Proposta compreende o seguinte:

(a) **Carta Proposta** preparada em conformidade com a IAC 12;

(b) **Mapas de Preços**: preenchidos de acordo com a IAC 12 e a IAC 14;

(c) **Garantia de Proposta** ou **Declaração de Garantia de Proposta**, em conformidade com a IAC 19.1**;**

(d) **Proposta alternativa**: se permitida, em conformidade com a IAC 13;

(e) **Autorização**: confirmação escrita autorizando o signatário da Proposta a vincular o Concorrente, de acordo com a IAC 20.3;

(f) **Qualificações**: prova documental, de acordo com a IAC 17, que estabelece as qualificações do Concorrente para executar o Contrato, se a sua Proposta for aceite;

(g) **Elegibilidade do Concorrente**: prova documental, em conformidade com a IAC 17, que estabelece a elegibilidade do Concorrente para apresentar uma proposta;

(h) **Elegibilidade dos Bens e Serviços Afins:** prova documental, nos termos da IAC 16, estabelecendo a elegibilidade dos Bens e Serviços Afins a serem fornecidos pelo Concorrente;

(i) **Conformidade**: prova documental, nos termos das IAC 16 e 30, de que os Bens e Serviços Afins estão em conformidade com o documento de concurso; e

(j) qualquer outro documento exigido **na FDC.**

11.2 Para além dos requisitos previstos na IAC 11.1, as propostas apresentadas por um consórcio devem incluir uma cópia do Acordo de Consórcio celebrado por todos os membros. Alternativamente, uma carta de intenção para a celebração de um Acordo de Consórcio no caso de a Proposta ser bem sucedida deverá assinada por todos os membros e apresentada com a Proposta, juntamente com uma cópia do proposto Acordo.

11.3 O Concorrente fornecerá na Carta Proposta informações sobre comissões e gratificações, se existirem, pagas ou a serem pagas a agentes ou qualquer outra parte relacionada com esta Proposta.

55. Carta Proposta e Mapas de Preços

12.1. A Carta Proposta e os Mapas de Preços devem ser preparados utilizando os formulários apropriados fornecidos na Secção IV, Formulários de Concurso. Os formulários devem ser preenchidos sem quaisquer alterações ao texto, não sendo aceites substitutos, excepto nos casos previstos na IAC 20.3. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos com as informações solicitadas.

56. Propostas Alternativas

13.1. Salvo disposição em contrário **na FDC,** as propostas alternativas não serão consideradas.

57. Preços e Descontos da Proposta

14.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Carta Proposta e nos Mapas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos especificados abaixo.

14.2 Todos os lotes (contratos) e itens devem ser listados e cotados separadamente nos Mapas de Preços.

14.3 O preço a ser cotado na Carta Proposta de acordo com a IAC 12.1 será o preço total da Proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos.

14.4 O Concorrente deve mencionar eventuais descontos e indicar a metodologia para a sua aplicação na Carta Proposta, de acordo com a IAC 12.1.

14.5 Os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato pelo Concorrente, não estando sujeitos a alteração em nenhuma circunstância, salvo especificação em contrário **na FDC.** Uma Proposta apresentada com uma cotação de preços revisíveis será tratada como não adequada e será rejeitada, nos termos da IAC 29. Contudo, se, de acordo com a **FDC**, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a revisões durante a execução do Contrato, uma Proposta apresentada com uma cotação de preços fixos não será rejeitada, mas a revisão dos preços será considerada como zero.

14.6 Se tal for especificado na IAC 1.1, serão solicitadas propostas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Salvo especificação em contrário **na FDC,** os preços cotados deverão corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e a 100% das quantidades especificadas para cada item de um lote. Os concorrentes que desejem oferecer descontos para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar na sua Proposta as reduções de preços aplicáveis a cada pacote, ou, alternativamente, a Contratos individuais dentro do pacote. Os descontos devem ser apresentados de acordo com

a IAC 14.4 desde que as Propostas para todos os lotes (contratos) sejam todas abertas ao mesmo tempo.

14.7 Os termos EXW, CIP, e outros termos semelhantes devem ser regidos pelas regras prescritas na edição vigente dos Incoterms, publicada pela Câmara de Comércio Internacional**,** tal como especificado **na FDC**.

14.8 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Mapa de Preços incluído na Secção IV, Formulários de Concurso. A desagregação das componentes do preço é solicitada apenas com o objectivo de facilitar a comparação de Propostas pelo Comprador. Tal não deverá limitar, em caso algum, o direito do Comprador de contratar em qualquer dos termos oferecidos. Na cotação dos preços, o Concorrente deve ser livre de utilizar transportadoras registadas em qualquer país elegível, de acordo com a Secção V, Países Elegíveis. De igual modo, o Concorrente poderá contratar serviços de seguro de qualquer país elegível de acordo com a Secção V, Países Elegíveis. Os preços devem ser apresentados da seguinte forma:

(a) Para bens fabricados no País do Comprador:

(i) o preço dos Bens cotados EXW (*ex-works*, à saída da fábrica, à saída do armazém, à saída da sala de exposições, ou de prateleira, conforme o caso), incluindo todos os direitos alfandegários e impostos de venda e outros impostos já pagos ou a pagar sobre os componentes e matéria-prima utilizados na fabricação ou montagem dos Bens;

(ii) qualquer imposto sobre as vendas no País do Comprador e outros impostos que serão pagos sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; e

(iii) o preço do transporte terrestre, seguros, e outros serviços locais necessários para transportar os bens até ao seu destino final (Local do Projecto) especificado **na FDC**.

(b) Para Bens fabricados fora do País do Comprador, a serem importados:

(i) o preço dos Bens, cotados CIP local de destino, no País do Comprador, tal como especificado **na Folha de Dados**;

(ii) o preço do transporte terrestre, seguro, e outros serviços locais necessários para transportar os Bens do local de destino designado para o seu

destino final (Local do Projecto) especificado **na FDC**;

(c) Para Bens fabricados fora do País do Comprador, já importados:

(i) o preço dos Bens, incluindo o valor de importação original dos Bens; mais qualquer margem comercial (ou desconto); mais qualquer outro custo local relacionado, e direitos alfandegários e outros encargos de importação já pagos ou a pagar sobre os Bens já importados;

(ii) os direitos alfandegários e outros encargos de importação já pagos (precisam de ser comprovados com provas documentais) ou a serem pagos sobre os Bens já importados;

(iii) o preço dos Bens, obtido através da diferença entre (i) e (ii) acima;

(iv) qualquer imposto sobre as vendas no País do Comprador e outros impostos que serão pagos sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; e

(v) o preço do transporte terrestre, seguros, e outros serviços locais necessários para transportar os bens até ao seu destino final (Local do Projecto) especificado **na FDC**.

(d) para Serviços Afins, com excepção do transporte terrestre e outros serviços necessários para transportar os Bens até ao seu destino final, sempre que tais Serviços Afins estejam especificados no Mapa de Requisitos, o preço de cada item que faz parte dos Serviços Afins (incluindo quaisquer impostos aplicáveis).

58. Moedas da Proposta e Pagamento

15.1 A(s) moeda(s) da Proposta e a(s) moeda(s) dos pagamentos será(ão) a(s) mesma(s). O Concorrente deve cotar na moeda do País do Comprador no que respeita à parte do preço da Proposta que inclui as despesas incorridas na moeda do País do Comprador, salvo especificação em contrário **na FDC**.

15.2 O Concorrente pode expressar o preço da Proposta em qualquer moeda. Se o Concorrente desejar ser pago numa combinação de montantes em diferentes moedas, pode cotar o seu preço em conformidade, mas não deverá utilizar mais do que três moedas estrangeiras para além da moeda do País do Comprador.

59. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Conformidade dos Bens e Serviços Afins

16.1 Para estabelecer a elegibilidade dos Bens e Serviços Afins em conformidade com a IAC 5, os Concorrentes devem preencher os dados do país de origem nos Formulários de Mapas de Preços, incluídos na Secção IV, Formulários de Concurso.

16.2 Para estabelecer a conformidade dos Bens e Serviços Afins com o Documento de Concurso, o Concorrente deve fornecer, como parte da sua Proposta, prova documental de que os Bens estão em conformidade com as especificações técnicas e normas especificadas na Secção VII, Mapa de Requisitos.

16.3 As provas documentais podem assumir a forma de literatura, desenhos ou dados, e consistirão numa descrição detalhada, item a item, das principais características técnicas de funcionamento dos Bens e Serviços Afins, demonstrando uma adequação substancial dos Bens e Serviços Afins às especificações técnicas e, se aplicável, uma declaração com os desvios e excepções ao estipulado na Secção VII, Mapa de Requisitos.

16.4 O Concorrente deve também fornecer uma lista dando detalhes completos, incluindo as fontes disponíveis e os preços actuais das peças sobressalentes, ferramentas especiais, etc., necessárias para o funcionamento correcto e contínuo dos Bens durante o período **especificado na FDC** após o início do uso dos bens pelo Comprador.

16.5 As normas de fabricação, processos, materiais e equipamento, bem como as referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Comprador no Mapa de Requisitos, visam apenas ser descritivas e não restritivas. O Concorrente pode oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a contento do Comprador, que as substituições asseguram uma equivalência substancial ou são superiores às especificadas na Secção VII, Mapa de Requisitos.

60. Documentos que Estabelecem a Elegibilidade e Qualificações do Concorrente

17.1 Para estabelecer a elegibilidade do Concorrente de acordo com a IAC 4, os Concorrentes devem preencher a Carta Proposta, incluída na Secção IV, Formulários de Concurso.

17.2 A prova documental das qualificações do Concorrente para a execução do Contrato, se a sua Proposta for aceite, estabelecerá, a contento do Comprador:

(a) que, se exigido **na FDC**, um Concorrente que não fabrique ou não produza os Bens que se propõe fornecer deverá apresentar a Autorização do

Fabricante utilizando o formulário incluído na Secção IV, Formulários de Concurso, para demonstrar que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens a fornecer esses Bens no País do Comprador;

(b) que, se exigido **na FDC**, no caso de um Concorrente não ter negócios no país do Comprador, o Concorrente é ou será (se for adjudicado o Contrato) representado por um Agente no país, que esteja equipado e capaz para executar as obrigações de manutenção, reparação e armazenamento de peças sobressalentes do Fornecedor previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas; e

(c) que o Concorrente cumpre todos os critérios de qualificação especificados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

61. Prazo de Validade das Propostas

18.1. As Propostas permanecerão válidas até à data **especificada na FDC,** salvo se houver prorrogação dessa data pelo Comprador de acordo com a IAC 8. Uma Proposta que não seja válida até à data **especificada na FDC**, ou qualquer data posterior se tiver sido alterada pelo Comprador de acordo com a IAC 8, será rejeitada pelo Comprador como não respondendo aos requisitos.

18.2. Em circunstâncias excepcionais, antes do termo da validade da Proposta, o Comprador pode solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das suas Propostas. A solicitação e as respostas devem ser feitas por escrito. Se, nos termos da IAC 19, for solicitada uma Garantia de Proposta, esta também será prorrogada por um período correspondente. O Concorrente pode recusar o pedido sem perder a sua Garantia de Proposta. O Concorrente que aceitar o pedido não será obrigado ou autorizado a modificar a sua Proposta, excepto nos termos previstos na IAC 18.3.

18.3. Se a adjudicação for atrasada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias após o prazo de validade inicial da Proposta, o Preço Contratual será determinado da seguinte forma:

(a) no caso de contratos de preço fixo, o Preço Contratual será o preço da Proposta revisto pelo factor especificado **na FDC**;

(b) no caso de contratos de preços revisíveis, não será feita qualquer revisão;

(c) em qualquer caso, a avaliação da Proposta será baseada no preço da Proposta sem ter em consideração a

correcção aplicável em relação às situações acima mencionadas.

62. Garantia de Proposta

19.1. O Concorrente fornecerá, como parte da sua Proposta, uma Declaração de Garantia de Proposta ou uma Garantia de Proposta, conforme especificado **na FDC,** na forma original e, no caso de uma Garantia de Proposta**,** no montante e moeda especificados **na FDC**.

19.2. Para a Declaração de Garantia de Proposta deverá ser utilizado o formulário incluído na Secção IV, Formulários de Concurso.

19.3. Se for determinada uma Garantia de Proposta de acordo com a IAC 19.1, a Garantia de Proposta será uma garantia bancária à primeira solicitação em qualquer uma das seguintes formas, a critério do Concorrente:

(a) uma garantia incondicional emitida por um banco ou uma instituição financeira (como uma empresa seguradora, uma empresa de garantia de crédito ou de seguros de crédito);

(b) uma carta de crédito irrevogável;

(c) um cheque administrativo ou um cheque visado; ou

(d) outra garantia especificada **na FDC**,

de uma fonte respeitável e de um país elegível. Se for emitida uma garantia incondicional por uma instituição financeira não bancária localizada fora do País do Comprador, a instituição financeira não bancária emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Comprador para a tornar passível de execução, a menos que o Comprador tenha acordado por escrito, antes da apresentação da Proposta, que não é necessária uma instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária, a Garantia de Proposta será submetida mediante a utilização do Formulário de Garantia de Proposta incluído na Secção IV, Formulários de Concurso, ou noutro formato substancialmente semelhante aprovado pelo Comprador antes da apresentação da Proposta. A Garantia de Proposta será válida por vinte e oito (28) dias para além do prazo da validade original da Proposta, ou para além de qualquer período de prorrogação, se solicitado ao abrigo da IAC 18.2.

19.4. Se, nos termos da IAC 19.1, for especificada uma Garantia de Proposta, qualquer Proposta não acompanhada de uma

Garantia de Proposta substancialmente adequada será rejeitada pelo Comprador como inadequada.

19.5. Se nos termos da IAC 19.1, for especificada uma Garantia de Proposta, a Garantia de Proposta dos Concorrentes não seleccionados será devolvida com a maior brevidade possível após o Concorrente Seleccionado assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Boa Execução de acordo com a IAC 46.

19.6. A Garantia de Proposta do Concorrente Seleccionado será devolvida o mais rapidamente possível assim que o Concorrente Seleccionado tenha assinado o Contrato e fornecido a Garantia de Boa Execução exigida.

19.7. A Garantia de Proposta pode ser executada:

(a) se um Concorrente retirar a sua Proposta antes do termo da validade da Proposta especificada pelo Concorrente na Carta Proposta ou em qualquer extensão da mesma pelo Concorrente; ou

(b) se o Concorrente Seleccionado não:

(i) assinar o Contrato em conformidade com a IAC 45; ou

(ii) fornecer uma Garantia de Boa Execução de acordo com a IAC 46.

19.8. A Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta de um Consórcio deve estar em nome do Consórcio que submete a Proposta. Se o consórcio não tiver sido legalmente constituído como consórcio com força de lei no momento do Concurso, a Garantia de Proposta ou a Declaração de Garantia de Proposta será em nome de todos os futuros membros, tal como mencionado na carta de intenções referida na IAC 4.1 e na IAC 11.2.

19.9. Se não for exigida uma Garantia de Proposta **na FDC**, de acordo com a ITB19.1, e

(a) se um Concorrente retirar a sua Proposta durante o Prazo de Validade da Proposta especificada pelo Concorrente na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação fornecida pelo Concorrente; ou

(b) se o Concorrente Seleccionado não: assinar o Contrato de acordo com a IAC 45; ou fornecer uma Garantia de Boa Execução de acordo com a IAC 46;

o Mutuário pode, se previsto **na FDC**, declarar o Concorrente inelegível para receber a adjudicação de um

contrato pelo Comprador por um determinado período de tempo, conforme indicado **na FDC**.

63. Formato e Assinatura da Proposta

20.1 O Concorrente deve preparar um original dos documentos que compõem a Proposta conforme descrito na IAC 11 e identificá-lo de forma clara como "Original". As Propostas alternativas, se permitidas em conformidade com a IAC 13, devem ser claramente identificadas com a menção "Alternativa". Além disso, o Concorrente deve apresentar cópias da Proposta, em número **especificado na FDC** e identificá-las claramente como "Cópia". No caso de existir qualquer discrepância entre o original e as cópias, prevalece o original.

20.2 Os concorrentes devem identificar como "CONFIDENCIAL" as informações nas suas Propostas que sejam confidenciais para os seus negócios. Isto pode incluir informação de exclusividade, segredos comerciais, ou informação sensível de natureza comercial ou financeiramente sensível.

20.3 O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével e assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização consistirá numa confirmação escrita, tal como especificado **na FDC**, que deverá ser anexada à Proposta. O nome e o cargo ocupado por cada pessoa que assina a autorização devem ser digitados ou impressos abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta onde tiverem sido feitos registos ou alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pelo signatário da Proposta.

20.4 Caso o Concorrente seja um Consórcio, a Proposta deve ser assinada por um representante autorizado do Consórcio em nome do Consórcio e, de modo a ser legalmente vinculativa para todos os membros, conforme evidenciado por uma procuração assinada pelos seus representantes legalmente autorizados.

20.5 Quaisquer adições ou rasuras só serão válidas se forem assinadas ou rubricadas pelo signatário da Proposta.

D. Entrega e Abertura de Propostas

64. Selagem e Marcação de Propostas

21.1. O Concorrente entregará a Proposta num único envelope selado (processo de Concurso de um envelope). Dentro do envelope único, o Concorrente deve colocar os seguintes envelopes separados e selados:

(a) num envelope com a menção "Original", todos os documentos que compõem a Proposta, tal como descrito na IAC 11; e

(b) num envelope com a menção "Cópias", todas as cópias necessárias da Proposta; e,

(c) se forem permitidas Propostas alternativas em conformidade com a IAC 13, e for o caso:

i num envelope com a menção "Original – Proposta Alternativa", a Proposta alternativa; e

ii. no envelope com a menção "Cópias - Proposta Alternativa" todas as cópias necessárias da Proposta alternativa.

21.2. O envelope exterior e os envelopes interiores, devem:

(a) ter o nome e endereço do Concorrente;

(b) ser endereçados ao Comprador, em conformidade com a IAC 22.1;

(c) ter a identificação específica deste processo de Concurso indicada na IAC 1.1; e

(d) ter um aviso para não abrir antes da hora e data de abertura das Propostas.

21.3 Se todos os envelopes não estiverem selados e com as marcações exigidas, o Comprador não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou pela abertura prematura da Proposta.

65. Prazo para a Apresentação de Propostas

22.1. As Propostas devem ser recebidas pelo Comprador no endereço e o mais tardar na data e hora especificadas **na FDC.** Quando assim for especificado **na FDC**, os Concorrentes terão a opção de apresentar as suas propostas por via electrónica. Os concorrentes que apresentem Propostas electronicamente devem seguir os procedimentos de apresentação de propostas por via electrónica especificados **na FDC**.

22.2. O Comprador pode, a seu critério, prorrogar o prazo para a apresentação de Propostas alterando o Documento de Concurso de acordo com a IAC 8, caso em que todos os direitos e obrigações do Comprador e dos Concorrentes anteriormente sujeitos ao prazo ficarão sujeitos ao prazo conforme a prorrogação.

66. Propostas Tardias

23.1. O Comprador não considerará qualquer Proposta que chegue após o prazo para apresentação de Propostas, de acordo com

a IAC 22. Qualquer Proposta recebida pelo Comprador após o prazo para apresentação de Propostas será declarada tardia, sendo rejeitada, e devolvida fechada ao Concorrente.

67. Retirada, Substituição e Modificação de Propostas

24.1. Um Concorrente poderá retirar, substituir, ou modificar a sua Proposta após esta ter sido submetida, enviando uma notificação por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado, devendo incluir uma cópia da autorização (a procuração) de acordo com a IAC 20.3, (excepto as notificações de retirada que não exigem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deve acompanhar a respectiva notificação escrita. Todas as notificações devem ser:

(a) preparadas e apresentadas em conformidade com as IAC 20 e 21 (excepto as notificações de retirada que não exigem cópias), e, além disso, os respectivos envelopes devem ser claramente identificados com a menção "Retirada", "Substituição" ou "Modificação"; e

(b) recebidos pelo Comprador antes do prazo prescrito para apresentação de Propostas, em conformidade com a IAC 22.

24.2. As propostas cuja retirada for solicitada nos termos da IAC 24.1 serão devolvidas aos Concorrentes sem serem abertas.

24.3. Nenhuma Proposta pode ser retirada, substituída, ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação de Propostas e o termo do prazo de validade da Proposta especificado pelo Concorrente na Carta Proposta ou qualquer prorrogação dos mesmos.

68. Abertura de Propostas

25.1. Salvo nos casos especificados na IAC 23 e na IAC 24.2, o Comprador, na abertura das Propostas, deverá abrir e ler publicamente todas as Propostas recebidas até à data, hora e local especificados **na FDC** na presença dos representantes designados dos Concorrentes e de qualquer pessoa que decida comparecer. Qualquer procedimento específico de abertura de Propostas electrónicas necessário, caso seja permitida a apresentação de propostas por via electrónica nos termos da IAC 22.1, será conforme especificado **na FDC**.

25.2. Primeiro, os envelopes com a menção "Retirada" serão abertos e lidos e o envelope com a Proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Concorrente. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da "procuração" confirmando a assinatura como sendo da pessoa

devidamente autorizada a assinar em nome do Concorrente, a Proposta correspondente será aberta. Não será permitida a retirada da Proposta, a menos que a notificação de retirada correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na abertura de Propostas.

25.3. Em seguida, os envelopes com a menção "Substituição" serão abertos, lidos em voz alta e será feita a troca da Proposta correspondente que está a ser substituída, e a Proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Não será permitida a substituição da Proposta, a menos que a notificação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na abertura de Propostas.

25.4. Em seguida, os envelopes com a menção "Modificação" serão abertos e lidos com a respectiva Proposta. Não será permitida a modificação da Proposta, a menos que a notificação de modificação correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta na abertura de Propostas.

25.5. Em seguida, todos os demais envelopes serão abertos um de cada vez, lendo: o nome do Concorrente e se há uma modificação; o Preço Total da Proposta, por lote (contrato) se aplicável, incluindo eventuais descontos e Propostas alternativas; a presença ou ausência de uma Garantia de Proposta, se for requerido; e quaisquer outros detalhes que o Comprador possa considerar necessários.

25.6. Apenas as Propostas-Base, as Propostas alternativas e os descontos que forem lidos na sessão de abertura de Propostas serão considerados para a avaliação. A Carta Proposta e os Mapas de Preços devem ser rubricados pelos representantes do Comprador presentes na abertura das Propostas, na forma especificada **na FDC**.

25.7. O Comprador não deverá discutir os méritos de qualquer Proposta nem rejeitará qualquer Proposta (excepto no caso de Propostas tardias, de acordo com a IAC 23.1).

25.8. O Comprador deverá preparar um registo da abertura de cada Proposta que deve incluir, no mínimo o seguinte:

(a) o nome do Concorrente e se há lugar a uma retirada, substituição ou modificação;

(b) o Preço da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos;

(c) eventuais Propostas alternativas;

(d) a presença ou ausência de uma Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta, se for necessária.

25.9. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes serão convidados a assinar o registo. A omissão da assinatura de um Concorrente no registo não invalidará o conteúdo e efeito do registo. Uma cópia do registo será distribuída a todos os Concorrentes.

E. Avaliação e Comparação de Propostas

69. Confidencialidade

26.1 As informações relativas à avaliação de Propostas e recomendação de adjudicação de contrato, não serão divulgadas aos Concorrentes ou a quaisquer outras pessoas que não estejam oficialmente envolvidas no processo de Concurso até que a informação sobre a Intenção de Adjudicação do Contrato seja transmitida a todos os Concorrentes nos termos da IAC 40.

26.2 Qualquer esforço por parte de um Concorrente para influenciar o Comprador nas decisões de avaliação ou de adjudicação de contrato poderá resultar na rejeição da sua Proposta.

26.3 Não obstante a IAC 26.2, desde a abertura da Proposta até à adjudicação do Contrato, se qualquer Concorrente desejar contactar o Comprador sobre qualquer assunto relacionado com o processo de Concurso, deverá fazê-lo por escrito.

70. Esclarecimento de Propostas

27.1 Para ajudar no exame, avaliação e comparação das Propostas, e qualificação dos Concorrentes, o Comprador pode, ao seu critério, pedir a qualquer Concorrente um esclarecimento sobre a sua Proposta. Qualquer esclarecimento apresentado por um Concorrente em relação à sua Proposta e que não seja em resposta a um pedido do Comprador não será considerado. O pedido de esclarecimento do Comprador e a resposta devem ser feitos por escrito. Não será solicitada, oferecida, ou permitida qualquer alteração, incluindo qualquer aumento ou redução voluntária, dos preços ou do conteúdo da Proposta, excepto para confirmar a correcção de erros aritméticos identificados pelo Comprador na Avaliação das Propostas, de acordo com a IAC 31.

27.2 Se um Concorrente não fornecer esclarecimentos sobre a sua Proposta até à data e hora estabelecidas no pedido de

esclarecimentos do Comprador, a sua Proposta pode ser rejeitada.

71. Desvios, Reservas e Omissões

28.1 Durante a avaliação das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:

(a) "Desvio" é um afastamento dos requisitos especificados no Documento de Concurso;

(b) "Reserva" é a definição de condições limitantes ou de aceitação parcial dos requisitos especificados no Documento de Concurso; e

(c) "Omissão" é a não apresentação de parte ou de toda a informação ou documentação exigida no Documento de Concurso.

72. Determinação de Adequação

29.1 A determinação por parte do Comprador da adequação de uma Proposta deve basear-se no conteúdo da própria Proposta, tal como definido na IAC 11.

29.2 Uma Proposta substancialmente adequada é aquela que satisfaz os requisitos do Documento de Concurso sem desvio material, reserva ou omissão. Um desvio material, reserva, ou omissão é quando:

(a) se fosse aceite:

(i) afectaria de forma substancial o âmbito, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Afins especificados no Contrato; ou

(ii) limitaria de qualquer forma substancial, inconsistente com o Documento de Concurso, os direitos do Comprador ou as obrigações do Concorrente nos termos do Contrato; ou

(b) se fosse rectificado, afectaria injustamente a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado Propostas substancialmente adequadas.

29.3 O Comprador deverá examinar os aspectos técnicos da Proposta apresentada de acordo com as IAC 16 e IAC 17, em particular, para confirmar que todos os requisitos da Secção VII, Mapa de Requisitos foram cumpridos sem qualquer desvio material, reserva ou omissão.

29.4 Se uma Proposta não for substancialmente adequada aos requisitos do Documento de Concurso, será rejeitada pelo Comprador, não podendo, posteriormente, ser adequada pela correcção do desvio material, reserva ou omissão.

73. Deficiências, Reservas e Omissões

30.1 Desde que uma Proposta seja substancialmente adequada, o Comprador pode relevar eventuais deficiências na Proposta.

30.2 Desde que uma Proposta seja substancialmente adequada, o Comprador pode solicitar que o Concorrente apresente as informações ou documentação necessárias, dentro de um período de tempo razoável, para rectificar deficiências admissíveis ou omissões na Proposta relacionadas com requisitos de documentação. Tal omissão não deverá estar relacionada com qualquer aspecto do preço da Proposta. A não satisfação do pedido por parte do Concorrente pode resultar na rejeição da sua Proposta.

30.3 Desde que uma Proposta seja substancialmente adequada, o Comprador deverá rectificar deficiências admissíveis quantificáveis relacionadas com o Preço da Proposta. Para este efeito, o Preço da Proposta será revisto, apenas para efeitos de comparação, de modo a reflectir o preço de um item ou componente em falta ou não conforme, adicionando o preço médio do item ou componente cotado por Concorrentes com propostas substancialmente adequadas. Se o preço do item ou componente não puder ser obtido através de outras Propostas substancialmente adequadas, o Comprador deverá utilizar uma estimativa.

74. Correcção de Erros Aritméticos

31.1 Desde que a Proposta seja substancialmente adequada, o Comprador deverá corrigir erros aritméticos da seguinte forma:

(a) se houver uma discrepância entre o preço unitário e o total do item obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o total do item será corrigido, a menos que, na opinião do Comprador, exista um erro óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, caso em que o total do item, tal como cotado, prevalecerá e o preço unitário será corrigido;

(b) se houver um erro num total correspondente à adição ou subtracção de subtotais, os subtotais devem prevalecer e o total deve ser corrigido; e

(c) se houver uma discrepância entre a descrição por extenso e os números, o montante por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso em palavras esteja relacionado com um erro aritmético, caso em que o montante em números prevalecerá sujeito às alíneas (a) e (b) acima.

31.2 Os concorrentes serão convidados a aceitar a correcção de erros aritméticos. A não aceitação da correcção em conformidade com a IAC 31.1, resultará na rejeição da Proposta.

75. Conversão para Moeda Única

32.1 Para efeitos de avaliação e comparação, a(s) moeda(s) da Proposta será(ão) convertida(s) numa única moeda, conforme especificado **na FDC**.

76. Margem de Preferência

33.1 Salvo disposição em contrário **na FDC,** não se aplicará uma margem de preferência.

77. Avaliação de Propostas

34.1 O Comprador deve utilizar os critérios e metodologias enumerados nesta IAC e na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar os critérios e metodologias, o Comprador determinará a Proposta Mais Vantajosa. Esta será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como:

(a) substancialmente adequada ao Documento de Concurso; e

(b) com menor preço avaliado.

34.2 Para avaliar uma Proposta, o Comprador deve considerar o seguinte:

(a) será feita a avaliação dos Itens ou Lotes (contratos), conforme especificado **na FDC**; e do Preço da Proposta conforme cotado de acordo com a IAC 14;

(b) revisão de preços para correcção de erros aritméticos em conformidade com a IAC 31.1;

(c) revisão de preços devido a descontos oferecidos em conformidade com a IAC 14.4;

(d) converter o montante resultante da aplicação das acções nas alíneas (a) a (c) acima, se for o caso, numa moeda única, em conformidade com a IAC 32;

(e) revisão de preços devido a deficiências admissíveis quantificáveis em conformidade com a IAC 30.3; e

(f) os factores de avaliação adicionais estão especificados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

34.3 O efeito das disposições de revisão de preços das Condições do Contrato, aplicadas durante o período de execução do Contrato, não será tido em conta na avaliação da Proposta.

34.4 Se o Documento de Concurso permitir aos Concorrentes cotarem preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor preço avaliado das combinações do lote (contrato), incluindo eventuais descontos oferecidos na Carta Proposta, está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

34.5 A avaliação de uma Proposta pelo Comprador excluirá e não terá em conta:

(a) no caso de Bens fabricados no País do Comprador, impostos sobre vendas e outros impostos semelhantes, que serão pagos sobre os bens se for adjudicado um contrato ao Concorrente;

(b) no caso de Bens fabricados fora do País do Comprador, já importados ou a importar, direitos alfandegários e outros encargos de importação cobrados sobre o Bem importado, impostos sobre as vendas e outros impostos semelhantes, que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao Concorrente;

(c) qualquer provisão referente à revisão de preços durante o período de execução do contrato, se estiver previsto na Proposta.

34.6 A avaliação de uma Proposta pelo Comprador pode exigir a consideração de outros factores, para além do Preço da Proposta cotado em conformidade com a IAC 14. Estes factores podem estar relacionados com as características, desempenho, e termos e condições de compra dos Bens e Serviços Afins. O efeito dos factores seleccionados, se existirem, será expresso em termos monetários para facilitar a comparação de Propostas, salvo especificação em contrário **na FDC** na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Os critérios e metodologias a utilizar devem ser os determinados na IAC 34.2(f).

78. Comparação de Propostas

35.1 O Comprador deve comparar os preços avaliados de todas as Propostas substancialmente adequadas nos termos da IAC 34.2 para determinar a Proposta com o menor preço avaliado. A comparação será feita com base nos preços CIP (local de destino final) para bens importados e EXW, mais os custos de transporte terrestre e seguro até ao local de destino, para bens fabricados no país do Mutuário, juntamente com os preços de eventuais serviços de instalação, formação, entrada em funcionamento e outros serviços necessários. A avaliação dos preços não deverá ter em conta os direitos alfandegários e outros encargos

cobrados sobre bens importados cotados a preços CIP e impostos sobre vendas e similares cobrados no âmbito da venda ou entrega de bens.

79. Propostas Anormalmente Baixas

36.1 Uma Proposta anormalmente baixa é aquela em que o preço da Proposta, em combinação com outros elementos constituintes da Proposta, parece excessivamente baixo, na medida em que esse preço cria dúvidas quanto à capacidade do Concorrente para executar o Contrato.

36.2 Em caso de identificação de uma Proposta potencialmente Anormalmente Baixa, o Comprador deve procurar obter esclarecimentos por escrito do Concorrente, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Proposta em relação ao objecto do contrato, âmbito, plano de entrega, atribuição de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Documento de Concurso.

36.3 Após avaliação das análises de preços, no caso de o Comprador determinar que o Concorrente não demonstrou a sua capacidade para executar o contrato pelo preço oferecido, o Comprador rejeitará a Proposta.

80. Qualificação do Concorrente

37.1 O Comprador determinará, a seu contento, se o Concorrente elegível que for seleccionado como tendo apresentado a Proposta com o menor preço avaliado e substancialmente adequada, cumpre os critérios de qualificação especificados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

37.2 A determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente apresentadas pelo Concorrente, nos termos da IAC 17. A determinação não terá em consideração as qualificações de outras empresas afiliadas, subcontratadas (que não sejam subcontratadas especializadas se permitido no Documento de Concurso), ou qualquer outra(s) empresa(s) diferente(s) do Concorrente.

37.3 Antes da adjudicação do Contrato, o Comprador verificará se o Concorrente Seleccionado (incluindo cada um dos membros de um Consórcio) não está suspenso pelo Banco devido ao não cumprimento das obrigações contratuais de prevenção e resposta em matéria de EAS/AS. O Comprador efectuará a mesma verificação para cada subcontratada proposta pelo Concorrente Seleccionado. Se alguma subcontratada proposta não satisfizer o requisito, o Comprador solicitará ao Concorrente que proponha a substituição da subcontratada.

37.4 A determinação afirmativa será uma condição prévia para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da Proposta, caso em

que o Comprador avançará para o Concorrente que ofereça uma Proposta substancialmente adequada com o menor preço avaliado a seguir, e procederá a uma determinação semelhante das qualificações desse Concorrente.

81. Direito do Comprador de Aceitar Qualquer Proposta e de Rejeitar Qualquer Proposta ou Todas as Propostas

38.1 O Comprador reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, e de anular o processo de Concurso e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da Adjudicação do Contrato, sem por isso incorrer em qualquer responsabilidade para com os Concorrentes. Em caso de anulação, todas as Propostas apresentadas e, especificamente, as garantias de proposta, serão prontamente devolvidas aos Concorrentes.

82. Prazo Suspensivo

39.1 O Contrato não será adjudicado antes do termo do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de dez (10) dias úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAC 44. O Prazo Suspensivo começa no dia seguinte à data em que o Comprador tenha transmitido a cada Concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato. Se apenas for apresentada uma Proposta, ou se este contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco, o Prazo Suspensivo não se aplicará.

83. Notificação de Intenção de Adjudicação

40.1 O Comprador enviará a cada Concorrente a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato ao Concorrente Seleccionado. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) o nome e endereço do Concorrente que submete a Proposta seleccionada;

(b) o preço Contratual da Proposta seleccionada;

(c) os nomes de todos os Concorrentes que apresentaram Propostas, e os preços das suas Propostas conforme lidos em voz alta e os preços avaliados;

(d) uma informação do(s) motivo(s) pelo qual a Proposta (do Concorrente não seleccionado a quem a notificação é dirigida) não foi seleccionada, a menos que a informação de preço da alínea c) acima já revele o motivo;

(e) a data do termo do Prazo Suspensivo;

(f) instruções sobre como solicitar a prestação de informações e/ou apresentar uma reclamação durante o prazo suspensivo.

F. Adjudicação do Contrato

84. Critérios de Adjudicação

41.1 Sujeito à IAC 38, o Comprador adjudicará o Contrato ao Concorrente que oferecer a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como:

(a) substancialmente adequada ao Documento de Concurso; e

(b) com o menor preço avaliado.

85. Direito do Comprador de Alterar as Quantidades no Momento da Adjudicação

42.1 No momento da adjudicação do Contrato, o Comprador reserva-se o direito de aumentar ou diminuir a quantidade de Bens e Serviços Afins originalmente especificados na Secção VII, Mapa de Requisitos, desde que tal não exceda as percentagens especificadas **na FDC,** e sem qualquer alteração nos preços unitários ou outros termos e condições da Proposta e do Documento de Concurso.

86. Notificação da Adjudicação

43.1 Antes do termo da validade da Proposta e após o termo do Prazo Suspensivo, especificado na IAC 39.1 ou qualquer extensão do mesmo, e após ter resolvido satisfatoriamente qualquer reclamação que tenha sido apresentada dentro do Prazo Suspensivo, o Comprador notificará o Concorrente seleccionado, por escrito, de que a sua Proposta foi aceite. A notificação de adjudicação (doravante e nos Formulários de Contrato denominada de "Carta de Aceitação") especificará o montante que o Comprador pagará ao Fornecedor em contrapartida pela execução do Contrato (doravante e nas Condições do Contrato e nos Formulários de Contrato denominado de "o Preço Contratual").

43.2 No prazo de dez (10) dias úteis após a data de transmissão da Carta de Aceitação, o Comprador publicará o Anúncio de Adjudicação do Contrato que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

(a) nome e endereço do Comprador;

(b) nome e número de referência do contrato a adjudicar e o método de selecção utilizado;

(c) nomes de todos os Concorrentes que apresentaram Propostas, bem como os preços das suas Propostas tal como lidos aquando da abertura das Propostas e tal como avaliados;

(d) nomes de todos os Concorrentes cujas Propostas foram rejeitadas por não serem adequadas ou por não cumprirem os critérios de qualificação, ou por não terem sido avaliadas, com as respectivas razões;

(e) nome do Concorrente seleccionado, preço contratual total final, duração do contrato e um resumo do seu escopo; e

(f) Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva do Concorrente seleccionado, se especificado na FDC IAC 45.1.

43.3 O Anúncio de Adjudicação de Contrato será publicado na página de internet do Comprador com acesso livre, se disponível, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Comprador, ou no boletim da república. O Comprador publicará igualmente o Anúncio de Adjudicação do Contrato na UNDB online.

43.4 Até que seja elaborado e executado um Contrato formal, a Carta de Aceitação constituirá um Contrato vinculativo.

87. Prestação de Informações por parte do Comprador

44.1 Ao receber a Notificação de Intenção de Adjudicação do Comprador referida na IAC 40.1, o Concorrente não seleccionado tem três (3) Dias Úteis para solicitar, por escrito, ao Comprador a prestação de informações. O Comprador deverá prestar informações a todos os Concorrentes não seleccionados cujo pedido seja recebido dentro deste prazo.

87.2 Sempre que o pedido de prestação de informações for recebido dentro do prazo, o Comprador deverá prestar as informações dentro de cinco (5) Dias Úteis, a menos que o Comprador decida, por razões justificáveis, prestar as informações fora desse prazo. Nesse caso, o prazo suspensivo será automaticamente prorrogado até cinco (5) dias úteis após a prestação das informações. Se mais do que uma prestação de informações for atrasada, o prazo suspensivo deverá terminar no mínimo cinco (5) dias úteis após a última prestação de informações. O Comprador informará prontamente, pelos meios mais rápidos disponíveis, todos os Concorrentes sobre a prorrogação do prazo suspensivo.

87.3 Sempre que for recebido um pedido de prestação de informações pelo Comprador após o prazo de três (3) Dias Úteis, o Comprador deverá prestar as informações logo que possível e, normalmente, o mais tardar quinze (15) Dias Úteis a partir da data de publicação do Anúncio Público de

Adjudicação de Contrato. Os pedidos de prestação de informações recebidos fora do prazo de três (3) dias não resultarão na prorrogação do prazo suspensivo.

87.4 A prestação de informações aos Concorrentes não seleccionados pode ser feita por escrito ou verbalmente. Os Concorrentes suportarão as suas próprias despesas de participação na referida reunião de prestação de informações.

88. Assinatura do Contrato

88.2 O Comprador deve enviar ao Concorrente seleccionado a Carta de Aceitação incluindo o Contrato, e, se especificado na FDC, um pedido para apresentar o Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva com informações adicionais sobre a sua propriedade efectiva. O Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva, se solicitado, deve ser apresentado no prazo de oito (8) dias úteis após a recepção do pedido.

88.3 O Concorrente Seleccionado deverá assinar, datar e devolver ao Comprador, o Acordo Contratual no prazo de vinte e oito (28) dias após a sua recepção.

88.4 Não obstante a IAC 45.2 acima, caso a assinatura do Acordo Contratual seja impedida por eventuais restrições à exportação imputáveis ao Comprador, para o país do Comprador, ou à utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, sempre que tais restrições à exportação resultem de regulamentos comerciais de um país fornecedor desses produtos/bens, sistemas ou serviços, o Concorrente não ficará vinculado à sua Proposta, sempre desde que o Concorrente possa demonstrar a contento do Comprador e do Banco que a assinatura do Contrato não foi impedida por qualquer falta de diligência por parte do Concorrente no cumprimento de quaisquer formalidades, incluindo o pedido de licenças e autorizações necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços nos termos do Contrato.

89. Garantia de Boa Execução

89.2 No prazo de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Comprador, o Concorrente seleccionado, se necessário, deverá fornecer a Garantia de Boa Execução de acordo com a CGC 18, utilizando para o efeito o Formulário de Garantia de Boa Execução incluído na Secção X, Formulários Contratuais, ou outro Formulário aceitável para o Comprador. Se a Garantia de Boa Execução fornecida pelo Concorrente seleccionado for uma caução, esta deverá ser emitida por uma empresa de garantia de

créditos ou de seguros de créditos que tenha sido considerada pelo Concorrente seleccionado como aceitável para o Comprador. A instituição estrangeira que forneça essa garantia deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Comprador, a menos que o Comprador tenha concordado por escrito que não é necessária uma instituição financeira correspondente.

89.3 A não apresentação pelo Concorrente seleccionado da Garantia de Boa Execução acima referida ou a não assinatura do Contrato constituirá motivo suficiente para a anulação da adjudicação e execução da Garantia de Proposta. Nesse caso, o Comprador pode adjudicar o Contrato ao próximo Concorrente que oferecer a Proposta Mais Vantajosa.

90. Reclamações Relacionadas com o Processo de Aquisição

90.2 Os procedimentos para fazer uma Reclamação relacionada com o Processo de Aquisição são os especificados na FDC.

Secção II - Folha de Dados do Concurso (FDC)

Os seguintes dados específicos para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou alteram as disposições das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que houver um conflito, as disposições da presente prevalecerão sobre as das IACs.

<table>
<tr><th>Referência IAC</th><th>A. Disposições Gerais</th></tr>
<tr><td>IAC 1.1</td><td>
O número de referência da Solicitação de Propostas (SDP) é: RFB No: 16/G/ILEGP/2025.

O Comprador é: Ministério da Educação e Cultura

O nome da SDP é: Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos (FV) para 71 Centros de Apoio à Aprendizagem (CAAs)

O número e identificação dos lotes (contratos) que compõem esta SDP é: 4 (quatro)
<table>
<tr><th>Lotes</th><th>Descrição</th><th>Província</th><th>Quantidade de Centros por Província</th></tr>
<tr><td rowspan="4">1</td><td rowspan="4">Sistemas Solares Fotovoltaicos</td><td>Gaza</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Inhambane</td><td>4</td></tr>
<tr><td>Sofala</td><td>7</td></tr>
<tr><td>Manica</td><td>6</td></tr>
<tr><td rowspan="3">2</td><td rowspan="3">Sistemas Solares Fotovoltaicos</td><td>Nampula</td><td>9</td></tr>
<tr><td>Zambézia</td><td>9</td></tr>
<tr><td>Tete</td><td>4</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Sistemas Solares Fotovoltaicos</td><td>Niassa</td><td>15</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Sistemas Solares Fotovoltaicos</td><td>Cabo Delgado</td><td>14</td></tr>
</table>
NB: Ver secção VII para detalhes de cada Lote.
</td></tr>
<tr><td>IAC 2.1</td><td>
O Mutuário é: Governo da República de Moçambique e o Comprador é o Ministérios da Educação e Cultura

Montante do Acordo de Financiamento: 299 Milhões de USD

O nome do Projecto é: Mozlearning (Melhorar a Aprendizagem e Empoderar a Rapariga em Moçambique)
</td></tr>
<tr><td>IAC 4.1</td><td>O número máximo de membros no Consórcio será: 3 (três)</td></tr>
</table>

IAC 4.5	Encontra-se disponível uma lista de empresas e indivíduos excluídos no website externo do Banco: http://www.worldbank.org/debarr.
	B. Conteúdo do Documento de Concurso
IAC 7.1	Apenas para **efeitos de esclarecimento de Propostas**, o endereço do Comprador é Ministerério da Educação e Cultura Departamento de Aquisições Att: Maria Viação Mandlate Chefe do Departamento de Aquisições Av. 24 de Julho nº167, 7º Andar, Porta nº. 703 Cidade de Maputo Moçambique Telefone: +258 21 490335 E-mail: aquisicoes.minedh@gmail.com; **Os pedidos de esclarecimento devem ser recebidos pelo Comprador o mais tardar até**: 10 (dez) dias úteis antes do prazo para submissão de Propostas.
	C. Preparação de Propostas
IAC 10.1	A língua da Proposta é: **Português** Toda a troca de correspondência deve ser em língua **Portuguesa.** A língua para a tradução de documentos de apoio e literatura impressa é **Portuguesa.**
IAC 11.1 (j)	O Concorrente deve apresentar os seguintes documentos adicionais na sua Proposta; i. Registro comercial atualizado ii. Formulários de Declaração de Não Utilização de Trabalho Forçado, conforme os formulários de licitação em anexo. iii. Código de Conduta para o Pessoal do Fornecedor (ES): O Proponente deverá apresentar seu Código de Conduta que será aplicado ao Pessoal do Fornecedor (conforme definido na Cláusula 1.1 das Condições Gerais do Contrato) empregado na execução do Contrato no(s) Local(is) do Projeto, para garantir o cumprimento das obrigações ambientais e/ou sociais do Fornecedor nos termos do Contrato, conforme aplicável. Para este fim, o Proponente deverá utilizar o formulário de Código de Conduta fornecido na Seção IV. Nenhuma modificação substancial deverá ser feita a este formulário, exceto que o Proponente poderá introduzir requisitos adicionais,

	incluindo, se necessário, para levar em consideração questões/riscos específicos do Contrato. vi. Perfil da empresa com comprovação de fornecimento de bens semelhantes (experiência mínima de três anos).
IAC 13.1	Propostas Alternativas **não serão** considerada.
IAC 14.5	Os preços cotados pelo Concorrente **não serão** sujeitos a revisão durante a execução do Contrato.
IAC 14.6	Os preços cotados para cada lote (contrato) devem corresponder a **100%** (cem por cento) dos itens especificados para cada lote (contrato). Os preços cotados para cada item de um lote devem corresponder a **100% (cem por cento)** por cento das quantidades especificadas para este item de um lote.
IAC 14.7	A edição dos Incoterms é: **2020**.
IAC 14.8 (b)(i)	**Local de destino:** DDP no Local de Destino Conforme Apendice 4, Seção VII – Lista de Bens e Cronograma de Entrega.
IAC 14.8 (a)(iii), (b)(ii) e (c)(v)	**Destino final** (Local do projecto): Conforme Apendice 4, Seção VII – Lista de Bens e Cronograma de Entrega.
IAC 15.1	O Concorrente **não é** obrigado a cotar na moeda do País do Comprador a parte do preço da Proposta que corresponde às despesas incorridas nessa moeda.
IAC 16.4	Período em que se espera que os Bens estejam a funcionar (para efeitos de peças sobressalentes): **3 (três) anos** O período mínimo de garantia deve ser de 3 anos para o Inversor, Baterias e Controlador de Carga e 10 (dez) anos para os Painéis Solares Fotovoltaicos
IAC 17.2 (a)	A autorização do fabricante é: **necessária.** Autorização do Fabricante ou Autorização de Distribuidor de um titular de autorização de fabricante. No caso do concorrente apresentar uma autorização de distribuidor, o mesmo deve apresentar a autorização do fabricante emitida ao distribuidor.
IAC 17.2 (b)	O serviço de assistência pós-venda é: **necessário.** Se o licitante, no momento da apresentação da proposta, não tiver um agente autorizado em Moçambique e sua proposta for bem-sucedida, então, antes da adjudicação do contrato, o Licitante deverá, satisfazendo ao Comprador,

	estabelecer ou nomear um agente local qualificado que possa estocar ou estar em posição de fornecer peças de reposição adequadas e oferecer serviços pós-venda em Moçambique. Os licitantes devem declarar sua intenção de nomear um agente local aceitável ao declarar isso na proposta. Na ausência de um compromisso por escrito, a proposta será considerada não responsiva.
IAC 18.1	A Proposta deverá ser válida até: **18 de Maio de 2026.**
IAC 18.3 (a)	O preço da Proposta será revisto usando o(s) seguinte(s) factor(es): **i. A parte do Preço Contratual em moeda local será revista em função de um factor que reflicta a inflação local durante o período de prorrogação.** **ii. A parte do Preço Contratual em moeda estrangeira será revista em função de um factor que reflicta a inflação internacional (no país da moeda estrangeira) durante o período de prorrogação.**
IAC 19.1	Uma Declaração de Garantia de Proposta **será** necessária.
IAC 19.3 (d)	Outros tipos de garantias aceitáveis: **Nenhuma**
IAC 19.9	Se o Concorrente realizar algum dos actos prescritos na IAC 19.9 (a) ou (b), o Mutuário declarará o Concorrente inelegível para receber a adjudicação de um contrato pelo Comprador por um período de Cinco (5) anos a contar da data em que o Concorrente realize algum desses actos.
IAC 20.1	Para além do original da Proposta, o número de exemplares é **2 (duas) cópias.**
IAC 20.3	A confirmação escrita da autorização para assinar em nome do Concorrente consistirá em: **Uma Procuração, assinada, carimbada, datada e autenticada por um Notário Público ou Advogado da Empresa**
	D. Entrega e Abertura de Propostas
IAC 22.1	Apenas **<u>para efeitos de entrega de propostas</u>**, o endereço do Comprador é: Ministerério da Educação e Cultura Departamento de Aquisições Att: Maria Viação Mandlate Chefe do Departamento de Aquisições Av. 24 de Julho nº167, 7º Andar, Porta nº. 703 Cidade de Maputo Moçambique Telefone: +258 21 490335

	O prazo para a entrega de Propostas é: Data: **18 de Fevereiro de 2026** Hora: **13:00 H, hora local** Os Concorrentes **não terão** a opção de apresentar as suas Propostas electronicamente.
IAC 25.1	A abertura das Propostas terá lugar em: Ministerério da Educação e Cultura Departamento de Aquisições Av. 24 de Julho nº167, 7º Andar, Porta nº. 706 Cidade de Maputo Moçambique Telefone: +258 21 490335 Data: **18 de Fevereiro de 2026** Hora: **13:00 H, hora local**
IAC 25.6	A Carta Proposta e os Mapas de Preços serão rubricados por **3 (três)** representantes do Comprador, que coordenam a abertura das Propostas. Cada Proposta será rubricada pelo representante respectivo e numerada, qualquer modificação ao preço total ou unitário será rubricada pelo Representante do Comprador.
E. Avaliação e Comparação de Propostas	
IAC 32.1	A moeda que será utilizada para efeitos de avaliação e comparação de Propostas, mediante conversão à taxa de câmbio de venda de todos os preços de propostas expressos em várias moedas para uma única moeda é: **Metical** A fonte da taxa de câmbio será: **Banco de Moçambique** A data para a taxa de câmbio será*:* **Data Final de Submissão das Propostas.**
IAC 33.1	Uma margem de preferência nacional **não será** aplicada.
IAC 34.2(a)	**A avaliação será feita por Lotes** As Propostas serão avaliadas lote a lote. Se o Mapa de Preços apresentar itens listados, mas não cotados, presume-se que os seus preços estão incluídos nos preços de outros itens. Um item não listado no Mapa de Preços será assumido como não incluído na Proposta, e desde que a Proposta seja substancialmente adequada, o preço médio ou mais alto (conforme especificado na FDC) do item cotado por Concorrentes

	substancialmente adequados será adicionado ao preço da Proposta, e o custo total equivalente da Proposta, determinado desta forma, será utilizado para comparação de preços.
IAC 34.6	Os ajustamentos devem ser determinados utilizando os seguintes critérios, de entre os estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação: **(a)** Desvio no plano de entrega: **Não.** **(b)** Desvio no plano de pagamentos: **Não.** **(c)** o custo do componente de substituição principal, peças sobressalentes obrigatórias e manutenção: **Não.** **(d)** a disponibilidade, no País do Comprador, de peças sobressalentes e de serviços pós-venda para o equipamento oferecido na Proposta **Sim.** **(e)** Custos do ciclo de vida: os custos durante a vida dos bens ou equipamentos **Não.** **(f)** o desempenho e produtividade do equipamento oferecido; **Não.**
	F. Adjudicação do Contrato
IAC 42	A percentagem máxima pela qual as quantidades podem ser aumentadas é: **15% (quinze) por cento.** A percentagem máxima pela qual as quantidades podem ser reduzidas é: **15% (quinze) por cento.**
IAC 45	O concorrente vencedor deverá garantir a coobertura dos custos de emolumentos do contrato de acordo com a Lei de organização do Tribunal Administrativo
IAC 45. 1	O Concorrente seleccionado **não deverá** apresentar o Formulário de Divulgação de Propriedade Efectiva.
IAC 47.1	Os procedimentos para a apresentação de reclamações relacionadas com aquisições encontram-se detalhados no "Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (Anexo III)". Se um Concorrente desejar apresentar uma Reclamação relacionada com o Concurso, este deve apresentar a sua reclamação seguindo os procedimentos abaixo, por escrito (pelo meio mais rápido disponível, ou seja, por correio electrónico ou fax), para: **Ao cuidado de**: Maria Viação Madlate. **Título/posição**: Chefe do Departamento de Aquisições **Comprador**: Ministério da Educação e Cultura. **Endereço de correio electrónico**:aquisicoes.minedh@gmail.com; maria.viacao@mined.gov.mz

	De forma resumida, uma Reclamação relacionada com Concursos pode contestar qualquer uma das seguintes situações: **1.** os termos do Documento de Concurso; e **2.** a decisão do Comprador de adjudicar o contrato.

Secção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Esta Secção contém os critérios que o Comprador utilizará para avaliar uma Proposta e qualificar os Concorrentes. Nenhum outro factor, método ou critério será utilizado para além dos especificados no presente Documento de Concurso.

Índice

1. Margem de preferência (IAC 33) 46

2. Avaliação (IAC 34)..... 46

3. Qualificação (IAC 37)..... 47

1. Margem de preferência (IAC 33) – Não Aplicável

Proposta Mais Vantajosa

O Comprador utilizará os critérios e metodologias enumerados na Secção 2 e 3 abaixo para determinar a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como:

(a) substancialmente adequada ao Documento de Concurso; e

(b) com o menor preço avaliado.

2. Avaliação (IAC 34)

2.1. Critérios de avaliação (IAC 34.6)

A avaliação de uma Proposta pelo Comprador pode ter em conta, para além do Preço da Proposta cotado de acordo com a IAC 14.8, um ou mais dos seguintes factores, conforme especificado na IAC 34.2(f) e na FDC referente à IAC 34.6**,** utilizando os seguintes critérios e metodologias.

(a) Plano de entrega. (De acordo com os Incoterms especificados na FDC)

Os Bens especificados na Lista de Bens devem ser entregues dentro do intervalo de tempo aceitável (após a primeira data e antes da data final, ambas as datas incluídas) especificado na Secção VII, Mapa de Requisitos. Não será dado crédito às entregas antes da primeira data, e as Propostas que ofereçam entregas após a data final serão tratadas como inadequadas.

(b) Desvio no plano de pagamentos. **Não Aplicável**.
(c) Custo dos principais componentes de substituição, peças sobressalentes obrigatórias e manutenção. **Não Aplicável**.
(d) Disponibilidade no País do Comprador de peças sobressalentes e serviços pós-venda para o equipamento oferecido na Proposta. **Aplicável**
(e) Custos do Ciclo de Vida **Não Aplicável**
(f) Desempenho e produtividade do equipamento: **Não Aplicável**
(g) Critérios adicionais específicos **Não Aplicável**

2.2. Contratos múltiplos (IAC 34.4)

Se, de acordo com a IAC 1.1, for feita a Solicitação de Propostas para lotes individuais ou para qualquer combinação de lotes, o contrato será adjudicado ao Concorrente ou Concorrentes que ofereçam uma Proposta ou Propostas substancialmente adequadas e com o menor preço avaliado ao Comprador para lotes combinados, depois de considerar todas as combinações possíveis de lotes, sujeito ao facto de o(s) Concorrente(s) seleccionado(s) satisfazer(em) os critérios de qualificação exigidos (esta Secção III, Sub-Secção IAC 37 Requisitos de Qualificação) para um lote ou combinação de lotes, conforme o caso.

Ao determinar o Concorrente ou Concorrentes que oferecem o menor preço avaliado total ao Comprador para lotes combinados, o Comprador aplicará as seguintes etapas em sequência:

(a) avaliar lotes individuais para determinar as Propostas substancialmente adequadas e os preços avaliados correspondentes ;

(b) para cada lote, classificar as Propostas substancialmente adequadas a partir do menor preço para o lote;

(c) aplicar aos preços avaliados listados na alínea b) acima, quaisquer descontos/reduções de preços aplicáveis oferecidos por um Concorrente para a adjudicação de múltiplos contratos com base nos descontos e na metodologia para a sua aplicação oferecida pelo respectivo Concorrente; e

(d) determinar a adjudicação do contrato com base na combinação de lotes que oferecem o preço total avaliado mais baixo para o Comprador.

2.3. Propostas alternativas (IAC 13.1) – Não Aplicável

3. Qualificação (IAC 37)

3.1 Critérios de Qualificação (IAC 37.1)

Após determinar a Proposta substancialmente adequada que oferece o menor preço avaliado de acordo com a IAC 34, e, se aplicável, a avaliação de qualquer Proposta Anormalmente Baixa (de acordo com a IAC 36), o Comprador procederá à pós-qualificação do Concorrente de acordo com a IAC 37, utilizando apenas os requisitos especificados. Os requisitos não incluídos no texto abaixo não devem ser utilizados na avaliação das qualificações do Concorrente.

(a) **Capacidade financeira**: O Concorrente deve apresentar demonstrações financeiras auditadas ou, se não for exigido pela lei do país do Concorrente, outras demonstrações financeiras aceitáveis para o Comprador, relativas aos **últimos 2 (dois) anos** antes do prazo de apresentação de propostas, demonstrando a solidez actual da situação financeira do Concorrente. No caso de um Consórcio, este requisito deve ser cumprido por cada um dos membros do mesmo;

(b) **Experiência Específica**: O Concorrente deve demonstrar que executou com sucesso contratos nos últimos **5 (cinco)** anos antes do prazo de apresentação de propostas, que tenham sido concluídos com sucesso, e que sejam de natureza e complexidade semelhantes aos Bens e Serviços Afins ao abrigo do Contrato. No caso de um Consórcio, este requisito pode ser cumprido de forma colectiva por todos os membros;

Para cada lote os valores dos contratos devem ser:

Lote 1: Dois (2) Contratos cada um de valor mínimo **USD 320.000,00**;

Lote 2: Dois (2) Contratos cada um de valor mínimo **USD 352.000,00;**

Lote 3: Dois (2) Contratos cada um de valor mínimo **USD 240.000,00;**

Lote 4: Dois (2) Contratos cada um de valor mínimo **USD 280.000,00.**

Concorrentes que queiram fazer ofertas para mais de um Lote deverão apresentar contractos diferentes por Lote, para que possam qualificar para a adjudicação de mais de um Lote.

(c) **Prova documental**: O Concorrente deve fornecer provas documentais para demonstrar que os bens que oferece satisfazem o seguinte requisito de utilização: **Folhetos, manuais, catálogos de produtos e dados técnicos mostrando que o equipamento proposto atende aos requisitos do Equipamento de Energia Solar necessário nos CAAs conforme as especificações.**

(d) **Experiência de Fabricação e Capacidade Técnica**: No caso dos itens ao abrigo do Contrato, dos quais o Concorrente é fabricante, o Concorrente deverá fornecer provas documentais que demonstrem que:

(i) fabrica bens de natureza e complexidade semelhantes há pelo menos **5 (cinco)** anos antes do prazo de apresentação de propostas; e

(ii) a sua capacidade de produção anual de bens de natureza e complexidade semelhantes para cada um dos últimos **5 (cinco)** anos antes do prazo de apresentação de propostas, é pelo menos **2 (duas)** vezes as quantidades especificadas no contrato. Concorrentes participando em mais de um Lote deverão cumulativamente satisfazer o requisito.

(e) **Autorização do fabricante:** Um Concorrente que não fabrique um ou mais itens para os quais seja necessária uma autorização do fabricante em conformidade com a norma FDC IAC 17.2 (a), o Concorrente deverá fornecer provas de que está devidamente autorizado por um fabricante (Formulário de Autorização do Fabricante, Secção IV, Formulários de Concurso) a fornecer os Bens, que cumpre com os critérios (d) (i) e (ii) acima;

(f) Um Concorrente que não fabrique um ou mais itens para os quais não seja necessária uma autorização do fabricante em conformidade com a FDC IAC 17.2 (a), o Concorrente deve apresentar documentação que satisfaça o Comprador sobre o seu estatuto de fornecedor de Bens que cumprem com os critérios (d) (i) e (ii) acima.

(g) Submissão dos formulários de Declaração de Trabalho Forçado para fornecedores/fabricantes de painéis solares e equipamentos relacionados contidos nos formulários de licitação.

(h) Submissão pelo concorrente da estratégia de Gestão Ambiental, Social e de Saúde e documentos relacionados

No momento da adjudicação do Contrato, o Concorrente (incluindo cada subcontratada proposta pelo Concorrente) não deverá esta suspenso pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/AS.

Secção IV - Formulários de Concurso

Índice de Formulários

Carta Proposta **50**

Formulário de Prestação de Informações sobre o Concorrente **54**

Formulário de Prestação de Informações para Membros do Consórcio Concorrente **56**

Declaração de Desempenho em Matéria de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou de Assédio Sexual (AS) **58**

Mapa de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, a serem importados **60**

Mapa de preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, já importados **61**

Mapa de preços: Bens fabricados no País do Comprador **62**

Mapa de Preços e Plano de Execução - Serviços Afins **63**

Formulário de Garantia de Proposta **64**

Formulário de Garantia de Proposta (*Bid Bond)* **65**

Formulário de Declaração de Garantia de Proposta – Não Aplicável **66**

Autorização do Fabricante **66**

Forced Labor Performance Declaration **70**

Forced Labor Declaration **72**

Carta Proposta

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES: ELIMINAR ESTA CAIXA DEPOIS DE TER PREENCHIDO O DOCUMENTO

O Concorrente deve elaborar esta Carta Proposta em papel timbrado com o seu cabeçalho a mostrar claramente o nome completo do Concorrente e o seu endereço comercial.

Nota: Todo o texto em itálico é para ajudar os Concorrentes na preparação deste formulário.

Data da apresentação da presente Proposta: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*.
Nº da SDP: [*inserir número do processo de SDP*]
N.º da Solicitação de Propostas: [*inserir identificação*]
N.º da alternativa: [*inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa*]

Para: **[*inserir nome completo do Comprador*].**

(a) **Sem reservas:** Examinámos e não temos reservas quanto ao Documento de Concurso, incluindo adendas emitidas de acordo com as Instruções aos Concorrentes (IAC 8);

(b) **Elegibilidade**: Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos qualquer conflito de interesses em conformidade com a IAC 4;

(c) **Declaração de Garantia de Proposta**: Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Comprador com base na execução de uma Declaração de Garantia de Proposta ou Declaração de Garantia de Proposta no País do Comprador, de acordo com a IAC 4.7;

(d) **Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS):** [*seleccione a opção apropriada da alínea (i) a (iii) abaixo e apague as outras. No caso de membros de um Consórcio e/ou subcontratadas, indicar o estatuto de supensão pelo Banco de cada membro do Consórcio e/ou subcontratada]* .

Nós, incluindo qualquer das nossas subcontratadas:

(i) [não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/AS].

(ii) [estamos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/AS].

(iii) [estivemos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/AS, e fomos retirados da lista de entidades suspensas. Uma decisão arbitral sobre a suspensão foi proferida a nosso favor].

(e) **Conformidade:** Propomo-nos a fornecer, em conformidade com o Documento de Concurso e de acordo com os Planos de Entrega especificados no Mapa de Requisitos, os seguintes Bens:*[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Afins*];

(f) **Preço da Proposta**: O preço total da nossa Proposta, excluindo quaisquer descontos oferecidos na alínea (f) abaixo é:

Opção 1, no caso de um lote: O preço total é: [*inserir o preço total da Proposta por extenso e em números, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*]*;*

Ou

Opção 2, em caso de lotes múltiplos: (a) Preço total de cada lote [*inserir o preço total de cada lote por extenso e em números, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*]; e (b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [*inserir o preço total de todos os lotes por extenso e em números, indicando os vários montantes e as respectivas moedas*]*;*

(g) **Descontos**: Os descontos oferecidos e a metodologia para a sua aplicação são:

(i) Os descontos oferecidos são: [*Especificar em detalhe cada desconto oferecido*].

(ii) O método exacto de cálculo para determinar o preço líquido após a aplicação de descontos é apresentado abaixo: *[Especificar em pormenor o método que deve ser utilizado para aplicar os descontos*];

(h) **Validade da Proposta**: A nossa Proposta será válida até *[inserir dia, mês e ano de acordo com a IAC 18.1]*, ficando nós vinculados pela mesma e podendo a Proposta ser aceite em qualquer altura antes do termo desse prazo;

(i) **Garantia de Boa Execução**: Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma garantia de boa execução de acordo com o Documento de Concurso;

(j) **Uma Proposta por Concorrente**: Não estamos a submeter qualquer outra Proposta enquanto Concorrentes individuais, nem estamos a participar em qualquer outra Proposta como membros de um Consórcio, ou como subcontratada, e cumprimos os requisitos da IAC 4.3, para além das Propostas alternativas submetidas de acordo com a IAC 13;

(k) **Suspensão e Exclusão**: Nós, juntamente com qualquer das nossas subcontratadas, fornecedores, consultores, fabricantes, ou prestadores de serviços para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a, e não somos controlados por qualquer entidade ou indivíduo que esteja sujeito a, uma suspensão temporária ou uma exclusão imposta

pelo Grupo Banco Mundial ou uma exclusão imposta pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para a Execução Mútua de Decisões de Exclusão entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Além disso, não somos inelegíveis ao abrigo das leis ou regulamentos oficiais do país do Comprador ou nos termos de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

(l) **Empresa ou instituição pública***:*[*seleccionar a opção apropriada e apagar a outra*] [*Não somos uma empresa ou instituição pública*] / [*Somos uma empresa ou instituição pública, no entanto satisfazemos os requisitos da IAC 4.6*]*;*

(m) **Comissões, gratificações, honorários:** Pagámos, ou iremos pagar, as seguintes comissões, gratificações ou honorários relativamente ao processo de Concurso ou execução do Contrato: [*inserir nome completo de cada Beneficiário, o seu endereço completo, o motivo pelo qual cada comissão ou gratificação foi paga e o montante e a moeda de cada uma dessas comissões ou gratificações*].

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Montante

(Se nenhuma foi paga nem será paga, indicar “nenhuma”).

(n) **Contrato Vinculativo**: Entendemos que esta Proposta, juntamente com a sua aceitação por escrito incluída na vossa Carta de Aceitação, constituirá um contrato vinculativo entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e executado;

(o) **Comprador Não Obrigado a Aceitar**: Entendemos que vocês não são obrigados a aceitar a Proposta com o menor preço avaliado, a Proposta Mais Vantajosa ou qualquer outra Proposta que receberem; e

(p) **Fraude e Corrupção**: Por este meio certificamos que tomámos medidas para assegurar que nenhuma pessoa agindo por nós ou em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção.

Nome do Concorrente*:**[*inserir nome completo do Concorrente*].

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente:**[*inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta*]**.**

Título do signatário da Proposta*:*[*inserir o título completo da pessoa que assina a Proposta*].

Assinatura da pessoa acima mencionada *:*[*inserir assinatura da pessoa cujo nome e qualidade são indicados acima*].

Data de assinatura [*inserir data de assinatura*] **de** [*inserir mês*], [*inserir ano*].

*****: No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente.

**: A pessoa que assina a Proposta deverá ter uma procuração outorgada pelo Concorrente. A procuração deve ser anexada junto com os documentos da Proposta.

Formulário de Prestação de Informações sobre o Concorrente

[O Concorrente deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações ao seu formato e não serão aceites substituições].

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta*] .
N.º da SDP: *[inserir número do processo de SDP]*
N.º da alternativa: *[inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]*

Página _____ de_____ páginas

1. Nome do Concorrente *[inserir o nome legal do Concorrente]*.
2. No caso de um Consórcio, designação legal de cada membro: *[inserir o nome legal de cada membro do Consórcio]*.
3. País real ou previsto de registo do Concorrente: *[inserir o país de registo real ou previsto]*.
4. Ano de registo do Concorrente: *[inserir o ano de registo do Concorrente]*.
5. Endereço do Concorrente no país de registo: *[inserir o endereço legal do Concorrente no país de registo]*.
6. Informação do Representante Autorizado do Concorrente Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]* Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]* Números de telefone/fax: *[inserir os números de telefone/fax do Representante Autorizado]* Endereço de correio electrónico: *[inserir o endereço de correio electrónico do Representante Autorizado]*
7. Em anexo encontram-se cópias dos documentos originais de *[assinalar a(s) caixa(s) dos documentos originais anexos]*. ☐ Estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação), e/ou documentos de registo da entidade legal acima referida, em conformidade com a IAC 4.4. ☐ No caso de um Consórcio, carta de intenção para formar um Consórcio ou acordo de Consórcio, em conformidade com a IAC 4.1. ☐ No caso de empresa ou instituição pública, em conformidade com a IAC 4.6 documentos que comprovem: • Autonomia jurídica e financeira • Funcionamento ao abrigo do direito comercial • Que o Concorrente não está sob a supervisão do Comprador

8. Inclui-se o organigrama, uma lista dos membros do Conselho de Administração, e a propriedade efectiva. *[Se necessário ao abrigo da FDC IAC 45.1, o Concorrente Seleccionado deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade efectiva, utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva]*.

Formulário de Prestação de Informações para Membros do Consórcio Concorrente

[O Concorrente deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. A tabela abaixo deverá ser preenchida para o Concorrente e para cada membro do Consórcio].

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta*] .
N.º da SDP: *[inserir número do processo de Concurso]*
N.º da alternativa: *[inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]*

Página _____ de_ _____ páginas

1. Nome do Concorrente *[inserir o nome legal do Concorrente]*.
2. Nome do membro do Consórcio Concorrente: *[inserir o nome legal do membro do Consórcio]*.
3. País de registo do membro do Consórcio Concorrente: *[inserir o país de registo do membro do Consórcio]*.
4. Ano de registo do membro do Consórcio Concorrente: *[inserir o ano de registo do membro do Consórcio]*.
5. Endereço legal do membro do Consórcio Concorrente no país de registo: *[inserir o endereço legal do membro do Consórcio no país de registo]*.
6. Informação do representante autorizado do membro do Consórcio Concorrente Nome: *[inserir nome do representante autorizado do Membro do Consórcio]*. Endereço: *[inserir endereço do representante autorizado do Membro do Consórcio]*. Números de telefone/fax: *[inserir os números de telefone/fax do representante autorizado do Membro do Consórcio]*. Endereço de correio electrónico: *[inserir o endereço de e-mail do representante autorizado do Membro do Consórcio]*.
7. Em anexo encontram-se cópias dos documentos originais de *[assinalar a(s) caixa(s) dos documentos originais anexos]*. ☐ Estatutos (ou documentos equivalentes de constituição ou associação), e/ou documentos de registo da entidade legal acima referida, em conformidade com a IAC 4.4. ☐ No caso de uma empresa ou instituição pública, documentos que estabeleçam a autonomia jurídica e financeira, funcionamento de acordo com o direito comercial, e que não está sob a supervisão do Comprador, em conformidade com a IAC 4.6.

8. Inclui-se o organigrama, uma lista dos membros do Conselho de Administração, e a propriedade efectiva. *[Se necessário ao abrigo da FDC IAC 45.1, o Concorrente Seleccionado deverá fornecer informações adicionais sobre a propriedade efectiva para cada membro do Consórcio, utilizando o Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva]*.

Declaração de Desempenho em Matéria de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou de Assédio Sexual (AS)

[A tabela seguinte será preenchida pelo Concorrente, por cada membro do Consórcio e cada subcontratada proposto/a pelo Concorrente].

Nome do Concorrente: *[inserir nome completo]*
Data: *[inserir dia, mês, ano]*
Nome do Membro do Consórcio ou Subempreiteiro*:[inserir nome completo]*

Número e título da SDP*: [inserir número e título da SDP]*
Página *[inserir número da página]* de *[inserir número total]* páginas

Declaração de EAS e/ou AS **de acordo com a Secção III, Critérios de Qualificação e Requisitos**
Nós: ☐ (a) não fomos objecto de suspensão pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS. ☐ (b) estamos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS ☐ (c) estivémos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS, e fomos retirados da lista de desqualificação. Uma decisão arbitral sobre o caso de desqualificação foi proferida a nosso favor.
[*Se a alínea (c) acima se aplicar, anexar prova de uma decisão arbitral que inverte as conclusões sobre as questões subjacentes à suspensão].*

Formulários de Mapas de Preços

*[O Concorrente deverá preencher estes Formulários de Mapas de Preços de acordo com as instruções indicadas abaixo. A lista de itens na coluna 1 dos **Mapas de Preços** deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Afins especificada pelo Comprador no Mapa de Requisitos].*

Mapa de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, a serem importados

(Propostas do Grupo C, bens a serem importados)

Moedas de acordo com a IAC 15

Data: _____
N.º da SDP: _____

N.º da Alternativa _____
Página N° _____ de _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Rubrica N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de Entrega conforme definido pelos Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário CIP *[inserir local de destino]* em conformidade com a IAC 14.8(b)(i)	Preço CIP por rubrica (Col. 5x6)	Preço por rubrica para transporte terrestre e outros serviços necessários no País do Comprador para transportar os Bens até ao seu destino final especificado na FDC.	Preço Total por rubrica (Col. 7+8)
[inserir o número do item].	*[inserir designação do bem]*	*[inserir o país de origem do Bem].*	*[inserir data de entrega cotada]*	*[inserir o número de unidades a fornecer e a designação da unidade física].*	*[inserir preço unitário CIP por unidade]*	*[inserir preço total CIP por rubrica].*	*[inserir o preço correspondente por rubrica].*	*[inserir preço total da rubrica].*
							Preço total	

Nome do Concorrente *[inserir nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir data]*

Mapa de preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, já importados

(Propostas do Grupo C, Bens já importados)

Moedas de acordo com a IAC 15

Data: _____
N.º da SDP: _____
N.º da Alternativa _____
Página N° _____ de _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Rubrica N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de Entrega conforme definido pelos Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário incluindo Direitos Alfandegários e Impostos de Importação pagos, em conformidade com a IAC 14.8(c)(i)	Direitos Alfandegários e Impostos de Importação pagos por unidade em conformidade com a IAC 14.8(c)(ii) , [devem ser suportados por documentos]	Preço Unitário líquido de direitos alfandegários e impostos de importação, em conformidade com a IAC 14.8 (c) (iii) (Col. 6 menos Col.7)	Preço por rubrica líquida de direitos alfandegários e impostos de importação pagos, em conformidade com a IAC 14.8(c)(i) (Col. 5×8)	Preço por rubrica para transporte terrestre e outros serviços necessários no País do Comprador para transportar os bens até ao seu destino final, conforme especificado na FDC de acordo com a IAC 14.8 (c)(v)	Vendas e outros impostos pagos ou a pagar por item se o Contrato for adjudicado (em conformidade com a IAC 14.8(c)(iv)	Preço Total por rubrica (Col. 9+10)
[inserir o número do item].	*[inserir designação do Bem]*	*[inserir o país de origem do Bem].*	*[inserir data de entrega cotada]*	*[inserir o número de unidades a fornecer e a designação da unidade física].*	*[inserir preço unitário por unidade]*	*[inserir direitos alfandegários e impostos pagos por unidade].*	*[inserir preço unitário líquido de direitos alfandegários e impostos de importação]*	*[inserir preço por rubrica líquida de direitos alfandegários e impostos de importação]*	*[inserir preço por rubrica para transporte terrestre e outros serviços necessários no país do Comprador].*	*[inserir impostos sobre vendas e outros impostos a pagar por item se o Contrato for adjudicado].*	*[inserir preço total por rubrica].*
										Preço Total da Proposta	

Nome do Concorrente *[inserir nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir data]*

* *[Para Bens importados anteriormente, o preço cotado será distinto do valor original de importação destes Bens declarado à alfândega e incluirá qualquer abatimento ou margem do agente ou representante local e todos os custos locais, excepto direitos de importação e impostos, que tenham sido e/ou tenham de ser pagos pelo Comprador. Para maior clareza, será solicitado aos Concorrentes que cotem o preço incluindo os direitos de importação e, adicionalmente, que indiquem os direitos de importação e o preço líquido dos direitos de importação, que é a diferença desses valores].*

Mapa de preços: Bens fabricados no País do Comprador

País do Comprador _____	(Propostas dos grupos A e B) Moedas de acordo com a IAC 15	Data: _____ N.º da SDP: _____ N.º da Alternativa _____ Página N° _____ de _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Rubrica N°	Descrição dos Bens	Data de Entrega conforme definido pelos Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço total EXW por rubrica (Col. 4×5)	Preço por rubrica para transporte terrestre e outros serviços necessários no País do Comprador para transportar os Bens até ao seu destino final	Custo da mão-de-obra local, matérias-primas e componentes com origem no País do Comprador % da Col. 5	Vendas e outros impostos a pagar por rubrica se o Contrato for adjudicado (em conformidade com a IAC 14.8(a)(ii)	Preço Total por rubrica (Col. 6+7)
[inserir o número do item].	*[inserir designação do Bem]*	*[inserir data de entrega cotada]*	*[inserir o número de unidades a fornecer e a designação da unidade física].*	*[inserir o preço unitário EXW].*	*[inserir preço total EXW por rubrica].*	*[inserir o preço correspondente por rubrica].*	*[Inserir custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes de dentro do país do Comprador como uma % do preço EXW por rubrica].*	*[inserir impostos sobre vendas e outros impostos a pagar por rubrica, se o Contrato for adjudicado].*	*[inserir preço total por item]*
								Preço total	

Nome do Concorrente *[inserir nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir data]*

Mapa de Preços e Plano de Execução - Serviços Afins

Moedas de acordo com a IAC 15	Data: _____ N.º da SDP: _____ N.º da Alternativa _____ Página N° _____ de _____

1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (exclui transporte terrestre e outros serviços necessários no País do Comprador para transportar os bens até ao seu destino final)	País de Origem	Data de Entrega no local de Destino Final	Quantidade e unidade física	Preço unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
[inserir o número do Serviço].	*[inserir nome dos Serviços]*	*[inserir país de origem dos Serviços].*	*[inserir data de entrega no local de destino final por Serviço].*	*[inserir o número de unidades a fornecer e a designação da unidade física].*	*[inserir preço unitário por item]*	*[inserir preço total por item]*
				Preço Total da Proposta		

Nome do Concorrente *[inserir nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[inserir data]*

Formulário de Garantia de Proposta – Não Aplicável

Formulário de Garantia de Proposta (*Bid Bond) – NÃO APLICÁVEL*

Formulário de Declaração de Garantia de Proposta –

[O Concorrente deverá preencher este Formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.]

Data: *[data (dia, mês e ano)]*
N.º da Proposta: *[número do processo de SDP]*
N.º da alternativa: *[inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]*

Para: *[nome completo do Comprador]*.

Nós, abaixo-assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com as vossas condições, as Propostas devem ser apoiadas por uma Declaração de Garantia de Proposta.

Aceitamos que seremos automaticamente suspensos da elegibilidade para o concurso ou apresentação de propostas em qualquer contrato com o Comprador pelo período de tempo especificado na Secção II - Folha de Dados do Concurso, se violarmos a(s) nossa(s) obrigação(ões) nos termos as condições da Proposta, porque:

(a) retirámos a nossa Proposta antes do termo da validade da Proposta especificada na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação por nós fornecida; ou

(b) tendo sido notificados da aceitação da nossa Proposta pelo Comprador antes do termo da validade da Proposta na Carta Proposta ou em qualquer data de prorrogação por nós fornecida, (i) não assinámos ou recusámo-nos a assinar o Contrato; ou (ii) não assinámos ou recusámo-nos a fornecer a Garantia de Boa Execução, se necessário, de acordo com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Garantia de Proposta expirará se não formos o Concorrente Seleccionado, mediante a recepção prévia de (i) a notificação do nome do Concorrente Seleccionado; ou (ii) vinte e oito dias após o termo da validade da Proposta.

Nome do Concorrente*****

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente******

Título da pessoa que assina a Proposta

Assinatura da pessoa acima indicada

Data de assinatura _____ de _____de _____

*****: No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente.

**: A pessoa que assina a Proposta deverá anexar uma procuração outorgada pelo Concorrente à Proposta.

[Nota: No caso de um Consórcio, a Declaração de Garantia de Proposta deve estar em nome de todos os membros do Consórcio que submete a Proposta].

Autorização do Fabricante

[O Concorrente deverá solicitar ao Fabricante que preencha este formulário de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deve ser impressa em papel timbrado do Fabricante e assinada por uma pessoa com a devida autoridade para assinar documentos que sejam vinculativos para o Fabricante. O Concorrente deve incluí-la na sua Proposta, se assim indicado na ***FDC****.]*

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]* .
N.º da SDP: *[inserir número do processo de SDP]*
N.º da alternativa: *[inserir n.º de identificação se esta for uma Proposta para uma alternativa]*

Para: *[inserir nome completo do Comprador]*.

CONSIDERANDO QUE

Nós *[inserir nome completo do Fabricante]*, fabricantes oficiais de *[inserir tipo de bens fabricados]*, com fábricas em [inserir endereço completo das fábricas do Fabricante], autorizamos *[inserir nome completo do Concorrente]* a apresentar uma Proposta cujo objectivo é fornecer os seguintes Bens, fabricados por nós *[inserir nome e ou breve descrição dos Bens]*, e posteriormente negociar e assinar o Contrato.

Por este meio, oferecemos a nossa completa segurança e garantia em conformidade com a cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato, no que diz respeito aos Bens oferecidos pela firma acima referida.

Confirmamos que não praticamos ou empregamos trabalho forçado ou pessoas sujeitas a tráfico ou trabalho infantil, em conformidade com a cláusula 14 das Condições Gerais do Contrato.

Assinado: *[inserir a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) autorizado(s) do Fabricante]*.

Nome: *[inserir nome(s) completo(s) do(s) representante(s) autorizado(s) do Fabricante]*.

Título: *[inserir título]*

Data: _____ de _____de _____ *[inserir data de assinatura]*.

ANNEX II

Forced Labor Performance Declaration

[The following table shall be filled in by <u>the Bidder, each member of a Joint Venture, each Subcontractor/ supplier/ manufacturer</u> providing solar panels and/or solar panel components proposed by the Bidder]
Bidder's Name: *[insert full name]*
Date: *[insert day, month, year]*
Joint Venture Member's or Subcontractor's/supplier's/manufacturer's Name: *[insert full name]*
RFB No. and title: *[insert RFB number and title]*
Page *[insert page number]* of *[insert total number]* pages

Forced Labor Performance Declaration in accordance with Section III, Evaluation and Qualification Criteria
We: ☐ (a) have not been suspended or terminated, and/or other contractual remedies applied including calling of performance security by an employer, for reasons of breach of forced labor obligations in the past five years. *[if (a) is declared, state N/A for (b) below]* ☐ (b) have been suspended or terminated, and/or other contractual remedies applied including calling of performance security by an employer, for reasons of breach of forced labor obligations in the past five years. Details are provided below: Year Contract identification Name of Employer Reasons for suspension or, termination, and/or other contractual remedies applied including calling of . .. …… performance security - - - - ☐ (c) [*If (b) above is applicable, attach evidence demonstrating that adequate capacity and commitment to comply with Forced Labor obligations.]*

We declare that all the information and statements made in this Form are true, and we accept that any misrepresentation contained in this Form may lead to our disqualification by the Employer and/or sanctions by the Bank.
Name of the Bidder/ JV member/ Subcontractor/ supplier/ manufacturer _____
Name of the person duly authorized to sign on behalf of the Bidder/ JV member/ Subcontractor/ supplier/manufacturer
_____
Title of the person signing on behalf of the Bidder/ JV member/ Subcontractor/ supplier/ manufacturer_____
Signature of the person named above
_____
Date signed _____ day of _____,
_____

Countersignature of authorized representative of the Bidder (for forms submitted by a JV member, Subcontractor/ supplier/ manufacturer):
Signature:
_____
Date signed _____ day of _____,
_____

ANNEX III –

Forced Labor Declaration2

Date: _____ RFB No.: _____
Alternative No.: _____
Contract Title:
_____

To:
We, the undersigned, declare that, if awarded the Contract, we, including our Subcontractors and suppliers/ manufacturers, are required to comply with the contractual Forced Labor obligations. In this regard, we:

(a) accept that there will be no Forced Labor among the staff, employees, workers and any other persons employed or engaged by us;
(b) accept that staff, employees, workers and any other persons employed or engaged, will be hired under employment conditions that meet the contractual obligations set out in the Contract;
(c) will include in our contracts with Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]* obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by the Subcontractor/ supplier/ manufacturer;
(d) will include in our contracts with Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]*, that the Subcontractors/ suppliers/ manufacturers include an obligation to prevent Forced Labor in all contracts that they execute with their suppliers/ manufacturers of [solar panel][solar panel components];
(e) will monitor our Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels][solar panel components]* on implementation of obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by them;
(f) will require our Subcontractors to monitor their suppliers/ manufacturers of *[solar panels][solar panel components]* on implementation of obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by them;
(g) will require our Subcontractors/ suppliers/ manufacturers to immediately notify us of any incidents of Forced Labor;
(h) will immediately notify the Employer any incident of Forced labor on the site, or premises of Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]*;
(i) will include in periodic progress reports submitted in accordance with the contract sufficient details on our, including our Subcontractors/ suppliers/ manufacturers , compliance with Forced Labor obligations; and we

[2] Annex III uses terms such as “bid” and “bidder”. The terms should be adjusted depending on the applicable procurement process terms such as “proposal” “proposer”

(j) confirm that the Subcontractors/ suppliers/ manufacturers for *[solar panels][solar panel components]* for this contract are (or likely to be):

[Provide each firm's name, address, primary contact, e-mail address, and the link to the firm's website]

OR

confirm that you have not yet finalized the Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of solar panels/components, but when known the firm/s name(s), address(es), primary contact(s), e-mail address(es) and web site link(s) will be provided to the Employer, prior to signing the contract, with documentation demonstrating compliance with forced labor obligations to the Employer for approval].

THEN

If (c) above is applicable, attach evidence of how these contract obligations are/will be made.

If (d) above is applicable, attach evidence of how these contract obligations are/will be made.

If (e) above is applicable, please attach evidence of how this monitoring/due diligence is/will be undertaken (such as your inspection protocols, use of inspection agents, frequency of inspections, examples of previous factory/labor inspection reports etc.).

If (f) above is applicable, please attach evidence of how this monitoring/due diligence is/will be undertaken by Subcontractors (such as their inspection protocols, use of inspection agents, frequency of inspections, examples of previous factory/labor inspection reports etc.).

We declare all the information and statements made in this Form are true, and we accept that any misrepresentation contained in this Form may lead to our disqualification by the Employer and/or sanctions by the Bank.

Name of the Bidder***** _____

Name of the person duly authorized to sign the Bid on behalf of the Bidder****** _____

Title of the person signing the Bid_____

Signature of the person named above_____

Date signed _____ day of _____, _____

*****: In the case of the Bid submitted by joint venture specify the name of the Joint Venture as Bidder

**: Person signing the Bid shall have the power of attorney given by the Bidder attached to the Bid

[Note: In case of a Joint Venture, the Forced Labor Declaration must be in the name of all members to the Joint Venture that submits the Bid.]

ANNEX IV - Strengthened contract clause on Forced Labor

Include the following Forced Labor contract clause/replace any other forced labor contract clause in its entirety with the following:

The Contractor, including its Subcontractors/ suppliers/ manufactuers, shall not employ or engage forced labour. Forced labour consists of any work or service, not voluntarily performed, that is exacted from an individual under threat of force or penalty, and includes any kind of involuntary or compulsory labour, such as indentured labour, bonded labour or similar labour-contracting arrangements.
No persons shall be employed or engaged who have been subject to trafficking. Trafficking in persons is defined as the recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons by means of the threat or use of force or other forms of coercion, abduction, fraud, deception, abuse of power, or of a position of vulnerability, or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purposes of exploitation.
In this regard, the Contractor shall:

(a) include in contracts with Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]*, obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by the Subcontractor/ supplier/ manufacturer;
(b) include in contracts with Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]*, that the Subcontractors/ suppliers/manufacturers include an obligation to prevent Forced Labor in all contracts that they execute with their suppliers/ manufacturers of *[solar panel][solar panel components]*;
(c) monitor Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels][solar panel components]* on implementation of obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by them;
(d) require Subcontractors to monitor their suppliers/manufacturers of *[solar panels][solar panel components]* on implementation of obligations to prevent Forced Labor among the staff, employees, workers and any other person employed or engaged by them;
(e) require its Subcontractors/ suppliers/ manufacturers to immediately notify the Contractor of any incidents of Forced Labor;
(f) immediately notify the Employer any incident of Forced labor on the site, or premises of Subcontractors/ suppliers/ manufacturers of *[solar panels] [solar panel components]*; and
(g) include in periodic progress reports submitted in accordance with the contract sufficient details on its, including its Subcontractors/ suppliers/ manufacturers, compliance with Forced Labor obligations.

Secção V - Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços Técnicos em Aquisições Financiadas pelo Banco

Em referência à IAC 4.8 e à IAC 5.1, para informação dos Concorrentes, actualmente estão excluídas deste processo de Concurso empresas, bens e serviços dos seguintes países:

Nos termos da IAC 4.8(a) e da IAC 5.1: **Nenhum**

Nos termos da IAC 4.8(b) e da IAC 5.1: **Nenhum.**

Secção VI - Fraude e Corrupção

(A Secção VI não deve ser modificada)

1. Finalidade

1.1 As Directrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se no que diz respeito a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projectos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo os beneficiários de financiamento do Banco); concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer dos seus funcionários, observem os mais altos padrões de ética durante o processo de aquisição, selecção e execução de contratos financiados pelo Banco e não se envolvam em Fraude e Corrupção.

2.2 Para este fim, o Banco:

a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos abaixo indicados como se segue:

i. "prática corrupta" é a oferta, doação, recepção ou solicitação, directa ou indirectamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as acções de outra parte;

ii. "prática fraudulenta" é qualquer acto ou omissão, incluindo deturpação, que, consciente ou imprudentemente, induza em erro, ou tente induzir em erro, uma parte, com vista a obter benefícios financeiros ou outros, ou para evitar uma obrigação;

iii. "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes concebido para alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as acções de outra parte;

iv. "prática coerciva" consiste em afectar ou prejudicar, ou ameaçar afectar ou prejudicar, directa ou indirectamente, qualquer parte ou os bens da parte para influenciar indevidamente as acções de uma parte;

v. "prática obstrutiva" é:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material de prova para uma investigação ou prestar falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação bancária sobre alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para a impedir de revelar o seu

conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir a investigação; ou

(b) actos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspecção e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.

b. Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer dos seus trabalhadores, ou dos seus agentes, ou dos seus subconsultores, subcontratadas, prestadores de serviços, fornecedores e/ou os seus funcionários, esteve envolvido, directa ou indirectamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas, ou obstrutivas no processo de concurso para o contrato em questão;

c. Para além dos recursos legais estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, o Banco pode tomar outras medidas apropriadas, incluindo a declaração de aquisições erradas, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo estão envolvidos em corrupção, fraude, colusão, coercividade, ou práticas obstrutivas durante o processo de aquisição, selecção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para lidar com tais práticas quando elas ocorrem, incluindo não informar atempadamente o Banco no momento em que teve conhecimento das práticas;

d. De acordo com as Directrizes Anticorrupção do Banco, e em conformidade com as políticas e procedimentos de sanções em vigor no Banco, é possível sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusivamente declarando publicamente a empresa ou indivíduo em questão como inelegível (i) para receber adjudicações ou beneficiar de qualquer outra forma de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma[1] (ii) ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços designado[2] de uma empresa de outra forma elegível a quem seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo concedido pelo Banco ou participar de outra forma na preparação ou implementação de qualquer projecto financiado pelo Banco;

e. Requer que seja incluída uma cláusula no documento de concurso/convite à apresentação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do

---

[1] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para adjudicação de um contrato incluirá, sem limitação, (i) candidatar-se à pré-qualificação, manifestar interesse numa consultoria, e apresentar uma proposta, quer directamente ou como subempreiteiro nomeada, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, relativamente a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma modificação material a qualquer contrato existente.

2 Uma subcontratada designada, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado (são utilizados nomes diferentes dependendo do documento específico do concurso) é uma entidade que tenha sido: (i) incluída pelo concorrente na sua candidatura ou proposta de pré-qualificação porque traz experiência e conhecimentos específicos e críticos que permitem ao concorrente satisfazer os requisitos de qualificação para a proposta específica; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

Banco, exigindo que (i) concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores, e os seus subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, pessoal de agentes permitam ao Banco inspeccionar[3] todas as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de concurso, selecção e/ou execução do contrato, e que os mesmos sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

[3] As inspecções neste contexto são geralmente de natureza investigativa (ou seja, forense). Envolvem actividades de investigação levadas a cabo pelo Banco ou pessoas nomeadas pelo Banco para abordar assuntos específicos relacionados com investigações/auditorias, tais como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos apropriados. Tal actividade inclui, sem limitação: aceder e examinar os registos e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo, e fazer cópias dos mesmos, conforme relevante; aceder e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (quer em formato impresso ou electrónico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos, conforme relevante; entrevistar pessoal e outros indivíduos relevantes; realizar inspecções físicas e visitas ao local; e obter a verificação de informações por terceiros.

PARTE 2 - Requisitos de Fornecimento

Secção VII- Mapa de Requisitos

Índice

1. Lista de Bens e Plano de Entrega 85

2. Lista de Serviços Afins e Plano de Execução 86

3. Especificações técnicas 87

4. Desenhos ..... Error! Bookmark not defined.

5. Inspecções e Testes ..... Error! Bookmark not defined.

Notas para a Preparação do Mapa de Requisitos

O Mapa de Requisitos será incluído no Documento de Concurso pelo Comprador, e deve incluir, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e o plano de entrega.

O objectivo do Mapa de Requisitos é fornecer informação suficiente para permitir aos Concorrentes prepararem as suas Propostas de forma eficiente e precisa, em particular, o Mapa de Preços, para o qual é fornecido um formulário na Secção IV. Além disso, o Mapa de Requisitos, juntamente com o Mapa de Preços, deve servir de base em caso de alteração das quantidades no momento da adjudicação do contrato nos termos da IAC 42.1.

A data ou prazo de entrega deve ser cuidadosamente especificada, tendo em conta (a) as implicações das condições de entrega estipuladas nas Instruções aos Concorrentes de acordo com as regras dos *Incoterms* (i.e., condições EXW, ou CIP, FOB, FCA - em que a "entrega" ocorre quando os bens são entregues **aos transportadores**), e (b) a data aqui descrita a partir da qual as obrigações de entrega do Concorrente têm início (i.e., aviso de adjudicação, assinatura do contrato, abertura ou confirmação da carta de crédito).

1. Lista de Bens e Plano de Entrega

Lote N°	Descrição dos Bens	Quanti-dade	Unidade física	Destino Final (Local do Projecto) conforme especificado na FDC	Data de Entrega (de acordo com os Incoterms)		
					Primeira Data de Entrega	Última Data de Entrega	Data de Entrega proposta pelo Concorrente*[a ser fornecida pelo Concorrente]*
1	Solar panels: 10 panels of 450-475 Wp (total 4,500 Wp) Storage capacity: Supercapacitor battery designed for 3 days of autonomy (approx. 15 kWh total storage across multiple units) Inverter: 5 kW two-phase hybrid inverter (off-grid compatible + can be connected to a generator)	20	Cada	De acordo com a lista de CAAs nete Lote	10 Semanas	12 Semanas	*[inserir o número de dias após a data de entrada em vigor do Contrato]*
2		22	Cada	De acordo com a lista de CAAs neste Lote	10 Semanas	12 Semanas	
3		15	Cada	De acordo com a lista de CAAs neste Lote	10 Semanas	12 Semanas	
4		14	Cada	De acordo com a lista de CAAs neste Lote	10 Semanas	12 Semanas	

2. Lista de Serviços Afins e Plano de Execução

Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade[1]	Unidade Física	Local onde os Serviços devem ser prestados	Data(s) de Execução Final dos Serviços
1	**Instalação**	Global	Cada CAA	Em cada CAA	10-12 semanas
2	**Assitência Técnica**	Global	Cada CAA	Em cada CAA	Quando Solicitado
3	**Garantia**	Global	Cada CAA	Em cada CAA	De acordo com o fabricante

1. Se aplicável

3. Especificações técnicas, Desenhos e Inspecções e Testes

3. Technical Specifications

Table of Contents

1. Background 88

2. CAA Solar System Setup
3. Specification Categories

4. Solar Equipment Specifications
4.1 Equipment Components
4.2 Standards
4.3 Solar Batteries Specifications
4.4 Solar Inverters Specifications
4.5 Solar PV Modules Specifications
4.6 Solar Charge Controller
4.7 Voltage regulator Specifications
4.8 Surge and Lightening Protector
4.9 Cables and Connectors

5. Generator Specifications

6. Inspection and Installation

7. Testing and Commissioning

8. Project Implementation

9. Warranty

Appendices 104

Technical Specification

1. CONTEXT

The Ministry of Education, through a consultant, carried out consultancy work for the survey, sizing and preparation of technical specifications for the acquisition and installation of solar photovoltaic systems in Learning Support Centres and IEDA in Mozambique.

Of all the schools visited nationwide, only two had access to electricity from the public grid. The rest of the schools are far from the national grid and the only solution to supplying them with electricity is through individual systems, namely photovoltaic systems, which are a form of renewable energy through a solar power source.

During the survey, it emerged that most schools are already providing distance learning. In most cases, the means for this are insufficient, mobile phones are used to contact students and teachers, and students come to school at pre-arranged times.

Access to affordable, reliable, sustainable and modern energy for all is one of the UN's Sustainable Development Goals (SDGs). Currently, 1.3 billion people in the world live without access to electricity and in poverty. Approximately 85 per cent of these people live in rural areas. Mozambique's current population of around 32 million people is growing rapidly. According to the 2017 national census, at least 20 million people in the country live without access to electricity and in absolute poverty.

Although the average annual electricity consumption per capita in Mozambique is only around 463 kWh, the country produces large amounts of energy. In total, around 17,000 GWh/year are produced at four main hydroelectric power stations: Corumana (49 GWh/year), Chicamba (89 GWh/year), Mavuzi (238 GWh/year) and the Cahora Bassa Hydroelectric Power Station (HCB), which has a total output of around 16,000 GWh/year. However, a major paradox is the fact that more than 70 per cent of the electricity produced is exported. For example, in 2012 HCB sold electricity to South Africa, Mozambique, Zimbabwe and Botswana at a price of 3.6 USD/kWh. In the same year, energy was imported at a cost of 30 USD/kWh. This export/import configuration is guaranteed until 2027 by a long-term treaty.

Many public buildings, such as schools, health centers and administrations, are still not connected to the national electricity grid or do not have any other form of electricity. Thanks to strong development and technical progress, the possibilities of obtaining electricity through renewable energies for isolated locations have increased considerably. What's more, the cost has fallen significantly in recent decades, to the point where in many cases renewable energy is cheaper than electricity from the national grid.

The selected schools, their location and demand

From the universe of schools identified, the consultant selected a total of around 37 schools in need of an energy supply system using solar panels. Schools were considered which, due to their location, the introduction of a solar panel energy supply system would contribute to the existence of an alternative energy source, reducing complete dependence on the public electricity grid.

LISTA DE 71 CAA´s PARA APETRECHAR COM FOTOVOLTAICOS
LOTE 01

Lot 1 : South

Província	Ordem	CAA por receber equipamento	Distrito	Posto Administrativo	Localidade	Bairro
Manica	1	EP Sanga	Guro	Guro-sede	Sanga	Sanga
	2	E.B. Nhamssonge		Nhamssonge	Thanda	Nhamssonge - sede
	3	EPC. Chivuli*		Mungari	Chivuli	Chivuli
	4	EP Nhacatale*		Mandié	Massangano	Nhacatale
	5	EP Nhamagua*	Macossa	Nhamagua	Nhamagua	Sede
	6	EPC Boa Vista	Macate	Zembe		
Sofala	1	EPC Derunde*	Muamza	Galinha	Nhamassinzira	Nhamassinzira
	2	EPC Chidassicua		Nhamatanda-Sede	Nhamatanda-Sede	1º barioo
	3	EPC Tchetcha				
	4	EPCMalongamisse	Búzi	sede		
	5	EPC Massesso	Búzi	Sede		
	6	E.S. de Nensa	Marromeu	Sede		
	7	EPC de Inharingue	Machanga	Chiloane		
Gaza	1	EP Chicavane	Chongoene	Mazucane		
	2	EP Catine	Chigubo	Chigubo		
	3	EP de Litlatla	Chicualacuala	Eduardo Mondlane		
Inhambane	1	EP de Bobiane	Morrumbene			
	2	EP de Mubolo	Homoine			
	3	ESG de Magaica	Jangamo			
	4	EP de Senduza 1	Inharrime			
	20					

LOTE 2

Lot 2 : Central

Província	Ordem	CAA por receber equipamento	Distrito	Posto Administrativo	Localidade	Bairro
Nampula	1	EPC. Muezia*		Anchilo	Anchilo	Nampaco
	2	EPC de Naipa*	Mecuburi	Mecuburi Sede	Naipa	Naipa
	3	EPC de Palacue	Liupo	Liupo	Liupo	Carrupeia
	4	EPC de Muaualo*	Mossuril	Lunga	Muaualo	Muaualo
	5	EPC de Micolene*	Nacala-a - Velha	Muhecula-Barragem	Micolene	Micolene
	6	EPC de Mutholo*		Namaita	Mutholo	Mutholo
	7	EPC de Nacuia*		Rapale	Nacuia	Nacuia
	8	EPC de mangane	Memba	Geba		
	9	EPC de mualamacozi	Erati	Alua		
Zambézia	1	EPC de Mutua*		Sede	Sede	
	2	EPC - Maneia*		Mocubela Sede	Maneia	Maneia
	3	EPC Missal*		Bajone	Missal	Missal
	4	EPC - Sabelua		Liciro	Sabelua	Sabelua
	5	EPC - Brandão		Milange Sede	Milange Sede	Brandão
	6	EPC de Inriba	Namarroi	Namarroi	Marea	Inriba
	7	EPC Correia	Inhassunge	Inhassunge		Correia
	8	EPC de Malei	Namacurra	Namacurra Sede		
	9	EPC Mugema	Alto Mulocue	Nauela		
Tete	1	EPC Mapote	Macanga	Furancungo	Gandar	Povoado de catete
	2	EPC de Campala	Macanga	Chidzolomondo		
	3	EPC Lutiere	Agonia	Ulónguè		
	4	EPC Capiriuta	Agonia	Domue		
	22					

LOTE 3

LOT 3 NORTH

Província	Ordem	CAA por receber equipamento	Distrito	Posto Administrativo	Localidade	Bairro
Niassa	1	E. S. 16 de Junho*ES Est	Mecula	Mecula-Sede	Mecula-Sede	Mecula-Sede
	2	EPC Machomane*	Chimbunila	Mussa	Machomane	Machomane
	3	EP Nzizi*	Muembe	Muembe-Sede	Nzizi	Nzizi
	4	EP Lugenda	Majune	Malanga	Malanga	Lugenda
	5	EPC de Luiça*		Lussanhando	Luiça	Luiça
	6	EPC Chigonele*		Lussanhando	Malica	Chigonele
	7	EPC Ntiuile*		Lussanhando	Ntiuile	Ntiuile
	8	EPC Meponda*		Meponda	Meponda	Meponda
	9	EPC Malemia*	Sanga	Lucimbesse	Canjamba	Malemia
	10	EPC Ngongote*		Ngongote	Unango	Ngongote
	11	EPC Mbandezi*	Lago	Maniamba	Mbandezi	Mbandezi
	12	EP Murrusso		Lurio	Lurio	Murruso
	13	EPC Mississi*	Mandimba	Mitande	Mississi	Mississi
	14	EP Meripo-1	Quamba	Mepica		
	15	EB Mepulage		Mepica		
	15					

LOTE 4

LOT 4 Cabo Delgado

Província	Ordem	CAA por receber equipamento	Distrito	Posto Administrativo	Localidade	Bairro
Cabo Delgado	1	EB Hucula*	Namuno	Bilibiza	Bilibiza	Sede
	2	ES Mbavala*	Mueda	Mpeme	Mueda-sede	Cimento
	3	EPC de N'gapa*		N'gapa	N'gapa-Sede	Rovuma
	4	EPC de Meloco*	Namuno	Meloco-Sede	Meloco	Meloco
	5	EPC de Mapupulo*	Montepuez	Mapupulo	Mapupulo Sede	piloto
	6	EPC de Mirate *	Montepuez	Mirate	Mirate	Mirate
	7	EPC de Mavala*	Balama	Mavala	Mpaca	
	8	EPC de Muripa*		Balama-Sede	Muripa	Muripa
	9	EPC de Nanjua*		Mesa	Nanjua	Nanjua
	10	EPC de Namogelia*		Namogelia	Bilibiza	Mieze
	11	EP de Luanda*	Muidumbe	Miteda	Muatide	Mandama
	12	EB de Nivico	Quissanga	Bilibiza		
	13	EPC Impiri	Nangade	Nanlia		
	14	ES de Nangade	Nangade	Ntamba		
	14					

Activities to be carried out (Supply and assembly)

We assume that the electricity to be generated by the solar panels will only be used for school purposes, not for additional connections such as teachers' or management residences.
According to the data received, all the schools indicated will have the same electronic equipment, a list of which is given below:

	ENERGY-CONSUMING EQUIPMENT					
	Designation	Quantities	Averrage consuption rate Watt/Hour	Estimated consumption Watt/Hour	Daily hours use	Total Estimated consumption daily (Watt/Day)
1	Notebook	6	30-70	50.00	8.00	400.00
2	PC	5	200-500	350.00	8.00	2,800.00
3	Tablets	52	15-30	23.00	8.00	184.00
4	Printer	1	30-50	40.00	3.00	120.00
5	Datashow	1	200-400	300.00	4.00	1,200.00
6	Board	1	150	150.00	4.00	600.00
7	Router	1	50 - 20	13.00	10	130.00
8	Smart TV	1	88 - 200	140.00	4.00	560.00
9	Sound box	1	100.00	100.00	4.00	400.00
10	Interactive board	1	150.00	150.00	4.00	600.00
11	Headphones	6	10.00	10.00	4.00	40.00
12	Camera	1	10.00	10.00	4.00	40.00
13	Ups	5	20.00	20.00	10.00	200.00
14	Lamps	10	150.00	150.00	12.00	1,800.00
15	Sockets	10	25.00	250.00	10.00	2,500.00
					Total	11,574.00

	EQUIPMENT THAT DOES NOT CONSUME ENERGY					
	Designation	Quantities	Averrage consuption rate Watt/Hour	Estimated consumption Watt/Hour	Daily hours use	Total Estimated consumption daily (Watt/Day)
16	Power extension cables	12	0	0	0	0
17	HDMI Cable	4	0	0	0	0
18	HDMI Hub	4	0	0	0	0
19	TV Stand	1	0	0	0	0

SUMMARY

Maximum daily consumption	15,000.00	Watt/day
Three-day consumption	45,000.00	Watt
PV Needs	3.125	Wp

Figure 1 - List of energy requirements

Proposal: Installation of a **3600 Wp photovoltaic system made up of eight (8) 450 Wp** panels.

The electricity requirement is estimated at 3,200 Wp. With solar panels fixed on both sides of the roofs, i.e. 8 panels of 450 Wp in 2 strings of 4 panels. To consider the use of other applications, we can assume an installation of 8 panels of at least 450 Wp, i.e. a total installation of 3,600 Wp. This is because the orientation of the panels is distributed across the roof, along both sides of the roof in two orientations, so that the orientation is optimally distributed, for lower peak power with longer irradiation duration.

Supply

The schools where the solar panels will be installed are located in hard-to-reach places and the total cost of the installation depends a lot on the logistics required to transport the equipment and materials to the installation site. It is also necessary to take into account the logistics associated with the installation team, namely accommodation, food and travel, which implies a high cost for remote installations.

The supply and assembly of solar panels at schools can be carried out by the consultants in the following batches:

Supply schedule

Work at the sites is foreseen as follows:

Site activity	Time	Supplier/Contractor	IEDA/Client
Pre-inspection of site, pilot to be inspected before continuation	Within 4 weeks after contract signature on one site of choice	X	X
Installation of the panels systems	Within 2.5 months after contract signature	X	X
Inspection visit	2.5 months after provisional acceptance	X	X
Final Acceptance	After completing site inspection and acceptance test	X	X

"**Summary of Technical Specifications**. *The Goods and Related Services shall comply with following Technical Specifications and Standards:*

Item No	***Name of Goods or Related Service***	***Technical Specifications and Standards***
1	*Solar Panels*	Standards and norms in the Republic of Mozambique. Certified PVGAP (or equivalent); IEC61215:1993 Crystalline Silicon Terrestrial PV modules. IEC 60904-1 Photovoltaic devices Part 1 IEC 61829: Crystaline silicon PV array ETSI/CENELEC Standards IEC 62446: This standard describes the electrical connection, maintenance, and commissioning documentation for photovoltaic systems. IEC 61730-2: This standard addresses the fire safety of photovoltaic modules and is related to UL790. IEC62305: This standard applies to lightning protection, which is relevant for solar panel installations.
2	*Batteries*	Batteries Use IEC standards and reference performance requirements to these standards IEC 61427 Ed. 1.0 b: Secondary cells and batteries for solar photovoltaic energy systems - General requirements and methods of test. IEC 60896-11: (including amendments 1 and 2): Stationary lead-acid batteries – General requirements and methods of test. Part 1: Vented types. IEC 60896-22: Stationary lead-acid batteries - General requirements and test methods. Part 2: Valve-regulated types. PV GAP, PVRS 5A "Lead-acid batteries for solar photovoltaic energy systems— General requirements and methods of test for modified automotive batteries." **In concrete terms, we believe that the requested energy has relatively low power and consumption, and we recommend connecting a 14-kWh Supercapacitor**

		battery with a minimum of 20,000 recharge cycles to it.
3	*Inverters*	Inverters Use IEC standards as reference to define performance IEC 61683 Ed. 2.0: Photovoltaic systems - Power conditioners - Procedure for measuring efficiency. IEC 62109: Safety of power converters for use in photovoltaic power systems. Part 1: General requirements. Part 2: Particular requirements for inverters. IEC 62093 Ed. 1.0: BOS components - Environmental reliability testing – Design qualification and type approval. IEC CISPR 11: 1990, Limits and methods of measurement of electromagnetic disturbance characteristics of industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment. IEC 61000-4: 1995, Electromagnetic compatibility (EMC). Part 4: Testing and measurement techniques, Sections 2-5. PV GAP, PVRS 8A "Inverters for photovoltaic stand-alone systems." For this reason, we recommend installing a 5-kW single-phase hybrid inverter in each school. We assume that single-phase consumers will draw a peak power of 2000 W. The PV panels can be connected to this inverter in two strings

Detailed Technical Specifications and Standards*:*
PER SYSTEM
Solar panels: **8 panels of 450-475 Wp (total 3,600 Wp) set up in 2 strings**
Storage capacity: **Supercapacitor battery designed for 3 days of autonomy (approx. 14 kWh** total storage across multiple units)
Inverter: **5 kW two-phase hybrid inverter** (off-grid compatible + can be connected to a generator)
Electrical system
Fuse board and electric wiring for sockets and lights, with visible up wall wiring, in 2 classrooms and in Administrative office (when available), following Design plan 1.

Solar Panels:
Electrical Specifications:
Wattage (Pmax): 450-475 W

Open Circuit Voltage (Voc): between 36V and 37V
Short Circuit Current (Isc): between 15.50 and 16A
Maximum Power Voltage (Vmp): between 30 and 32V
Maximum Power Current (Imp): between 14.5 and 15.5A
Operating Voltage (Vmpp):
Operating Current (Impp):
Efficiency: STC between 22.5 and 24%
Temperature Coefficients: of Pmax -0.3%/C°, of VOC -0.25%/C°, of Isc 0.045%/C°
Physical Specifications:
Dimensions: between 1750-1800x 1100-1200 x 30-35 mm
Weight: between 23 and 25 kg
Frame Material: Anodized Aluminium alloy
Glass Type: Front and Back glass: 2mm Anti reflection coating and 2mm heat Strengthened glass tempered glass,
IEC Fire type: Class C
Number of Cells: 96 (48x2)
Output cables: 4mm2

Performance and Environmental Specifications:
Performance Warranty:
Product Warranty:
Operating Temperature Range:
Maximum System Voltage:
Ingress Protection (IP) Rating:
Additional Specifications:
Cell Type: Monocrystalline
Connector Type: Junction box IP68 Rated: MC4 connectors orJK03M/JK03M2 with cold scrimp tube
Certifications: (IEC61215, IEC61730)

The panels must be mounted on aluminium frames, on the roofs of the schools (see Figure 1). Half of the panels on one side of the roof, other half on other side of the roof. The photovoltaic module mounting structure must be fixed into the partition walls, between two classrooms or between a classroom and the administration area, if present.
The PV modules must comply with: EC 61215-1:2021.
• IEC 61215 Ed. 2.0: Crystalline silicon terrestrial photovoltaic modules – Design qualification and type approval.
Support structure. The structure must be sufficiently rigid to prevent breakage in winds of up to 200 km/h. The panel structure must be secured to the support structure using anti-vandalism devices (or an anti-theft securing mechanism must be used).

Example of mounting structure in Aluminium

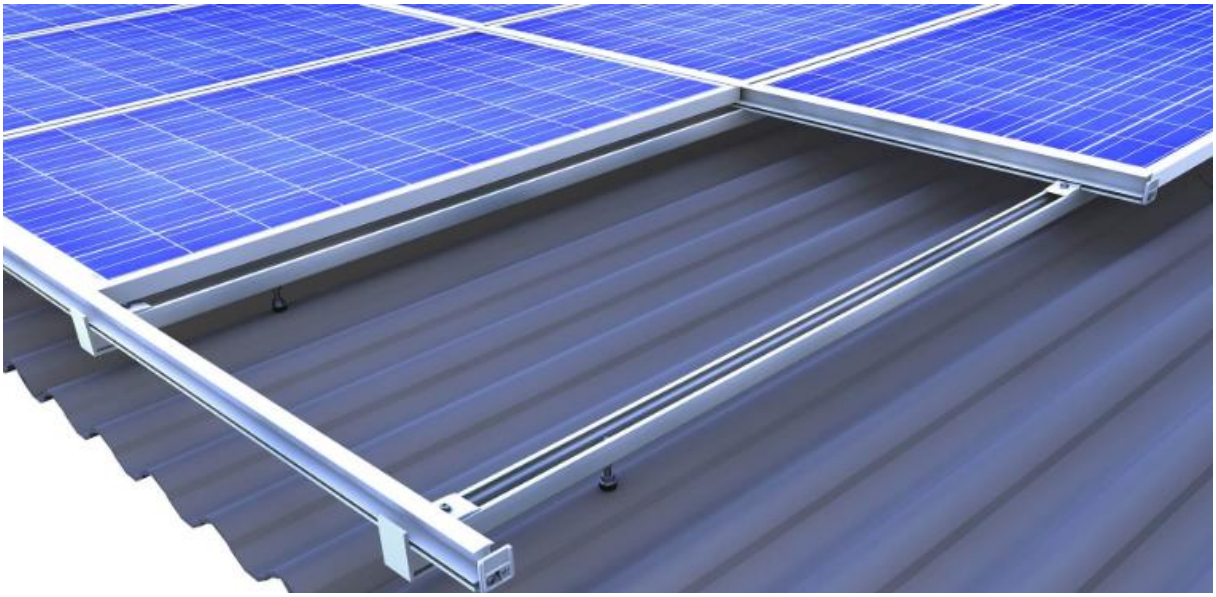

Example of mounting mechanism to the roof/walls

All connectors on the solar panels must be fitted with heat shrink tubing.

In concrete terms, we believe that the requested energy has relatively low power and consumption. For this reason, we recommend installing a 5-kW single-phase hybrid inverter

in each school. We assume that single-phase consumers will draw a peak power of 2000 W. The PV panels can be connected to this inverter in two strings, and we recommend connecting a 14-kWh low-voltage battery supercapacitor with a minimum of 33,000 recharge cycles to it.

BATTERIES : SuperCapacitor batteries: 14 kWh - battery
LI-Carbon Super capacitors:

- Complete fire safety
- Extremely long service life (+32,000 cycles / 1C / 80% EOL, +46,000 cycles / 1C / 70% EOL)
- Fast charging and discharging times (0.25 to 10C)
- DOD 95% - 98%
- RTE 95% - 98%
- Environmentally friendly and low maintenance
- Insensitive to ambient temperature (same maximum performance and capacity in winter and summer)
- Max Charging and Discharging Current 200A
- Touch Screen With English, Portuguese, French & more
- Wall Mounted
- Communication: CAN/RS232/RS485
- Certification: ISO / UL / IEC /CE / UN38.3 /MSDS

Charge controllers:

- Charge Controllers Use IEC standards to define performance
    - IEC 62509 Ed.1: Performance and functioning of photovoltaic battery charge controllers.
    - IEC 62109 : Safety of power converters for use in photovoltaic power systems. Part 1:
- General requirements, Part 3: Controllers.
    - IEC 62093 Ed. 1.0: BOS components - Environmental reliability testing – Design qualification and type approval.
    - IEC CISPR 11:1990, Limits and methods of measurement of electromagnetic disturbance characteristics of industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment.
    - IEC 61000-4:1995, Electromagnetic compatibility (EMC). Part 4: Testing and measurement techniques, Sections 2-5.
    - PV GAP, PVRS6A “Charge controllers for photovoltaic stand-alone systems with a nominal voltage below 50V” accepted for use in the IECEE PV scheme.

INVERTERS:

- Inverters Use IEC standards as reference to define performance
- IEC 61683 Ed. 2.0: Photovoltaic systems - Power conditioners - Procedure for measuring efficiency.

- IEC 62109: Safety of power converters for use in photovoltaic power systems. Part 1: General requirements. Part 2: Particular requirements for inverters.
- IEC 62093 Ed. 1.0: BOS components - Environmental reliability testing – Design qualification and type approval.
- IEC CISPR 11: 1990, Limits and methods of measurement of electromagnetic disturbance characteristics of industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment.
- IEC 61000-4: 1995, Electromagnetic compatibility (EMC). Part 4: Testing and measurement techniques, Sections 2-5.
- PV GAP, PVRS 8A "Inverters for photovoltaic stand-alone systems."

Certification and standards	
Grid Regulation	IEC 61727. IEC 62116,CEI 0-21, EN 50549, NRS 097, RD 140, UNE 2171002, 0VE- R25,G99, VDE--AR-N 4105
EMC/Safety Regulation	IEC/EN 61000-6/1/2/3/4, IEC/E.N 62109·1, IEC/EN 62109-2
General Data	
Operating Temperature C°	-40 to +60C° ' >45 Coperating
Cooling	Free-cooling Smart cooling
Noise(dB)	<30dB(A)
Communication with BMS	RS485;CAN
Weight(kg}	15
Cabinet size	330Wx433E·h<B80 jExciuding ronnerlors and brackets)
Protection degree	IPG.5
Installation style	Wall-mounted
Warranty	5 years

Datasheet Hybrid Inverters Monophase

Battery Input Date	
Battery Type	LiFePO4 batteries
Battery Voltage Range(V)	40-60V
Max. Charging Current(A)	135A
Max. Discharging Current(A)	135A
Charging Curve	3 Stages / Equalization
External Temperature Sensor	Optional
Charging Strategy for Li-Ion Battery	Self-adaption to BMS

PV String Input Data	
Max. DC Input Power(W)	7800W
PV Input Voltage(V)	370V (125V-500V)
MPPT Range(V)	150-425V
Full Load DC Voltage Range	300-425V
Start-up Voltage(V)	125V
PV Input Current(A)	13A+13A
Max.PV Isc(A)	17A+17A
No. of MPPT Trackers	2
No. of Strings Per MPPT Tracker	1+1
AC Output Data	
Rated AC Output and UPS Power(W)	6000w
Max. AC Output Power(W)	6600w
Peak Power(off grid)	2 times of rated power, 10 S
AC Output Rated Current(A)	27.3/26.1A
Max. AC Current(A)	30/28.7A
Max. Continuous AC Passthrough(A)	40A
Power Factor	0.8 leading to 0.8 lagging
Output Freaquency and Voltage	50/60Hz; 220/230Vac (single phase)
Grid Type	Single Phase
Total Harmonic Distortion (THD)	<3% (of nominal power)
DC current injection	<0.5% ln
Efficiency	
Max. Efficiency	97.60%
Euro Efficiency	96.50%
MPPT Efficiency	>99%
Protection	
PV Arc Fault Detection	Integrated
PV Input Lightning Protection	Integrated
Anti-islanding Protection	Integrated
PV String Input Reverse Polarity Protection	Integrated
Insulation Resistor Detection	Integrated
Residual Current Monitoring Unit	Integrated
Output Over Current Protection	Integrated
Output Shorted Protection	Integrated
Surge Protection	DC Type II / AC Type II
Over Voltage Category	DC Type II / AC Type III

Drawings

Inspections and Tests

PHASE 1: PRE-INSPECTION PLANNING AND PREPARATION

Effective planning leads to successful inspections. Here are a few steps to take before heading out to the inspection site.

Step 1. Develop detailed checklists and gather critical data

Before arriving on-site, ensure you have all the necessary information and checklists:

- Verify client contact information and confirm access permissions for the inspection site.
- Create customized solar panel inspection checklists tailored to the specific system and client requirements, covering all aspects of the inspection.
- Gather all relevant documentation, including system design plans, single-line diagrams, as-built drawings, previous reports, warranty information, and equipment datasheets.
- Ensure all necessary software applications and databases are updated and accessible to all stakeholders.
- Confirm that all necessary testing equipment is calibrated and in good working order.

Step 2. Conduct thorough site surveys and assess potential challenges

A preliminary site survey helps identify potential obstacles and prepare for the on-site inspection. In this step, must be performed:

- Preliminary site survey, either remotely via satellite imagery or in person, to identify potential access issues, shading concerns, and environmental factors.
- Identify potential safety hazards, such as overhead power lines, uneven terrain, or confined spaces.

- Anticipate potential diagnostic challenges based on the system's age, location, and previous performance, such as known failure modes for specific inverter models.
- Plan for necessary tools, equipment, and personnel based on the site survey findings.

PHASE 2: THE ON-SITE INSPECTION:
Overcoming diagnostic and logistical challenges
Step 1. **Implement safety best practices and mitigate risks**

- Adhere to strict safety protocols, including lock-out/tag-out procedures, arc flash safety, and the use of appropriate personal protective equipment (PPE) to prevent electrical hazards and injuries.
- Perform a job safety analysis (JSA) or task hazard analysis (THA) before starting any inspection to identify and mitigate potential hazards.
- Ensure all team members are trained in first aid and emergency response procedures.
- Use safety monitoring devices, such as gas detectors and voltage testers, to ensure a safe working environment.
- Maintain clear communication channels with team members and site personnel to ensure everyone is aware of potential hazards.

Step 2. Address accessibility limitations and manage time constraints

- Develop strategies for accessing hard-to-reach panels and components, such as using aerial lifts, scaffolding, or rope access techniques.
- Ensure all necessary safety equipment, including harnesses, helmets, gloves, and arc flash protection, readily available.
- Coordinate with site personnel to ensure clear access and minimize disruptions.
- Manage time constraints effectively by prioritizing critical tasks and using time-tracking tools.
- Adapt to changing weather conditions and adjust inspection procedures accordingly.
- Utilize mobile devices and cloud-based platforms to access real-time information and update inspection records.

Step 3. Perform visual inspections

Check the physical condition for any obvious physical damage, loose connections, and environmental factors like bird droppings and shading. Make sure you document anything that stands out, like:

Deformation on the panels or other hardware

- Decoloration on the panels
- Rust, wherever it may be
- Loose connectors
- A broken panel

Step 4. Electrical testing

Electrical testing goes beyond the visual and delves into the performance of the system's electrical components.

Conducting thorough I-V curve tracing helps you assess solar panel performance. Changes in I-V curve parameters like slope, short circuit current (Isc), open circuit voltage (Voc), and maximum power point (MPP) tracing can help quickly identify issues like dirty panels, cracked cells, or even potential-induced degradation (PID) without having to measure power output.

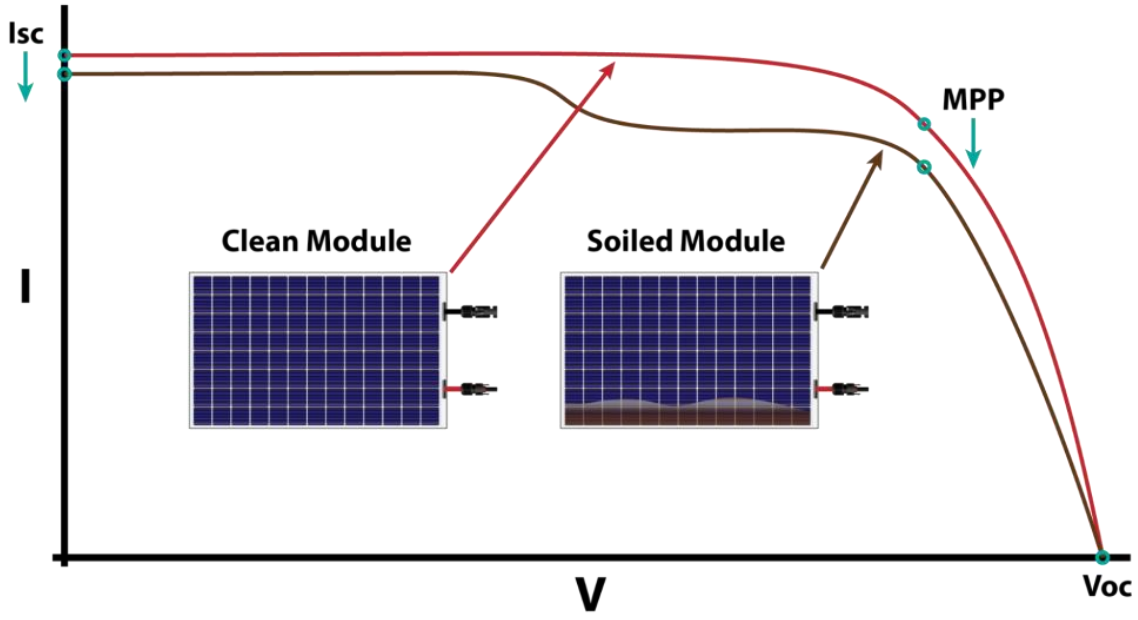

- Perform additional electrical tests, such as insulation resistance testing and ground continuity testing, to measure the resistance of the insulation surrounding electrical conductors and identify insulation degradation, which can lead to ground faults, short circuits, and safety hazards.

- Analyze inverter performance data to identify clipping, communication errors, or other operational issues.

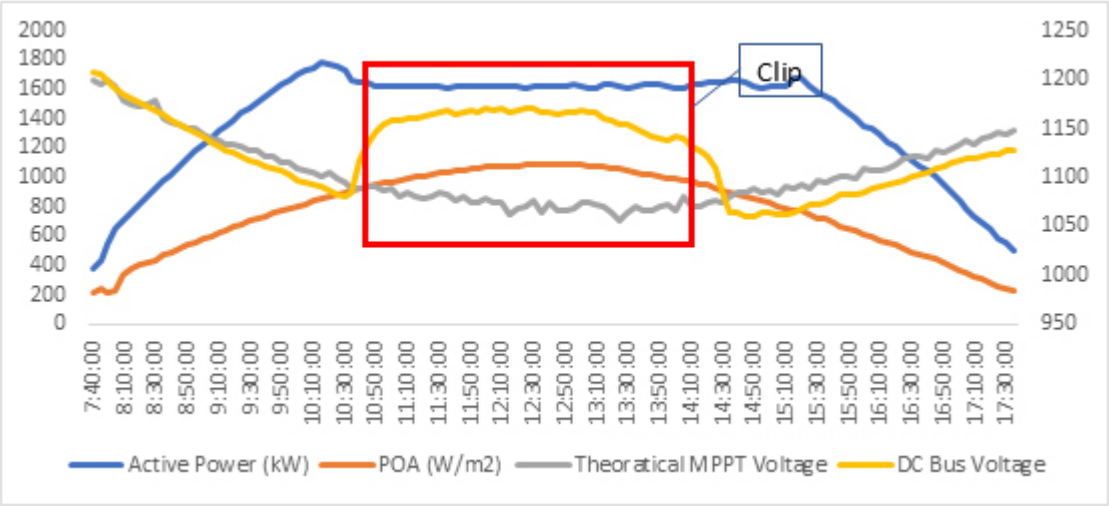

PHASE 3: POST-INSPECTION REPORTING AND FOLLOW-UP

The post-inspection phase is all about clear communication, detailed reporting, and prompt follow-up.

Step 1. Generate comprehensive reports with actionable insights

Communicate inspection findings to your clients clearly and in as simple a language as you can muster:

- Provide a comprehensive list of all components inspected and their condition.
- Include before-and-after photos to illustrate identified issues and completed repairs.
- Include a summary of the system's performance, highlighting any deviations from expected output and potential causes.
- Provide a detailed breakdown of identified issues, including their severity, potential impact, and recommended solutions.
- Generate reports in a digital format that can be easily shared with clients and stored in a cloud-based database.
- Above all, use clear, non-technical language that clients can easily understand, avoiding solar industry jargon and technical terms.

Appendices

Appendix 6: Environmental, Health, Safety and Social Practices

Environmental, Health, Safety and Social Code of Conduct for Contractors Personnel
The Supplier, Contractors and Sub-contractors shall be bound by this Code of Practice.

1. GENERAL

1.1. Purpose of the Environmental and Social Code of Practice
This Environmental and Social Code of Practice provides guidelines to follow during the supply and installation of the Solar PV system in CAAs under the Project. These guidelines are intended to avoid environmental and social problems whenever possible or to mitigate those problems if they cannot be avoided.

1.2. Compliance to Legal Requirements
The successful Bidder (Contractor) shall ensure compliance with all the applicable Environmental Protection and Management Law of Mozambique (2005) and other laws and regulations of the Government of Mozambique and World Bank's Environmental and Social Standards (ESSs).

1.3. Site environmental procedures
In addition to complying with the requirements of the Environment and Social Commitment Plan (ESCP), the Contractor shall be required to comply with the following specific environmental management procedures prepared for the Project:

- Stakeholder Engagement Plan (SEP)
- Environment and Social Commitment Plan (ESCP)
- Environmental and Social Management Framework (ESMF)
- Labor Management Plan (LMP)
- E-Waste Management Policies.

1.4. Environmental clearances
The Contractor(s) shall be responsible to submit a request for an Environmental Permit to the Environmental Protection Agency (EPA) before commencement of work. An Environmental permit is a regulatory requirement that allows you to carry on a particular activity which may have an impact on the environment and CAAs and says what restrictions there are to minimize damage to the environment and is issued base on activity and site specifics. Permits can cover:

- Land degradation
- Water and air pollution
- Radioactive contamination and
- Other environmental hazards

1.5. Stakeholder Consultation and Disclosure
1.5.1. The Contractor and/or responsible authority should consult with and provide adequate and timely information to people affected by the project, including men and women.
1.5.2. Affected people include people benefiting from the project as well as people adversely affected by any project activities.

1.5.3. The Contractor (s) shall define a program for stakeholder engagement, including public information disclosure and consultation, throughout a comprehensive list of extended stakeholders, identify their interest, communicate with these stakeholders and include a mechanism by which stakeholders can raise concerns, provide feedback, or make complaints about the project and its related activities.

These consultation and disclosures shall seek:
1.5.4. To identify the roles and responsibility of all stakeholders and ensure their participation in the project.
1.5.5. Assess the level of stakeholder interest and support for the project and to enable stakeholders' views to be considered.
1.5.6. Ensure that appropriate project information on environmental and social risks and impacts is disclosed to stakeholders in a timely, understandable, accessible and appropriate manner and format with special consideration for the disadvantaged or vulnerable groups.
1.5.7. To devise a plan of action that clearly identifies the means and frequency of engagement of each stakeholder.
1.5.8. To allocate budgetary and other resources in the project design, project implementation, and Monitoring and Evaluation (M&E) for stakeholder engagement and participation.

1.6. Language
1.6.1 The Contractor(s) shall conduct all consultations and disclosure in Portuguese language, or local dialect clearly and easily understood by the project stakeholders affected people.
1.6.2. Make sure all information regarding the project is presented in a transparent, honest, factual and easy to comprehend format; including what their role is, and how it may affect them.
1.6.3. Communicate with stakeholders in the manner that works best for them (email, online platforms, social media, phone, or in-person group meetings)
1.6.4. Provide feedback to stakeholders on how their interests and issues are addressed and resolved
1.6.5. Keep a careful record of all aspects of stakeholder communications that occur over time, includes meetings, phone calls, emails, and commitments made)

1.7 ENVIRONMENT, SOCIAL, AND SAFETY (ESS) MANAGEMENT STRATEGIES AND IMPLEMENTATION PLANS

General Requirements
1.7.1 The Contractor shall take all precautions for safeguarding the environment during the construction of works. S/He shall abide by all rules, regulations and laws in force governing pollution and environmental protection that are applicable to the area where the works are situated in the CAAs.

1.8 Implementation Arrangements:
1.8.1 The Contractor has the responsibility of establishing and maintaining contact with Ministry of Education and Culture and keeping them informed of installation activities likely

to affect local environmental and social conditions. This may include regular and frequent reporting and attendance at meetings at the request of MEC-DAQUI.
1.8.2. The Contractor will be contractually required to comply with the requirements as specified in the Code of Conduct and Contractor's ESS
1.8.3. The Contractor will be responsible for adherence to Code of Conduct and implementation of the Contractor's ESS including workplace safety, and will ensure adequate resources throughout the project implementation period
1.8.4. The contractor will appoint an Environment, Health and Safety (EHS) qualified person having qualification and experience as indicated in the bid document who will primary be responsible for compliance of workers EHS aspects at camp as well as work site.
1.8.5. S/He will also be responsible for implementation of EHS measures for different kind of allied project activities like material transportation, vehicular movement and etc.
1.8.6. Summary of EHS compliance and monitoring report shall also be included with "Monthly compliance and monitoring report on EHS implementation" submitted by contractors to the MEC DAQUI.

7.9 Materials Management (including Hazardous Substances)

1.9.1. The Contractor shall not practice any illegal mining of sand, stone, timber etc. and water extraction (unless permitted) from nearby locations.
1.9.2. Source all raw materials (sand, stone, timber etc.) from authentic and approved vendors, possessing valid permits/receipts etc. Relevant supporting documents should be presented for scrutiny on request.
1.9.3. Ensure safe and covered stockpiling of the construction materials in separate place or a corner in the premises of building. Stockpiled materials should be covered to control dust emissions.
1.9.4. Ensure that fuel storage at site is minimum and re-fuelling is arranged at nearby pumps.
7.9.5. Train the relevant construction personnel in handling of fuels and spill control procedures provide appropriate fire-fighting equipment adjacent to the storage area;
1.9.6. provide protective clothing, safety boots, helmets, masks, gloves, goggles, to the construction personnel, appropriate to materials in use.

1.10 MANAGEMENT OF CONSTRUCTION & DEMOLITION, ELECTRONIC AND HAZARDOUS WASTE

1.11 Storage of Waste

The Contractor shall:
1.11.1 Ensure construction site and surrounds follow good housekeeping practices. No wastes shall be allowed to spill around and cause disturbances or environmental risks.
1.11.2. E-waste items should be separated and kept in appropriate well marked containers.
1.11.3. The storage area should have impermeable surfaces and a sealed drainage system. This will ensure that no liquid will run off the pavement and all liquids entering the system are collected in a sealed sump.
1.11.4. Containers should be clearly labelled to identify their contents and must be secure from liquids and rainwater seepage.

1.11.5. Batteries should be handled and stored with a clear knowledge of their potential fire risk

1.12 Disposal of wastes

The Contractor shall:

1.12.1 Shall provide adequate caution/signboard warning people of its potential danger

1.12.2. Disposal of wastes shall be in an environmentally acceptable way, as per applicable rules governing the environmental protect and management laws of Mozambique, and World Bank applicable rules and safety guidelines

1.12.3. Contractor shall ensure waste are deposited in the facility/ collection area/ dumping area suggested by the EPA and/or County

1.12.4. Prohibit burning of solid waste, and train and instruct all personnel in waste management practices and procedures

1.12.5 Entrust the site EHS Specialist with the responsibility to take stock of waste situation every day.

1.12.6. Disposal sites shall be published after licensing for the general public is aware of the existence of the same.

1.12.7. Contractor shall keep a record of the amounts and categories of waste which may access upon request or during inspection of e-waste handling facilities.

1.12.8. Burying E-waste is strictly prohibited as contaminants may easily leach into the soil and pollute both soil and groundwater resources, contractor shall strictly adhere to this.

7.13 Safety for Workers in CAAs

The Contractor shall

1.13.1 provide first aid facility round the clock. Maintain stock of medicines in the facility and appoint designated first-aid;

1.13.2 Provide training to all its workers in basic sanitation and care issues and safety matters, and on the specific hazards of their work.

1.13.3 Provide HIV awareness programming, including sexually transmitted infections (STI) and HIV information, education and communication for all workers on regular basis;

1.13.4 Arrange mechanisms to replace damaged PPEs on time; The Contractor should comply with all regulations regarding safe scaffolding, ladders, working platforms, gangway, stairwells, excavations, trenches and safe means of entry etc.

1.13.5 Provide the workers with a safe work environment, taking into account inherent risks in its particular construction activity and specific classes of hazards in the work areas; Safety procedures include provision of information, training and protective clothing to workers involved in hazardous operations and proper performance of their job;

1.13.6 Appoint an environment, health and safety manager to look after the CAAs and safety of the workers;

1.14 Construction Activities

The Contractor shall

1.14.1 Notify CAAs prior to any typical noise events outside of daylight hours;

1.14.2 Educate the operators of construction equipment on potential noise problems and the techniques to minimize noise emissions;

1.14.3 Employ best available work practices on-site to minimize occupational noise levels.

1.14.4 Install temporary noise control barriers where appropriate.
1.14.5 Notify affected people if major noisy activities will be undertaken, e.g. pile driving; plan activities on site and deliveries to and from site to minimize impact;
1.14.6 Monitor and analyse noise and vibration results and adjust construction practices as required;
1.14.7 Avoid undertaking the noisiest activities, where possible, when working at night near the public and/or residential areas.

1.15 Protection of Flora and Fuana (Vegetation Clearance)

The Contractor shall
1.15.1. Avoid the removal of trees to the extent possible. If unavoidable, it should be done only after the permissions from concerned departments.
1.15.2. make selective and careful pruning of trees where possible to reduce need of tree removal,
1.15.3. provide adequate knowledge to the workers regarding nature protection and the need to avoid felling trees during construction.
1.15.4. check the site for animals trapped in, or in danger from site works and use a qualified person to relocate the animal

1.16 Cultural and Religious Issues

The Contractor shall
1.16.1. Communicate to the public, and CAA staff through consultation, regarding the scope and schedule of activities, as well as certain activities causing disruptions or access restriction;
1.16.2. Stop activities that produce noise (particularly during prayer time) shall there be any mosque/ religious/ educational institutions close to the construction sites and users make objections.
1.16.3. Monitor and be responsible for the behaviours of construction workers especially migrant workers towards the CAA staff and take actions to stop their services
1.16.4. Resolve cultural issues in consultation with local leaders;
1.16.5. Establish a mechanism that allows local people to raise grievances (directly and indirectly) arising from the construction process.

1.17 Grievance Mechanism for Project Workers

1.17.1. The Contractor shall develop and implement a specific GM for their staff in line with the grievance management procedures of the project to address worker grievances, and this shall be approved by MEC.

1.18 Handling of GBV AND SEA RISKS

The Contractor shall develop and present a framework for properly handling SEA/SH allegations, which should be outlined in the Accountability and Response Framework. This shall include:
1.18.1. Develop and implement measures and actions to access and manage the risks of SEA/GBV and SH that may arise during project implementation

1.18.2. Create awareness raising strategy, which describes how workers and local communities will be sensitized to SEA/SH risks, and the worker's responsibilities under the Code of Conduct (CoC);
1.18.3. Provide information to employees and the community on how to report cases of SEA/SH, in violation of the CoC, to the GM
1.18.4. Provide information on how GM process for notifying the contractor of allegations and, GBV service providers to which GBV survivors, including SEA/SH survivors, will be referred, and the services which will be available.
1.18.5. Provide information on how allegations will be handled, in what timeframe, and the range of possible disciplinary actions for violation of the CoC by workers, taking account of due process.
1.18.6. Provide Procedures to report SEA/SH allegations internally for case accountability
1.18.7. Provide referral pathway to refer survivors to appropriate support services; and
1.18.8. Provide procedures that clearly lay out confidentiality requirements for dealing with cases.

1.19. Risk of the Use of Child Labor by Contractors

The International Labor Organization (ILO) Worst Forms of Child Labor Convention (No. 182) defines a child as all persons under the age of 18; and defines child labor as work that deprives children of their childhood, their potential and their dignity, and that is harmful to physical and mental development. Child labor, therefore can be one or more of the following:

1. Work done by a child who is under the minimum age of admission to employment for the type of work concerned;
2. Work that interferes with compulsory education:
3. Work that is likely to jeopardize a child's health, safety or morals, known as hazardous work;
4. Other "worst forms of child labor" besides hazardous work.

The use of Child labor as a major project risk is essential because it does not only harm the child's mental and physical development, but also have a reputational risk to the World Bank, the Supplier, the Ministry of Education and Culture and the Government of Mozambique at large; and can lead to legal sanctions, a loss of productivity, disruptions in production, and lost orders.

<u>Mitigation Measures for the use of Child Labor</u>

The supplier or contractor shall (MUST) ensure strict compliance with all relevant international human rights and national regulations on the use of child labor. Particularly, international conventions ratified by Mozambique including the *ILO C138 on Minimum Age, ILO C182 Worst Forms of Child Labor, the UN Conventions on the Rights of a Child (CRC) protocols, and the Palermo Protocol on Trafficking in Persons*. At the local and national level, there are many relevant laws and regulations on child labor that must be adhered to including the *Section 74 of the Labor Law and Article 21.2 of the decent Work Act (17,18) that provides the Minimum Ag*e for Work at 18 years old. Other legislations that speak to the Prohibition of Forced Labor (aligned with *Article 12 of the Constitution of Mozambique, Section 8 of the Children's Law, Article 2.2 of the Decent Work Act*), Prohibition of Child Trafficking (pursuant to Article *7 Section 8 of the Children's Law and*

section 5 of the Act to Ban Trafficking Persons with the Republic of Mozambique), and Prohibition of Commercial Sexual Exploitation of Children (in accordance to *Article 3 Section 21 of the Children's Law, Article 2.3 of the Decent Work Act, and Article 1 Sec. 5 Act to Ban Trafficking Persons with the Republic of Mozambique)*. In addition, the contractor MUST do the following.

1. Clearly state the minimum wages for general work and hazardous work in your hiring policy and job announcements and must be made public.
2. Hiring procedures and processes must include a robust age verification mechanism, which includes checking National Identification Cards, passports, or National Election Commission Voting Cards to verify the age; conduct in-person interviews and if not sure, contact the parents; and in the worst case, if there is a doubt about a person's age, do not employ the person.
3. Include the company's commitment to prohibiting the use of child labor in the Contractor's Environmental and Social Management Plan (CESMP) .
4. Be aware of the institutional mechanisms for the enforcement of laws and regulations on child labor to include the following stakeholders, the Ministry of Labor (MoL), Ministry of Gender and Children Social Protection (MoGCSP) and Ministry of Justice (MoJ).

PARTE 3 - Contrato

Secção VIII - Condições Gerais do Contrato

Índice de Cláusulas

1. Definições 116

2. Documentos Contratuais 117

3. Fraude e Corrupção 117

4. Interpretação 117

5. Língua 118

6. *Joint Venture*, Consórcio ou Associação 119

7. Elegibilidade 119

8. Notificações 119

9. Lei Aplicável 119

10. Resolução de Litígios 120

11. Inspecções e Auditoria pelo Banco 120

12. Âmbito do Fornecimento 121

13. Entrega e Documentos 121

14. Responsabilidades do Fornecedor 121

15. Preço Contratual 122

16. Condições de Pagamento 122

17. Impostos e Encargos 123

18. Garantia de Boa Execução 123

19. Direitos de Autor 123

20. Informação Confidencial 124

21. Subcontratação 125

22. Especificações e Normas 125

23. Embalagem e Documentos 125

24. Seguros 126

25. Transporte e Serviços Afins 126

26. Inspecções e Testes 127

27. Multas 128

28. Garantia 128

29. Indemnização por Patentes 129

30. Limite de Responsabilidade 130

31. Alteração nas Leis e Regulamentos 130

32. Força Maior 131

33. Pedidos de Alteração e Adendas ao Contrato 131

34. Prorrogações 133

35. Rescisão 133

36. Cessão 134

37. Restrição à Exportação 135

Secção VIII - Condições Gerais do Contrato

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões têm os significados que lhes são aqui atribuídos:

(a) **"Banco"** significa o Banco Mundial e refere-se ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou à Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).

(b) **"Contrato"** significa o Acordo Contratual celebrado entre o Comprador e o Fornecedor, juntamente com os Documentos Contratuais nele referidos, incluindo todos os anexos, apêndices e todos os documentos nele incorporados por referência.

(c) **"Documentos Contratuais"** significa os documentos enumerados no Contrato, incluindo quaisquer alterações aos mesmos.

(d) **"Preço Contratual"** significa o preço a pagar ao Fornecedor conforme especificado no Contrato, sujeito aos aditamentos e revisões ou deduções ao mesmo, na medida do permitido nos termos do Contrato.

(e) **"Dia"** significa dia de calendário.

(f) **"Conclusão"** significa a execução dos Serviços Afins pelo Fornecedor, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato.

(g) **"CGC"** significa as Condições Gerais do Contrato.

(h) **"Bens"** significa todos os bens, matérias-primas, máquinas e equipamento, e/ou outros materiais que o Fornecedor é obrigado a fornecer ao Comprador ao abrigo do Contrato.

(i) **"País do Comprador"** é o país especificado nas **Condições Especiais do Contrato (CEC).**

(j) **"Comprador"** significa a entidade que compra os Bens e Serviços Afins, tal como **especificado nas CEC**.

(k) **"Serviços Afins"** significa os serviços complementares ao fornecimento dos bens, tais como seguros, instalação, formação e manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor ao abrigo do Contrato.

(l) **"CEC"** significa as Condições Especiais do Contrato.

(m) **"Subcontratada"** significa qualquer pessoa, entidade privada ou governamental, ou uma combinação das

entidades acima referidas, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Afins é subcontratada pelo Fornecedor.

(n) **"Fornecedor"** significa a pessoa, entidade privada ou governamental, ou uma combinação das entidades acima referidas, cuja Proposta para executar o Contrato foi aceite pelo Comprador e é indicada como tal no Acordo de Contrato.

(o) "**Local do Projecto",** sempre que aplicável, significa o local designado nas **CEC**.

2. Documentos Contratuais

2.1 Sob reserva da ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que formam o Contrato (e todas as suas partes) destinam-se a ser correlativos, complementares e mutuamente explicativos. O Acordo Contratual deve ser lido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

3.1 O Banco exige a observância das Directrizes Anti-Corrupção do Banco e das suas políticas e procedimentos de sanções em vigor, tal como estabelecido no Quadro de Sanções do GBM, tal como mencionado na Secção VI do Apêndice 1 das CGC.

3.2 O Comprador exige que o Fornecedor revele quaisquer comissões ou honorários que possam ter sido pagas ou devam ser pagas a agentes ou qualquer outra parte no que diz respeito ao processo de Concurso ou execução do Contrato. As informações divulgadas devem incluir pelo menos o nome e endereço do agente ou outra parte, o montante e a moeda, bem como o objectivo da comissão, gratificação ou honorários.

4. Interpretação

4.1 Se o contexto assim o exigir, "singular" significa "plural" e vice-versa.

4.2 Incoterms

(a) A menos que seja inconsistente com qualquer disposição do Contrato**,** o significado de qualquer termo comercial e os direitos e obrigações das partes no âmbito do mesmo serão os prescritos pelos Incoterms **especificados nas CEC**.

(b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos semelhantes, quando utilizados, serão regidos pelas regras prescritas na edição vigente dos Incoterms especificada nas **CEC** e publicados pela Câmara Internacional de Comércio em Paris, França.

4.3 Acordo Integral

O Contrato constitui o acordo integral entre o Comprador e o Fornecedor, substituindo todas as comunicações, negociações e acordos (quer escritos ou verbais) das partes a seu respeito, feitos antes da data do Contrato.

4.4 Adendas

Nenhuma adenda ou outra alteração do Contrato será válida a menos que seja feita por escrito, esteja datada, se refira expressamente ao Contrato, e seja assinada por um representante devidamente autorizado de cada parte.

4.5 Não renúncia

(a) Sem prejuízo da alínea (b) do número 4.5 das CGC abaixo, o relaxamento, a tolerância, o atraso ou a indulgência de qualquer das partes na aplicação de qualquer dos termos e condições do Contrato ou a concessão de tempo por qualquer das partes à outra não prejudicará, afectará ou restringirá os direitos dessa parte nos termos do Contrato, nem qualquer renúncia de qualquer das partes a qualquer violação do Contrato funcionará como renúncia relativamente a qualquer violação subsequente ou contínua do Contrato.

(b) Qualquer renúncia aos direitos, poderes ou recursos de uma parte ao abrigo do Contrato deve ser feita por escrito, datada e assinada por um representante autorizado da parte que concede tal renúncia, devendo especificar o direito e a medida em que está a ser renunciado.

4.6 Divisibilidade

Se qualquer cláusula ou condição do Contrato for proibida ou tornada inválida ou inexequível, tal proibição, invalidade ou inexequibilidade não afectará a validade ou aplicabilidade de quaisquer outras disposições e condições do Contrato.

5. Língua

5.1 O Contrato, bem como toda a correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Fornecedor e o Comprador, serão redigidos na língua especificada nas **CEC**. Os documentos de apoio e a literatura impressa que fazem parte do Contrato podem estar noutra língua desde que sejam acompanhados de uma tradução exacta das passagens relevantes na língua especificada**,** caso em que, para efeitos de interpretação do Contrato, essa tradução prevalecerá sobre o original.

5.2 O Fornecedor deverá suportar todos os custos de tradução para a língua que rege o contrato, bem como todos os riscos

relacionados com exactidão de tal tradução, por documentos fornecidos pelo Fornecedor.

6. *Joint Venture*, Consórcio ou Associação

6.1 Se o Fornecedor for uma *joint venture*, consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis perante o Comprador pelo cumprimento das disposições do Contrato e deverá designar uma parte para agir na qualidade de líder, com autoridade para vincular a *joint venture*, consórcio ou associação. A composição ou constituição da *joint venture*, consórcio ou associação não poderá ser alterada sem o consentimento prévio do Comprador.

7. Elegibilidade

7.1 O Fornecedor e as suas Subcontratadas devem ter a nacionalidade de um país elegível. Um Fornecedor ou Subcontratada será considerado como tendo a nacionalidade de um país se for cidadão ou constituído, incorporado ou registado, e operar em conformidade com as disposições da legislação desse país.

7.2 Todos os Bens e Serviços Afins a serem fornecidos ao abrigo do Contrato e financiados pelo Banco serão de origem de Países Elegíveis. Para efeitos desta cláusula, o termo origem significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, fabricados ou processados; ou, através da fabricação, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente nas suas características básicas dos seus componentes.

8. Notificações

8.1 Qualquer notificação dada por uma parte à outra nos termos do Contrato deverá ser feita por escrito para o endereço especificado nas **CEC**. O termo "por escrito" significa comunicado sob forma escrita com comprovativo de recepção.

8.2 A notificação produzirá efeitos no momento da entrega ou na data da sua entrada em vigor, consoante a que for posterior.

9. Lei Aplicável

9.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Comprador, salvo disposição em contrário nas **CEC**.

9.2 Durante a execução do Contrato, o Fornecedor deverá cumprir as proibições de importação de bens e serviços no País do Comprador se

a) por lei ou regulamento oficial, o país do mutuário proibir as relações comerciais com esse país; ou

b) por um acto de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do mutuário proibir qualquer

importação de bens desse país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade desse país.

10. Resolução de Litígios

10.1 O Comprador e o Fornecedor deverão envidar todos os esforços para resolver amigavelmente, por negociação directa informal, qualquer discordância ou litígio que surja entre eles ao abrigo do Contrato.

10.2 Se, após vinte e oito (28) dias, as partes não tiverem conseguido resolver o seu litígio ou diferença através do referido processo por esta consulta mútua, quer o Comprador quer o Fornecedor poderão notificar a outra parte da sua intenção de iniciar a arbitragem, conforme previsto adiante, sobre o assunto em litígio, e nenhuma arbitragem em relação a este assunto pode ser iniciada sem que haja notificação prévia. Qualquer litígio ou diferença em relação ao qual tenha sido notificada a intenção de iniciar a arbitragem em conformidade com esta cláusula será resolvido definitivamente por arbitragem. A arbitragem pode ser iniciada antes ou depois da entrega dos Bens ao abrigo do Contrato. Os procedimentos de arbitragem devem ser conduzidos de acordo com as regras de procedimento especificadas nas **CEC** .

10.3 Não obstante qualquer referência à arbitragem aqui feita,

(a) as partes deverão continuar a cumprir as suas respectivas obrigações nos termos do Contrato, salvo acordo em contrário; e

(b) o Comprador deverá pagar ao Fornecedor quaisquer quantias devidas ao Fornecedor.

11. Inspecções e Auditoria pelo Banco

11.1 O Fornecedor deve manter e envidar todos os esforços razoáveis para que as suas Subcontratadas mantenham, de forma adequada e com a devida exactidão, contabilidade e registos sistemáticos relativamente aos Bens, de modo a permitir identificar claramente as alterações de tempo e de custos relevantes.

11.2 Nos termos do parágrafo 2.2 e. do Anexo 1 das Condições Gerais, o Fornecedor permitirá e assegurará que os seus agentes (declarados ou não), subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal, permitam que o Banco e/ou pessoas por este designadas inspeccionem o local e/ou as contas, registos e outros documentos relativos ao processo de aquisição, selecção e/ou execução do contrato, e que essas contas, registos e outros documentos sejam auditados por auditores designados pelo Banco. Chama-se a atenção do Fornecedor e das suas Subcontratadas e Subconsultores para a Subcláusula 3.1 (Fraude e Corrupção) que prevê, *inter alia*, que os actos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspecção e auditoria do Banco constituem

uma prática proibida, sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade nos termos dos procedimentos de sanções em vigor no Banco).

12. Âmbito do Fornecimento

12.1 Os Bens e Serviços Afins a serem fornecidos serão os especificados no Mapa de Requisitos.

13. Entrega e Documentos

13.1 Sujeito à Subcláusula 33.1 das CGC, a Entrega dos Bens e a Execução dos Serviços Afins deverá estar de acordo com o Plano de Entrega e Execução especificado no Mapa de Requisitos. Os detalhes de envio e outros documentos a serem fornecidos pelo Fornecedor são especificados nas **CEC**.

14. Responsabilidades do Fornecedor

14.1 O Fornecedor deve fornecer todos os Bens e Serviços Afins incluídos no Âmbito do Fornecimento, de acordo com a Cláusula 12 das CGC, e o Plano de Entrega e Execução, de acordo com a Cláusula 13 das CGC.

14.2 O Fornecedor, incluindo as suas Subcontratadas, não deve empregar nem contratar trabalho forçado ou pessoas sujeitas a tráfico, conforme descrito nas Subcláusulas 14.3 e 14.4 das CGC.

14.3 O trabalho forçado consiste em qualquer trabalho ou serviço, não realizado voluntariamente, que seja exigido a um indivíduo sob ameaça de força ou punição, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou obrigatório, tal como o trabalho forçado, trabalho escravo ou disposições semelhantes de contratação de mão-de-obra.

14.4 O tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recepção de pessoas através da ameaça ou uso da força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano, abuso de poder, ou em posição de vulnerabilidade, ou através de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha controlo sobre outra pessoa, para fins de exploração.

14.5 O Fornecedor, incluindo as suas Subcontratadas, não deverá empregar ou contratar uma criança menor de 14 anos, a menos que a lei nacional especifique uma idade superior (a idade mínima).

14.6 O Fornecedor, incluindo as suas Subcontratadas, não deverá empregar ou contratar crianças entre a idade mínima e os 18 anos de uma forma que seja susceptível de ser perigosa, ou de interferir com a educação da criança, ou de ser prejudicial para a sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral, ou social.

14.7 Trabalho considerado perigoso para as crianças é trabalho que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, é susceptível de pôr em risco a saúde, a segurança ou a moral das crianças. Estas actividades proibidas às crianças incluem o trabalho:

(a) sujeito a abuso físico, psicológico ou sexual;

(b) subterrâneo, subaquático, em alturas ou em espaços confinados;

(c) com máquinas, equipamento ou ferramentas perigosas, ou que envolva a manipulação ou o transporte de cargas pesadas;

(d) em ambientes insalubres, expondo as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, ruídos ou vibrações prejudiciais para a saúde; ou

(e) em condições difíceis como o trabalho durante períodos longos, durante a noite ou em confinamento nas instalações da Contratante.

14.8 O Fornecedor deve cumprir, e exigir às suas Subcontratadas, se existirem, o cumprimento de todos os regulamentos, leis, directrizes, e qualquer outro requisito indicado nas Especificações Técnicas.

14.9 O Fornecedor deverá cumprir obrigações adicionais, conforme **especificadas nas CEC**.

15. Preço Contratual

15.1 Os preços cobrados pelo Fornecedor pelos Bens fornecidos e Serviços Afins realizados ao abrigo do Contrato não devem diferir dos preços cotados pelo Fornecedor na sua Proposta, com a excepção de eventuais revisões de preços autorizadas nas **CEC**.

16. Condições de Pagamento

16.1 O Preço Contratual, incluindo eventuais Adiantamentos, se aplicável, será pago conforme especificado nas **CEC**.

16.2 O pedido de pagamento do Fornecedor será feito ao Comprador por escrito, acompanhado de facturas descrevendo, conforme o caso, os Bens entregues e os Serviços Afins realizados, e dos documentos apresentados nos termos da Cláusula 13 das CGC e após o cumprimento de todas as demais obrigações estipuladas no Contrato.

16.3 Os pagamentos serão efectuados prontamente pelo Comprador, não ultrapassando, em qualquer circunstância, 60 (sessenta) dias após a apresentação da factura ou pedido de pagamento pelo Fornecedor e a sua aceitação pelo Comprador.

16.4 As moedas em que os pagamentos serão efectuados ao Fornecedor ao abrigo do presente Contrato serão aquelas em que o preço da Proposta é expresso.

16.5 No caso de o Comprador não efectuar algum pagamento ao Fornecedor na sua data de vencimento ou dentro do período

estabelecido nas **CEC,** o Comprador pagará juros ao Fornecedor sobre o montante de tal pagamento atrasado à taxa indicada nas **CEC,** pelo período de atraso até que o pagamento tenha sido efectuado na totalidade, antes ou depois do julgamento ou da decisão de arbitragem.

17. Impostos e Encargos

17.1 Para Bens fabricados fora do País do Comprador, o Fornecedor será inteiramente responsável por todos os impostos, impostos de selo, taxas de licenças, e outros encargos deste tipo aplicados fora do País do Comprador.

17.2 Para bens fabricados no país do Comprador, o Fornecedor será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos, taxas de licenças, etc., incorridos até à entrega dos Bens contratados ao Comprador.

17.3 Se o Fornecedor no país do Comprador puder beneficiar de quaisquer isenções, reduções, permissões ou privilégios fiscais, o Comprador deverá envidar os seus melhores esforços com vista a permitir ao Fornecedor beneficiar de tais poupanças fiscais na medida máxima permitida.

18. Garantia de Boa Execução

18.1 Se necessário, conforme especificado nas CEC, o Fornecedor deverá, no prazo de vinte e oito (28) dias após a notificação da adjudicação do contrato, fornecer uma Garantia de Boa Execução referente à execução do Contrato no montante especificado nas **CEC**.

18.2 Os recursos da Garantia de Boa Execução serão pagos ao Comprador como compensação por qualquer perda resultante do incumprimento por parte do Fornecedor das suas obrigações nos termos do Contrato.

18.3 Conforme especificado nas CEC, a Garantia de Boa Execução, se exigida, será denominada na(s) moeda(s) do Contrato, ou numa moeda livremente convertível aceitável para o Comprador; e será num dos formatos estipulados pelo Comprador nas CEC, ou noutro formato aceitável para o Comprador.

18.4 A Garantia de Boa Execução deverá ser libertada pelo Comprador e devolvida ao Fornecedor o mais tardar vinte e oito (28) dias após a data de Conclusão das obrigações de execução do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo quaisquer obrigações referentes a garantias dos Bens, salvo especificação em contrário nas **CEC**.

19. Direitos de Autor

19.1 Os direitos de autor de todos os desenhos, documentos e outros materiais contendo dados e informações fornecidos ao Comprador pelo Fornecedor, permanecerão da propriedade do Fornecedor, ou, se forem fornecidos ao Comprador directamente

ou através do Fornecedor por qualquer terceiro, incluindo fornecedores de materiais, os direitos de autor de tais materiais permanecerão da propriedade de tais terceiros.

20. Informação Confidencial

20.1 O Comprador e o Fornecedor deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento por escrito da outra parte, divulgar a terceiros quaisquer documentos, dados ou outras informações fornecidas directa ou indirectamente pela outra parte em relação ao Contrato, quer tais informações tenham sido fornecidas antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do Contrato. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor pode fornecer à sua Subcontratada tais documentos, dados, e outras informações que receba do Comprador na medida do necessário para a Subcontratada realizar o seu trabalho nos termos do Contrato, caso em que o Fornecedor deverá obter da referida Subcontratada um compromisso de confidencialidade semelhante àquele imposto ao Fornecedor nos termos da Cláusula 20 das CGC.

20.2 O Comprador não deverá utilizar esses documentos, dados e outras informações recebidas do Fornecedor para quaisquer fins não relacionados com o contrato. Da mesma forma, o Fornecedor não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Comprador para qualquer outro fim diferente da execução do Contrato.

20.3 No entanto, a obrigação das partes ao abrigo das subcláusulas 20.1 e 20.2 supra das CGC, não se aplica às informações que

(a) o Comprador ou Fornecedor precisar de partilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;

(b) agora ou daqui por diante passarem a ser do domínio público, sem culpa dessa parte;

(c) possa ser comprovado que estavam na posse dessa parte no momento da divulgação e que não tinham sido obtidas previamente, directa ou indirectamente, junto da outra parte; ou

(d) se tornem legalmente disponíveis de outra forma para essa parte por parte de um terceiro que não tenha qualquer obrigação de confidencialidade.

20.4 As disposições acima referidas da Cláusula 20 das CGC não devem modificar de forma alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumido por qualquer das partes antes da data do Contrato relativamente ao Fornecimento ou qualquer parte do mesmo.

20.5 As disposições da Cláusula 20 das CGC devem vigorar mesmo após a conclusão ou rescisão, por qualquer razão, do Contrato.

21. Subcontratação

21.1 O Fornecedor notificará o Comprador por escrito de todos os subcontratos adjudicados ao abrigo do Contrato se ainda não tiverem sido especificados na Proposta. Essa notificação pelo Fornecedor, para adição de qualquer Subcontratada não mencionada no Contrato, deverá também incluir a declaração da Subcontratada em conformidade com o Apêndice 2 das CGC - Declaração de Desempenho em matéria de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS). Tal notificação, na Proposta original ou posterior, não isentará o Fornecedor de qualquer das suas obrigações, deveres, responsabilidades, ou responsabilidade nos termos do Contrato.

21.2 Os subcontratos devem respeitar as disposições das Cláusulas 3 e 7 das CGC.

22. Especificações e Normas

22.1 Especificações Técnicas e Desenhos

(a) Os Bens e Serviços Afins fornecidos ao abrigo do presente Contrato deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e normas mencionadas na Secção VI, Mapa de Requisitos e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, a norma deverá ser equivalente ou superior às normas oficiais cuja aplicação seja apropriada ao país de origem dos Bens.

(b) O Fornecedor terá o direito de negar responsabilidade por qualquer desenho, dados, desenho, especificação ou outro documento, ou qualquer modificação do mesmo, fornecido ou concebido pelo Comprador ou em seu nome, mediante notificação de tal renúncia ao Comprador.

(c) Sempre que no Contrato forem feitas referências a códigos e normas de acordo com os quais será executado, a edição ou a versão revista de tais códigos e normas serão as especificadas no Mapa de Requisitos. Durante a execução do Contrato, quaisquer alterações nesses códigos e normas só serão aplicadas após aprovação pelo Comprador e serão tratadas de acordo com a Cláusula 33 das CGC.

23. Embalagem e Documentos

23.1 O Fornecedor deve assegurar o acondicionamento dos Bens de forma a evitar eventuais danos ou deterioração durante o trânsito até ao seu destino final, conforme indicado no Contrato. Durante o trânsito, a embalagem deve ser suficiente para suportar, sem limitações, manuseamento e exposição a temperaturas extremas, sal e precipitação, e armazenamento a céu aberto. As dimensões e pesos das caixas devem ter em consideração, quando for o caso,

o facto de destino final da mercadoria ser um local remoto e a falta de meios de movimentação de cargas em todos os pontos de trânsito.

23.2 A embalagem, marcação e documentação dentro e fora das embalagens devem cumprir rigorosamente os requisitos especiais expressamente previstos no Contrato, incluindo requisitos adicionais, se existirem, especificados nas CEC, e em quaisquer outras instruções dadas pelo Comprador.

24. Seguros

24.1 Salvo disposição em contrário nas **CEC,** os Bens fornecidos ao abrigo do Contrato devem estar totalmente segurados - numa moeda livremente convertível de um país elegível - contra perdas ou danos acidentais na fabricação ou aquisição, transporte, armazenamento e entrega, de acordo com os Incoterms aplicáveis ou na modalidade especificada nas **CEC**.

25. Transporte e Serviços Afins

25.1 Salvo disposição em contrário nas **CEC,** a responsabilidade de organizar o transporte dos Bens deve estar em conformidade com os Incoterms especificados.

25.2 O Fornecedor poderá ser obrigado a prestar algum ou todos os serviços seguintes, incluindo serviços adicionais, caso existam, especificados nas CEC:

(a) execução ou supervisão da montagem e/ou colocação em funcionamento no local dos-Bens fornecidos;

(b) fornecimento das ferramentas necessárias para a montagem e/ou manutenção dos Bens fornecidos;

(c) fornecimento de um manual detalhado de operações e manutenção para cada unidade apropriada dos Bens fornecidos;

(d) execução ou supervisão ou manutenção e/ou reparação dos Bens fornecidos, por um período acordado entre as partes, desde que este serviço não isente o Fornecedor de quaisquer obrigações de garantia ao abrigo do presente Contrato; e

(e) formação do pessoal do Comprador, na fábrica do Fornecedor e/ou no local sobre a montagem, arranque, funcionamento, manutenção e/ou reparação dos Bens fornecidos.

25.3 Os preços cobrados pelo Fornecedor por serviços adicionais, se não estiverem incluídos no Preço Contratual para os Bens, serão acordados previamente pelas partes, não devendo exceder os valores em vigor cobrados a outras partes pelo Fornecedor por serviços semelhantes.

26. Inspecções e Testes

26.1 O Fornecedor deve, a expensas próprias e sem custos para o Comprador, realizar todos os testes e/ou inspecções dos Bens e Serviços Afins, conforme especificado nas **CEC**.

26.2 As inspecções e testes poderão ser realizados nas instalações do Fornecedor ou da sua Subcontratada, no ponto de entrega, e/ou no destino final dos Bens, ou noutro local no País do Comprador, conforme especificado nas **CEC**. Sujeito à subcláusula 26.3 das CGC, se realizados nas instalações do Fornecedor ou da sua Subcontratada, as instalações e assistência razoáveis, incluindo o acesso a desenhos e dados de produção, serão fornecidas aos inspectores sem encargos para o Comprador.

26.3 O Comprador ou o seu representante designado terá o direito a assistir aos testes e/ou inspecções referidos na subcláusula 26.2 das CGC, desde que o Comprador assuma todas as suas próprias despesas para esse efeito, incluindo, sem limitação, todas as despesas de viagem, alimentação e alojamento.

26.4 Sempre que o Fornecedor estiver pronto para efectuar qualquer teste e inspecção deste tipo, deve avisar o Comprador com antecedência razoável, incluindo o local e a hora. O Fornecedor deverá obter junto de qualquer terceiro ou fabricante relevante qualquer permissão ou consentimento necessário para permitir ao Comprador ou ao seu representante designado assistir ao teste e/ou inspecção.

26.5 O Comprador poderá exigir ao Fornecedor a realização de qualquer teste e/ou inspecção não exigida pelo Contrato, mas considerada necessária para verificar se as características e desempenho dos Bens estão em conformidade com os códigos e normas de especificações técnicas previstos no Contrato, desde que os custos e despesas razoáveis do Fornecedor incorridos na realização de tal teste e/ou inspecção sejam adicionados ao Preço Contratual. Além disso, se tal teste e/ou inspecção impedir o progresso do fabricação e/ou cumprimento por parte do Fornecedor das suas demais obrigações nos termos do Contrato, será feita a devida provisão em relação às datas de entrega e de conclusão e as demais obrigações afectadas.

26.6 O Fornecedor deverá fornecer ao Comprador um relatório dos resultados de qualquer teste e/ou inspecção deste tipo.

26.7 O Comprador pode rejeitar quaisquer Bens, ou qualquer parte dos mesmos, que não passem em qualquer teste e/ou inspecção ou que não estejam em conformidade com as especificações. O Fornecedor deverá rectificar ou substituir esses Bens rejeitados ou partes dos mesmos ou deverá fazer as alterações necessárias para cumprir as especificações sem custos para o Comprador, e

deverá repetir o teste e/ou inspecção, sem custos para o Comprador, mediante notificação nos termos da subcláusula 26.4 das CGC.

26.8 O Fornecedor concorda que nem a execução de um teste e/ou inspecção dos Bens ou qualquer parte dos mesmos, nem a presença do Comprador ou do seu representante, nem a emissão de qualquer relatório nos termos da subcláusula 26.6 das CGC, deverá isentar o Fornecedor de quaisquer garantias ou outras obrigações nos termos do Contrato.

27. Multas

27.1 Salvo nos termos previstos na Cláusula 32 das CGC, se o Fornecedor não entregar algum ou todos os Bens até à(s) Data(s) de Entrega ou não executar os Serviços Afins dentro do período especificado no Contrato, o Comprador pode, sem prejuízo de todas as suas outras reparações nos termos do Contrato, deduzir do Preço Contratual, a título de multas, uma soma equivalente à percentagem especificada nas **CEC** do preço entregue dos Bens atrasados ou dos Serviços não executados, por cada semana ou parte do atraso até à entrega ou execução efectiva, até uma dedução máxima da percentagem especificada nessas **CEC**. Uma vez atingido o máximo, o Comprador pode rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 35 das CGC.

28. Garantia

28.1 O Fornecedor garante que todos os Bens são novos, sem uso, e dos modelos mais recentes ou actuais e que incorporam todas as recentes melhorias em termos de concepção e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.

28.2 Sujeito à Subcláusula 22.1(b) das CGC, o Fornecedor garante ainda que os Bens estão isentos de defeitos decorrentes de qualquer acto ou omissão do Fornecedor ou decorrentes da concepção, materiais e mão-de-obra, sob condições normais de uso nas condições existentes no país de destino final.

28.3 Salvo disposição em contrário nas **CEC,** a garantia permanecerá válida durante doze (12) meses após os Bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceites no destino final indicado nas **CEC,** ou durante dezoito (18) meses após a data de embarque no porto ou local de carregamento no país de origem, conforme o período a terminar primeiro.

28.4 O Comprador notificará o Fornecedor, indicando a natureza de tais defeitos, juntamente com todas as provas disponíveis, imediatamente após a sua descoberta. O Comprador deve dar todas as oportunidades razoáveis ao Fornecedor para inspeccionar tais defeitos.

28.5 Ao receber a referida notificação, o Fornecedor deverá, dentro do prazo especificado nas **CEC,** reparar ou substituir rapidamente

os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem custos para o Comprador.

28.6 Se, após ter sido notificado, o Fornecedor não corrigir o defeito dentro do período especificado nas **CEC,** o Comprador poderá tomar, dentro de um período razoável a acção correctiva necessária, por conta e risco do Fornecedor e sem prejuízo de quaisquer outros direitos que o Comprador possa ter contra o Fornecedor nos termos do Contrato.

29. Indemnização por Patentes

29.1 O Fornecedor deve, sujeito ao cumprimento pelo Comprador da Subcláusula 29.2 das CGC, indemnizar e isentar o Comprador e os seus funcionários e agentes de e contra todos e quaisquer processos, acções ou procedimentos administrativos, reclamações, exigências, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários e despesas de advogados, que o Comprador possa sofrer como resultado de qualquer infracção ou alegada infracção de qualquer patente, modelo de utilidade, desenho ou modelo registado, marca registada, direitos de autor, ou outro direito de propriedade intelectual registado ou de outro modo existente à data do Contrato em virtude de:

(a) a instalação dos bens pelo Fornecedor ou a utilização dos bens no país onde o Local se encontra; e

(b) a venda em qualquer país dos produtos produzidos pelos Bens.

Essa indemnização não abrangerá qualquer utilização dos Bens ou qualquer parte dos mesmos, excepto para os fins indicados pelo Contrato ou a serem razoavelmente inferidos do mesmo, nem qualquer infracção resultante da utilização dos Bens ou qualquer parte dos mesmos, ou quaisquer produtos produzidos em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, instalação, ou materiais não fornecidos pelo Fornecedor, nos termos do Contrato.

29.2 Se for instaurado qualquer processo ou se for feita qualquer reclamação contra o Comprador decorrente dos assuntos referidos na subcláusula 29.1 das CGC, o Comprador notificará prontamente o Fornecedor, e o Fornecedor pode, a expensas próprias e em nome do Comprador, conduzir tais processos ou reclamações e quaisquer negociações necessárias para a resolução dos referidos processos ou reclamações.

29.3 Se o Fornecedor não notificar o Comprador no prazo de vinte e oito (28) dias após a recepção da notificação de que tenciona conduzir qualquer processo ou reclamação, o Comprador ficará livre de conduzir o mesmo em seu próprio nome.

29.4 O Comprador deverá, a pedido do Fornecedor, prestar toda a assistência disponível ao Fornecedor na condução dos referidos procedimentos ou reclamações e será reembolsado pelo Fornecedor por todas as despesas razoáveis incorridas ao fazê-lo.

29.5 O Comprador deverá indemnizar e isentar o Fornecedor e os seus funcionários, agentes e subcontratadas de e contra todo e qualquer processo, acção ou processo administrativo, reclamações, exigências, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários e despesas de advogados, que o Fornecedor possa sofrer como resultado de qualquer infracção ou alegada infracção de qualquer patente, modelo de utilidade, desenho registado, marca registada, direitos de autor ou outro direito de propriedade intelectual registado ou de outro modo existente à data do Contrato decorrente de ou em conexão com qualquer projecto, dados, desenho, especificação ou outros documentos ou materiais fornecidos ou concebidos pelo ou em nome do Comprador.

30. Limite de Responsabilidade

30.1 Excepto em casos de negligência criminosa ou dolo,

(a) o Fornecedor não será responsável perante o Comprador, seja ao abrigo do contrato, acto ilícito ou de outra forma, por qualquer perda ou dano indirecto ou consequente, perda de uso, perda de produção ou perda de lucros ou custos com juros, desde que esta exclusão não se aplique a qualquer obrigação do Fornecedor de pagar indemnização ao Comprador e

(b) a responsabilidade total do Fornecedor para com o Comprador, seja ao abrigo do Contrato, por acto ilícito ou de outra forma, não excederá o Preço Contratual Total, desde que esta limitação não se aplique aos custos de reparação ou substituição de equipamento defeituoso, nem a qualquer obrigação do fornecedor de indemnizar o Comprador no que respeita à violação de patentes.

31. Alteração nas Leis e Regulamentos

31.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 dias antes da data de apresentação da Proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, despacho ou regulamento com força de lei for promulgada, revogada ou alterada no lugar do País do Comprador onde o Local do Projecto se encontra (considerando-se a inclusão de qualquer alteração na interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes) que afecte subsequentemente a Data de Entrega e/ou o Preço Contratual, então tal Data de Entrega e/ou Preço Contratual será correspondentemente aumentado ou diminuído, na medida em que o Fornecedor tenha sido afectado no cumprimento de qualquer uma das suas

obrigações nos termos do Contrato. Não obstante o acima exposto, esse custo adicional ou redução não será pago ou creditado separadamente se o mesmo já tiver sido contabilizado nas disposições de revisão de preços, quando aplicável, em conformidade com a Cláusula 15 das CGC.

32. Força Maior

32.1 O Fornecedor não estará sujeito a perdas por execução da sua Garantia de Boa Execução, indemnização, ou rescisão por incumprimento se e na medida em que o seu atraso na execução ou outro incumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato resulte de um evento de Força Maior.

32.2 Para efeitos desta cláusula, "Força Maior" significa um evento ou situação fora do controlo do Fornecedor que não seja previsível, seja inevitável e a sua origem não se deva a negligência ou falta de cuidado por parte do Fornecedor. Tais eventos podem incluir, sem limitação, actos do Comprador na sua capacidade soberana, guerras ou revoluções, incêndios, cheias, epidemias, restrições de quarentena e embargos de frete.

32.3 Se surgir uma situação de Força Maior, o Fornecedor deverá notificar prontamente por escrito o Comprador de tal condição e da respectiva causa. Salvo instruções, por escrito, em contrário do Comprador, o Fornecedor deverá continuar a cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato na medida do que for razoavelmente exequível e deverá procurar todos os meios alternativos razoáveis de execução não afectados pelo evento de Força Maior.

33. Pedidos de Alteração e Adendas ao Contrato

33.1 O Comprador pode, a qualquer momento, dar instruções ao Fornecedor, mediante notificação nos termos da Cláusula 8 das CGC, para fazer alterações no âmbito geral do Contrato em qualquer um ou mais dos seguintes aspectos:

(a) desenhos, planos, ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos ao abrigo do Contrato devam ser especificamente fabricados para o Comprador;

(b) o método de expedição ou embalagem;

(c) o local de entrega; e

(d) os Serviços Afins a serem prestados pelo Fornecedor.

33.2 Se tal alteração causar um aumento ou uma redução do custo ou do tempo necessário para o cumprimento pelo Fornecedor de quaisquer disposições do Contrato, será feito um ajustamento equitativo no Preço Contratual ou no Plano de Entrega/Execução, ou em ambos, sendo o Contrato alterado em conformidade. Quaisquer pedidos de ajustamento por parte do Fornecedor ao abrigo desta cláusula devem ser apresentados no prazo de vinte e

oito (28) dias a partir da data de recepção, pelo Fornecedor, do pedido de alteração do Comprador.

33.3 Os preços a cobrar pelo Fornecedor por quaisquer Serviços Afins que possam ser necessários, mas que não tenham sido incluídos no Contrato serão acordados previamente pelas partes, não devendo exceder os preços em vigor cobrados a outras partes pelo Fornecedor por serviços semelhantes.

33.4 **Valor Acresecentado da Engenharia**[1] O Fornecedor pode, em qualquer altura durante a execução do contrato preparar, a expensas próprias, uma proposta de valor acrescentado. A proposta deve, no mínimo, incluir o seguinte;

(a) a(s) alteração(ões) proposta(s), e uma descrição da diferença em relação aos requisitos contratuais existentes;

(b) uma análise custo/benefício completa da(s) alteração(ões) proposta(s), incluindo uma descrição e estimativa dos custos (incluindo os custos do ciclo de vida) em que o Comprador pode incorrer na implementação da proposta de valor acrescentado da engenharia; e

(c) uma descrição de possíveis efeitos da alteração no desempenho/funcionalidade.

O Comprador pode aceitar a proposta de valor acrescentado da engenharia, se a proposta demonstrar benefícios que:

(a) aceleram o prazo de entrega; ou

(b) reduzem o Preço Contratual ou os custos do ciclo de vida para o Comprador; ou

(c) melhoram a qualidade, eficiência ou sustentabilidade dos bens; ou

(d) produzem quaisquer outros benefícios para o Comprador,

sem comprometer a funcionalidades das Instalações.

Se a proposta de valor acrescentado da engenharia for aprovada pelo Comprador e resultar em:

(a) uma redução do Preço Contratual; o montante a pagar ao Fornecedor será a percentagem especificada **nas CEC** da redução do Preço Contratual; ou

[1] Em inglês "*Value Engineering*"

(b) um aumento do Preço Contratual; mas resultar numa redução dos custos do ciclo de vida devido a qualquer benefício descrito nas alíneas (a) a (d) acima, o montante a ser pago ao Fornecedor será o aumento do total do Preço Contratual.

33.5 Sem prejuízo do acima disposto, não será feita qualquer alteração ou modificação aos termos do Contrato, salvo mediante alteração por escrito assinada pelas partes.

34. Prorrogações

34.1 Se, em qualquer altura durante a execução do Contrato, o Fornecedor ou as suas subcontratadas encontrarem condições que impeçam a entrega atempada dos Bens ou a execução dos Serviços Afins nos termos da Cláusula 13 das CGC, o Fornecedor notificará prontamente por escrito o Comprador do atraso, da duração provável e da causa dos mesmos. Logo que possível após a recepção da notificação do Fornecedor, o Comprador avaliará a situação, podendo, a seu critério, prorrogar o prazo de execução do Fornecedor, caso em que a prorrogação será ratificada pelas partes mediante adenda ao Contrato.

34.2 Excepto em caso de Força Maior, conforme previsto na Cláusula 32 das CGC, um atraso por parte do Fornecedor no cumprimento das suas obrigações de Entrega e Execução pode tornar o Fornecedor sujeito à imposição de multas nos termos da Cláusula 26 das CGC, a menos que seja acordada uma extensão de tempo, nos termos da Subcláusula 34.1 das CGC.

35. Rescisão

35.1 Rescisão por Incumprimento

(a) O Comprador, sem prejuízo de qualquer outra medida de reparação por incumprimento do Contrato, mediante notificação escrita de incumprimento enviada ao Fornecedor, pode rescindir o Contrato, na totalidade ou em parte:

(i) se o Fornecedor não entregar algum ou todos os Bens dentro do período especificado no Contrato, ou dentro de qualquer extensão do mesmo concedida pelo Comprador nos termos da Cláusula 34 das CGC;

(ii) se o Fornecedor não cumprir qualquer outra obrigação nos termos do Contrato; ou

(iii) se o Fornecedor, a juízo do Comprador tiver estado envolvido em Fraude e Corrupção, conforme definidas no parágrafo 2.2 alínea a) do Apêndice 1 das CGC, no processo de concurso ou na execução do Contrato.

(b) Caso o Comprador rescinda o Contrato no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 35.1(a) das CGC, o Comprador poderá adquirir, nos termos e da forma que considerar apropriada, Bens ou Serviços Afins similares aos não entregues ou não executados, sendo o Fornecedor responsável perante o Comprador por quaisquer custos adicionais incorridos com esses Bens ou Serviços Afins similares. No entanto, o Fornecedor deverá continuar a executar o Contrato na parte que não tenha sido rescindida.

35.2 Rescisão por Insolvência

(a) O Comprador pode, a qualquer momento, rescindir o Contrato notificando o Fornecedor, se o Fornecedor entrar em situação de falência ou outra forma de insolvência. Nesse caso, a rescisão não dará lugar a qualquer indemnização para o Fornecedor, nem condicionará ou afectará qualquer direito de acção ou reparação que tenha sido adquirido ou venha a ser adquirido posteriormente pelo Comprador.

35.3 Rescisão por Conveniência.

(a) O Comprador, mediante notificação enviada ao Fornecedor, pode rescindir o Contrato, no todo ou em parte, a qualquer momento, para sua conveniência. O aviso de rescisão especificará que a rescisão é por conveniência do Comprador, a medida em que o cumprimento do Contrato por parte do Fornecedor é rescindido e a data em que tal rescisão produz efeitos.

(b) Os Bens que estiverem completos e prontos para expedição no prazo de vinte e oito (28) dias após a recepção da notificação de rescisão por parte do Fornecedor serão aceites pelo Comprador nos termos e preços do Contrato. Para os restantes Bens, o Comprador pode optar pela/o:

(i) conclusão e entrega de qualquer parte nos termos e preços do Contrato; e/ou

(ii) cancelamento do restante e pagamento ao Fornecedor de um montante acordado para Bens e Serviços Afins parcialmente concluídos e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

36. Cessão

36.1 Nem o Comprador nem o Fornecedor deverão ceder, no todo ou em parte, as suas obrigações nos termos do presente Contrato, excepto com o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

37. Restrição à Exportação

37.1 Não obstante qualquer obrigação nos termos do Contrato de cumprir todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições à exportação imputáveis ao Comprador, para o país do Comprador, ou à utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, que resultem de regulamentos comerciais de um país fornecedor desses produtos/bens, sistemas ou serviços, e que impeçam substancialmente o Fornecedor de cumprir as suas obrigações nos termos do Contrato, dispensará o Fornecedor da obrigação de fornecer os bens ou serviços, desde que, no entanto, o Fornecedor possa demonstrar, a contento do Comprador e do Banco, que cumpriu atempadamente todas as formalidades, incluindo o pedido de licenças e autorizações necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços nos termos do Contrato. A rescisão do Contrato nestas condições será para conveniência do Comprador nos termos da Subcláusula 35.3.

APÊNDICE 1

Fraude e Corrupção

(O texto deste Apêndice não deve ser modificado)

1. Finalidade

1.1 As Directrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se no que diz respeito a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projectos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo os beneficiários de financiamento do Banco); concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer dos seus funcionários, observem os mais altos padrões de ética durante o processo de aquisição, selecção e execução de contratos financiados pelo Banco e não se envolvam em Fraude e Corrupção.

2.2 Para este fim, o Banco:

a. Define, para efeitos da presente disposição, os termos abaixo indicados como se segue:

i. "prática corrupta" é a oferta, doação, recepção ou solicitação, directa ou indirectamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as acções de outra parte;

ii. "prática fraudulenta" é qualquer acto ou omissão, incluindo deturpação, que, consciente ou imprudentemente, induza em erro, ou tente induzir em erro, uma parte, com vista a obter benefícios financeiros ou outros, ou para evitar uma obrigação;

iii. "prática colusiva" é um acordo entre duas ou mais partes, concebido para alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as acções de outra parte;

iv. "prática coerciva" consiste em afectar ou prejudicar, ou ameaçar afectar ou prejudicar, directa ou indirectamente, qualquer parte ou os bens da parte para influenciar indevidamente as acções de uma parte;

v. "prática obstrutiva" é:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material de prova para a investigação ou prestar falsas declarações aos investigadores, a fim de impedir materialmente uma investigação bancária sobre alegações de uma prática corrupta, fraudulenta, coerciva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para a impedir de revelar o seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir a investigação; ou

(b) actos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspecção e auditoria do Banco, previstos na alínea e) do parágrafo 2.2 abaixo.

b. Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer dos seus trabalhadores, ou dos seus agentes, ou dos seus subconsultores, subcontratadas, prestadores de serviços, fornecedores e/ou os seus funcionários, esteve envolvido, directa ou indirectamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas, ou obstrutivas no processo de concurso para o contrato em questão;

c. Para além dos recursos legais estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, o Banco pode tomar outras medidas apropriadas, incluindo a declaração de aquisições erradas, se o Banco determinar a qualquer momento que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo estão envolvidos em corrupção, fraude, colusão, coercividade, ou práticas obstrutivas durante o processo de aquisição, selecção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrem, incluindo não informar atempadamente o Banco no momento em que teve conhecimento das práticas;

d. De acordo com as Directrizes Anticorrupção do Banco, e em conformidade com as políticas e procedimentos de sanções em vigor no Banco, é possível sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusivamente declarando publicamente a empresa ou indivíduo em questão como inelegível (i) para receber adjudicações ou beneficiar de qualquer outra forma de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;[2] (ii) ser subcontratada, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços designado[3] de uma empresa de outra forma elegível a quem seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo concedido pelo Banco ou participar de outra forma na preparação ou implementação de qualquer projecto financiado pelo Banco;

e. Requer que seja incluída uma cláusula no Documento de Concurso/Solicitação de Propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que (i) concorrentes (candidatos/proponentes), consultores, empreiteiros e fornecedores, e as suas subcontratadas, subconsultores, prestadores de serviços,

---

[2] Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para adjudicação de um contrato incluirá, sem limitação, (i) candidatar-se à pré-qualificação, manifestar interesse numa consultoria, e apresentar uma proposta, quer directamente ou como subcontratada nomeada, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, relativamente a esse contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou alteração que introduza uma modificação material a qualquer contrato existente.

[3] Uma subcontratada designada, um consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado (são utilizados nomes diferentes dependendo do Documento de Concurso específico) será a entidade que foi: (i) incluída pelo concorrente na sua candidatura a pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos e fundamentais que permitem ao concorrente satisfazer os requisitos de qualificação para a proposta em questão; ou (ii) nomeada pelo Mutuário.

fornecedores, pessoal de agentes permitam ao Banco inspeccionar[4] todas as contas, registos e outros documentos relacionados com o processo de concurso, selecção e/ou execução do contrato, e que os mesmos sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

[4] As inspecções neste contexto são normalmente de natureza investigativa (ou seja, forense). Envolvem actividades de apuramento de factos empreendidas pelo Banco ou pessoas nomeadas pelo Banco para abordar assuntos específicos relacionados com investigações/auditorias, tais como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, através dos mecanismos apropriados. Essa actividade inclui, sem limitação: aceder e examinar os registos e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos na medida em que forem relevantes; aceder e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (quer em formato impresso ou electrónico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos na medida em que forem relevantes; entrevistar pessoal e outros indivíduos relevantes; realizar inspecções físicas e visitas ao local; e obter a verificação de informações por parte de terceiros.

APÊNDICE 2

Declaração de Desempenho em Matéria de Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou de Assédio Sexual (AS) para Subcontratadas*

[A tabela seguinte deve ser preenchida por cada subcontratada proposta pelo Fornecedor, que não tenha sido identificada no Contrato].

Nome da Subcontratada: *[inserir nome completo]*

Data: *[inserir dia, mês, ano*]

Referência do contrato *[inserir referência do contrato]*
Página *[inserir número de página]* de *[inserir número total]* páginas

Declaração de EAS e/ou AS
Nós: ☐ (a) não fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações em matéria de EAS/AS. ☐ (b) estamos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS. ☐ (c) fomos suspensos pelo Banco por incumprimento das obrigações EAS/AS, e fomos retirados da lista de suspensões. Uma decisão arbitral sobre a suspensão foi proferida a nosso favor.
[*Se a alínea (c) acima se aplicar, anexar prova de uma decisão arbitral que inverta as conclusões sobre as questões subjacentes à suspensão].*
Período de suspensão: De: _____ A: _____

Nome da Subcontratada:

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar em nome da Subcontratada:

Título da pessoa que assina em nome da Subcontratada:

Assinatura da pessoa acima indicada:

Data de assinatura _____ de _____de _____

Contra-assinatura do representante autorizado do Fornecedor:
Assinatura: _____

Data de assinatura _____ de _____de _____

Secção IX - Condições Especiais do Contrato

As seguintes Condições Especiais do Contrato (CEC) complementam e/ou alteram as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que houver um conflito, as disposições das presentes prevalecerão sobre as das CGC.

[O Comprador deverá seleccionar/inserir a redacção apropriada utilizando os exemplos abaixo ou outra redacção aceitável e apagar o texto em itálico].

CGC 1.1(i)	O País do Comprador é: **Moçambique**
CGC 1.1(j)	O Comprador é: **Ministério da Educação e Cultura** (MEC)
CGC 1.1(o)	O(s) Local(is)/Destino(s) Final(ais) do Projecto é/são: Conforme tabela dos CCAs no Apêndice 4 da Seção VII – Cronograma de Requisitos. IEADA, Província de Maputo, Distrito de Marracuane CAA - 71 Centros Nomeados em 9 Províncias
CGC 1.1 (p)	O termo **EAS/AS**, sempre que utilizado no Contrato, tem o seguinte significado: • "**Exploração e Abuso Sexual" "(EAS)"** significa o seguinte: **Exploração Sexual** é definida como qualquer abuso real ou tentativa de abuso de posição de vulnerabilidade, diferenças de poder ou confiança, para fins sexuais, incluindo, sem limitação, lucrar monetariamente, social ou politicamente com a exploração sexual de outrem. **Abuso sexual** é definido como a intrusão física efectiva ou ameaçada de natureza sexual, seja por meio da força ou em condições desiguais ou coercivas. • "**Assédio Sexual" "(AS)** " é definido como avanços sexuais indesejados, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual por parte do pessoal da parte contratada com o pessoal de outras contratadas, subcontratadas ou pessoal da contratante.
CGC 4.2 (a)	O significado dos termos comerciais será o prescrito pelos Incoterms. Se o significado de qualquer termo comercial e os direitos e obrigações das partes a esse título não forem os prescritos pelos Incoterms, serão os prescritos por: **Não Aplicável**

CGC 4.2 (b)	A edição da versão dos Incoterms será **2020**
CGC 5.1	A língua será: **Português.**
CGC 8.1	Para o envio de **avisos**, o endereço do Comprador é o seguinte: Ao Cuidado de: Ndiça Luseta Jorge Massinga Morinho Secretária Permanente Ministerério da Educação e Cultura Av. 24 de Julho nº167, 7º Andar, Porta nº. 703 Cidade de Maputo Moçambique Telefone: +258 21 490335 E-mail: aquisicoes.minedh@gmail.com; maria.viacao@mined.gov.mz
CGC 9.1	A lei aplicável é a lei de:**Moçambique.**
CGC 10.2	As regras do procedimento de arbitragem nos termos da cláusula 10.2 das CGC serão as seguintes: ***(a) Contrato com Fornecedor estrangeiro:*** CGC 10.2 (a)- Qualquer litígio, controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada com o presente Contrato, ou violação, rescisão ou invalidade do mesmo, será resolvida por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL, segundo a versão actualmente em vigor. ***(b) Contratos com um Fornecedor Nacional do País do Comprador:*** Em caso de litígio entre o Comprador e um Fornecedor que seja nacional do País do Comprador, o litígio será submetido a conciliação ou arbitragem de acordo com as leis do País do Comprador.
CGC 13.1	Documentos de Embarque e outros documentos a serem fornecidos pelo Fornecedor são **Bill of lading ou, uma carta de porte aéreo ("airway bil"l)** **Certificado de seguro,** **Certificado de garantia do Fabricante ou do Fornecedor**

	Os documentos acima referidos serão recebidos pelo Comprador antes da chegada dos Bens e, se não forem recebidos, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas consequentes.
CGC 14.9	**Não Aplicável**
CGC 15.1	Os preços cobrados pelos Bens fornecidos e pelos Serviços Afins realizados **não serão revisíveis**.
CGC 16.1	CGC 16.1-O método e condições de pagamento a efectuar ao Fornecedor ao abrigo do presente Contrato serão os seguintes: **Pagamento de Bens fornecidos do estrangeiro:** O pagamento da parte em moeda estrangeira será efectuado na moeda do Preço Contratual da seguinte forma: **(i)** **Adiantamento:** Dez (10) por cento do Preço Contratual será pago no prazo de trinta (30) dias após a assinatura do Contrato e mediante apresentação de reclamação e uma garantia bancária de montante equivalente válida até à entrega dos Bens e na forma prevista no Documento de Concurso ou outra forma aceitável para o Comprador **(ii)** **Com a Expedição:** Sessenta (60) por cento do Preço Contratual dos Bens enviados serão pagos através de carta de crédito confirmada irrevogável aberta a favor do Fornecedor num banco no seu país, mediante apresentação dos documentos especificados na Cláusula 13 das CGC. (iii) **Com Aceitação:** Trinta (30) por cento do Preço Contratual dos Bens recebidos serão pagos no prazo de trinta (30) dias após a recepção dos Bens, mediante apresentação de reclamação apoiada pelo certificado de aceitação emitido pelo Comprador após a Instalação e Testagem do Equipamento. O pagamento da parte em moeda local deve ser feito em Meticais no prazo de trinta (30) dias após a apresentação da reclamação apoiada por um certificado do Comprador declarando que os Bens foram entregues e que todos os outros Serviços contratados foram executados. **Pagamento de bens e serviços fornecidos a partir do país do Comprador:** O pagamento de Bens e Serviços fornecidos a partir do País do Comprador deve ser feito em **Meticais,** como se segue: (i) **Adiantamento:** Dez (10) por cento do Preço Contratual serão pagos no prazo de trinta (30) dias após a assinatura do Contrato mediante apresentação de reclamação de uma garantia bancária no montante

	equivalente e na forma prevista no Documento de Concurso ou outra forma aceitável para o Comprador. (ii) **Com a entrega:** Sessenta (60) por cento do Preço Contratual serão pagos aquando da recepção dos Bens e da apresentação dos documentos especificados na Cláusula 13 das CGC. (iii) **Com a Aceitação:** Os restantes trinta (30) por cento do Preço Contratual serão pagos ao Fornecedor no prazo de trinta (30) dias após a data do certificado de aceitação para a respectiva entrega emitido pelo Comprador após a Instalação e Testagem do Equipamento.
CGC 16.5	O período de atraso de pagamento após o qual o Comprador pagará juros ao fornecedor será de **45 dias** dias. A taxa de juro a aplicar é USD based on the Secured Overnight Financing Rate (SOFR). GBP based on the Sterling Overnight Index Average (SONIA). JPY based on the Tokyo Overnight Average Rate (TONA). EUR based on EURIBOR. MZN based on MIMO
CGC 18.1	Uma Garantia de Boa Execução **10% será exigida**
CGC 18.3	Se necessário, a Garantia de Boa Execução deverá assumir a forma de **Garantia à Primeira Solicitação** Se necessário, a Garantia de Boa Execução será denominada em **as moedas de pagamento do Contrato, de acordo com as suas parcelas do Preço Contratual.**
CGC 18.4	A libertação da Garantia de Boa Execução terá lugar de acordo com **a subcláusula CGC 18.4**
CGC 23.2	A embalagem, marcação e documentação dentro e fora das embalagens devem ser: MECC/CAA Equipamento de Energia Solar a. Cada unidade no pacote deve estar em uma caixa segura separada, aprovada e fornecida pelo fabricante. b. b. Cada unidade deve incluir seu número de série deve estar inlusa na lista de embalagem.

CGC 24.1	A cobertura do seguro deve ser a especificada nos Incoterms.
CGC 25.1	A responsabilidade pelo transporte será como a a seguir: **O Fornecedor é responsável, nos termos do Contrato, por transportar os Bens para os CAAs conforme indicado no cronograma de entrega. O transporte para todos os CAAs e MEC, incluindo seguro, segurança e armazenamento, conforme especificado no Contrato, deverá ser organizado pelo Fornecedor, e os custos relacionados deverão ser incluídos no Preço do Contrato.**
CGC 25.2	Os serviços adicionais a serem prestados são: **Os serviços seleccionados abrangidos pela cláusula 25.2 das C.G.C**
CGC 26.1	As inspecções e testes devem ser feitas : **Antes da instalação, com base numa lista de verificação acordada, e após a instalação, utilizando uma lista de verificação acordada.**
CGC 26.2	As inspecções e testes devem ser realizados em: a. **Inspeção de amostra** – O Fornecedor apresentará uma amostra de cada item com uma etiqueta/logotipo do fabricante dos itens para inspeção de qualidade antes da produção, para aprovação pela MEC. O MEC revisará e emitirá a aprovação para a produção em massa. b. Inspeção no local – O Comprador também realizará inspeção nos respectivos destinos finais ou centros. O Fornecedor notificará a MEC sobre o cronograma de distribuição e instalação para que os centros possam organizar a inspeção de qualidade e quantidade e o recebimento das mercadorias. Cada centro emitirá um certificado de recebimento de mercadorias, assinado e carimbado, após a conclusão da entrega e instalação em cada centro.
CGC 27.1	A multa será de: **2.0%** (dois por cento) por semana
CGC 27.1	O montante máximo de multas será de: **10%** (dez por cento).
CGC 28.3	O prazo de validade da Garantia será: **3 (três) anos a partir da data de aceitação operacional de todas as instalações de inversores, baterias e controladores de carga. A garantia será de 10 anos para os painéis solares fotovoltaicos (PV)**. Para efeitos da Garantia, o(s) local(is) de destino(s) final(ais) será(ão): **CAAs individuais conforme a tabela de Localização dos mesmos.** O Fornecedor deverá, além disso, observar as garantias de desempenho e/ou consumo especificadas no Contrato. Se, por razões imputáveis ao

	Fornecedor, estas garantias não forem alcançadas no total ou parcialmente, o Fornecedor deverá, a seu critério: (a) fazer as alterações, modificações e/ou acréscimos aos Bens ou qualquer parte dos mesmos que possam ser necessários para alcançar as garantias contratuais especificadas no Contrato a suas próprias expensas e para realizar outros testes de desempenho de acordo com a CGC 26.7, **ou** (b) pagar uma indemnização ao Comprador em caso de incumprimento das garantias contratuais. A taxa da referida indemnização será **1,5%** .
CGC 28.5, CGC 28.6	O período para reparação ou substituição será: **14** (catorze) dias.
CGC 33.4	Se a proposta de valor acrescentado da engenharia for aprovada pelo Comprador, o montante a ser pago ao Fornecedor será de **10 (dez)** %.

Secção X - Formulários Contratuais

Índice de Formulários

Notificação de Intenção de Adjudicação **148**

Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva **152**

Carta de Aceitação **155**

Acordo Contratual **156**

Garantia de Boa Execução **158**

Garantia de Adiantamento **162**

Notificação de Intenção de Adjudicação

[*Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a cada Concorrente que tenha apresentado uma Proposta.*]

[*Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Concorrente nomeado no Formulário de Informações do Concorrente*].

Ao cuidado do Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir o endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone/fax: *[inserir os números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

Endereço de correio electrónico: *[inserir o endereço de correio electrónico do Representante Autorizado]*

IMPORTANTE: inserir a data em que esta Notificação é transmitida aos Concorrentes. A Notificação deve ser enviada a todos os Concorrentes em simultâneo. Isto significa na mesma data e o mais próximo possível da mesma hora].
DATA DA TRANSMISSÃO: Esta Notificação é enviada por:*[e-mail/fax*] a*[data*] (hora local)

Notificação de Intenção de Adjudicação

Comprador: *[inserir o nome do Comprador]*.
Projecto: *[inserir nome do projecto]*
Título do contrato: *[inserir a designação do contrato]*.
País: *[inserir país onde a SDP é emitida]*
Nº do empréstimo / Nº do crédito / Nº da subvenção: *[inserir número de referência do empréstimo / crédito / subvenção]*
Nº da SDP: *[inserir número de referência da SDP no Plano de Aquisições]*.

Esta Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) visa notificá-lo da nossa decisão de adjudicar o contrato acima referido. A transmissão desta Notificação marca o início do Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo poderá:

a) solicitar uma prestação de informações em relação à avaliação da sua Proposta, e/ou

b) apresentar uma Reclamação relacionado com o Concurso em relação à decisão de adjudicação do contrato.

1. O Concorrente Seleccionado

Nome:	[*inserir nome do Concorrente Seleccionado*]
Endereço:	[*inserir endereço do Concorrente Seleccionado*].
Preço Contratual:	[*inserir o preço contratual da Proposta Seleccionada*]

2. Outros Concorrentes *[INSTRUÇÕES: inserir os nomes de todos os Concorrentes que apresentaram uma Proposta. Se o preço da Proposta foi avaliado inclua o preço avaliado, bem como o preço da Proposta conforme lido em voz alta].*

Nome do Concorrente	Preço da Proposta	Preço avaliado da Proposta (se aplicável)
[*inserir nome*]	[*inserir preço da Proposta*]	[*inserir preço avaliado*]
[*inserir nome*]	[*inserir preço da Proposta*]	[*inserir preço avaliado*]
[*inserir nome*]	[*inserir preço da Proposta*]	[*inserir preço avaliado*]
[*inserir nome*]	[*inserir preço da Proposta*]	[*inserir preço avaliado*]
[*inserir nome*]	[*inserir preço da Proposta*]	[*inserir preço avaliado*]

3. Razão/razões pelas quais a sua Proposta não foi seleccionada

[INSTRUÇÕES: Cite a razão ou razões que levaram a que esta Proposta do Concorrente não tenha sido seleccionada. NÃO incluir: (a) uma comparação ponto por ponto com a Proposta de outro Concorrente ou (b) informação que seja identificada como confidencial pelo Concorrente na sua Proposta].

4. Como solicitar a prestação de informações

PRAZO: O prazo para solicitar a prestação de informações termina à meia-noite do dia *[inserir data]* (hora local).

Pode solicitar a prestação de informações em relação aos resultados da avaliação da sua Proposta. Se decidir solicitar a prestação de informações, o seu pedido por escrito deve ser feito no prazo de três (3) dias úteis após a recepção da presente Notificação de Intenção de Adjudicação.

Indique o nome do contrato, número de referência, nome do Concorrente, detalhes de contacto; e enderece o pedido de prestação de informações como se segue:

Ao cuidado de*:*[*inserir nome completo da pessoa, se aplicável*].

Título/posição*:*[*inserir título/posição*]

Agência*:*[*inserir nome do Comprador*].

Endereço de correio electrónico*:*[*inserir endereço de e-mail*]

Número de fax:*[*inserir número de fax*] ***apagar se não for utilizado***

Se o seu pedido de prestação de informações for recebido dentro do prazo de 3 dias úteis, procederemos à prestação de informações dentro de cinco (5) dias úteis após a recepção

do seu pedido. Se não formos capazes de prestar as informações dentro deste período, o Prazo Suspensivo será prolongado por cinco (5) Dias Úteis após a data em que as informações forem prestadas. Se isto acontecer, notificá-lo-emos e confirmaremos a data em que o Prazo Suspensivo prorrogado terminará.

As informações podem ser prestadas por escrito, por telefone, por videoconferência ou pessoalmente. Informaremos prontamente e por escrito sobre a forma de prestação de informações e confirmaremos a data e a hora.

Se o prazo para solicitar a prestação de informações tiver expirado, poderá mesmo assim solicitar a prestação de informações. Neste caso, forneceremos as informações logo que possível, e normalmente o mais tardar quinze (15) dias úteis a partir da data de publicação do Anúncio de Adjudicação do Contrato.

5. Como fazer uma reclamação

Período: As Reclamações relacionadas com o Concurso devem ser apresentadas até à meia-noite, [*inserir data*] (hora local).

Indicar o nome do contrato, número de referência, nome do Concorrente, detalhes de contacto; e endereçar as Reclamações relacionadas com o Concurso como se segue:

Ao cuidado de:[*inserir nome completo da pessoa, se aplicável*].

Título/posição:[*inserir título/posição*]

Agência:[*inserir nome do Comprador*].

Endereço de correio electrónico:[*inserir endereço de e-mail*]

Número de fax:[*inserir número de fax*] ***apagar se não for utilizado***

Neste ponto do processo de concurso, pode apresentar uma Reclamação relacionada com o Concurso contestando a decisão de adjudicação do contrato. Não é necessário ter solicitado, ou recebido, a prestação de informações antes de fazer esta reclamação. A sua reclamação deve ser apresentada dentro do Prazo Suspensivo e recebida por nós antes do fim do Prazo Suspensivo.

Mais informações:

Para mais informações ver o Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (Regulamento de Aquisições) [https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005] (Anexo III). Deverá ler estas disposições antes de preparar e apresentar a sua reclamação. Além disso, a Orientação do Banco Mundial "Como apresentar uma queixa relacionada com um Concurso" [http://www.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/brief/procurement-new-framework#framework] contém uma explicação útil do processo, bem como uma amostra de carta de reclamação.

Em resumo, existem quatro requisitos essenciais:

1. Você deverá ser uma "parte interessada". Neste caso, isso significa um Concorrente que tenha apresentado uma Proposta neste processo de concurso e que seja o destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação.
2. A reclamação só pode contestar a decisão de adjudicação do contrato.
3. Deve apresentar a reclamação dentro do prazo acima indicado.
4. Deve incluir, na sua reclamação, todas as informações exigidas pelo Regulamento de Aquisições (tal como descrito no Anexo III).

6. Prazo Suspensivo

PRAZO: O Prazo Suspensivo terminará à meia-noite de *[inserir data*] (hora local).

O Prazo Suspensivo dura dez (10) Dias Úteis após a data de transmissão desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo pode ser prolongado, conforme indicado na Secção 4 acima.

Se tiver alguma questão relativa a esta Notificação, não hesite em contactar-nos.

Em nome do Comprador:

Assinatura: _____

Nome: _____

Título/posição: _____

Telefone: _____

Email: _____

Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES: ELIMINAR ESTA CAIXA DEPOIS DE TER PREENCHIDO O FORMULÁRIO

Este Formulário de Divulgação da Propriedade Efectiva ("Formulário") deve ser preenchido pelo Concorrente Seleccionado. No caso de um consórcio, o Concorrente deve apresentar um Formulário separado para cada membro. A informação de propriedade efectiva a ser submetida neste formulário deverá ser a vigente à data da sua apresentação.

Para efeitos do presente Formulário, um Proprietário Efectivo de um Concorrente é qualquer pessoa singular que, em última análise, possua ou controle o Concorrente, cumprindo uma ou mais das seguintes condições:

- *deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais das acções*
- *deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais dos direitos de voto*
- *ter, directa ou indirectamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direcção equivalente do Concorrente*

Nº da SDP: [*inserir número do processo de SDP*]

Para: **[*inserir nome completo do Comprador*].**

Em resposta ao seu pedido na Carta de Aceitação *de [inserir data da carta de aceitação]*, no sentido da provisão de informações adicionais sobre a propriedade efectiva *: [seleccione a opção aplicável e apague as opções que não se aplicam]*.

(i) vimos, por este meio, fornecer as seguintes informações sobre a propriedade efectiva.

Detalhes da propriedade efectiva

Identidade do Proprietário Efectivo	Detém, directa ou indirectamente, 25% ou mais das acções (Sim / Não)	Detém, directa ou indirectamente, 25% ou mais dos Direitos de Voto (Sim / Não)	Tem, directa ou indirectamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou de um órgão de direcção equivalente do Concorrente (Sim / Não)
[incluir nome completo (último, meio, primeiro),			

nacionalidade, país de residência].			

OU

(ii) *Declaramos que não existe nenhum Proprietário Efectivo que satisfaça uma ou mais das seguintes condições:*

- deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais das acções
- deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- ter, directa ou indirectamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direcção equivalente do Concorrente

OU

(iii) Declaramos que não somos capazes de identificar qualquer Proprietário Efectivo que cumpra uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for seleccionada, o Concorrente deverá fornecer uma explicação sobre o motivo pelo qual não é capaz de identificar qualquer Proprietário Efectivo].

- deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais das acções
- deter, directa ou indirectamente, 25% ou mais dos direitos de voto
- ter, directa ou indirectamente, o direito de nomear a maioria dos membros do conselho de administração ou órgão de direcção equivalente do Concorrente]"

Nome do Concorrente:*[*inserir nome completo do Concorrente*]_____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Concorrente:**[*inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta*]_____

Título da pessoa que assina a Proposta: [*inserir o título completo da pessoa que assina a Proposta*]_____

Assinatura da pessoa acima mencionada: [*insira a assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima*]_____

Data de assinatura [*inserir data de assinatura*] **de** [*inserir mês*] de [*inserir ano*]_____

* No caso de uma Proposta apresentada por um Consórcio, indicar o nome do Consórcio como Concorrente. No caso de o Concorrente ser um consórcio, cada referência a "Concorrente" no Formulário de Divulgação de Propriedade Efectiva (incluindo esta Introdução) deve ser interpretada como uma referência ao membro do consórcio.

** A pessoa que assina a Proposta deverá ter uma procuração outorgada pelo Concorrente. A procuração deve ser anexada, juntamente com os documentos da Proposta.

Carta de Aceitação

[utilizar papel timbrado do Comprador].

[data]

Para: *[nome e endereço do Fornecedor]*.

Assunto: ***Notificação de Adjudicação do Contrato N.º*** . . . .

Serve a presente para notificar que a sua Proposta de ***[inserir data]*** para execução de ***[inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas CEC]*** para o Montante Aceite do Contrato de ***[inserir montante em números e por extenso e designação da moeda]***, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos Concorrentes, é aceite pela nossa Agência.

Solicita-se à Contratada que forneça (i) a Garantia de Boa Execução dentro de 28 dias em conformidade com as Condições do Contrato, utilizando para esse efeito um dos Formulários da Garantia de Boa Execução e (ii) as informações adicionais sobre propriedade efectiva de acordo com a FDC IAC 45.1 dentro de oito (8) dias úteis utilizando o Formulário de Divulgação de Propriedade Efectiva, incluído na Secção X, - Formulários do Contrato, do Documento de Concurso.

Assinatura Autorizada:
Nome e Título do Signatário:
Nome da Agência:

Anexo: Acordo Contratual

Acordo Contratual

[O Concorrente Seleccionado deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas].

O PRESENTE ACORDO celebrado

aos *[inserir: **número**]* de *[inserir: **mês**]*, *[inserir: **ano**]*.

ENTRE

(1) *[inserir nome completo do Comprador]*, uma *[inserir descrição do tipo de entidade legal, por exemplo, uma agência do Ministério do .... do Governo de {inserir nome do País do Comprador}, ou sociedade constituída ao abrigo da legislação {inserir nome do País do Comprador}]* e com sede em *[inserir endereço do Comprador]* (doravante denominado "o Comprador"), por um lado, e

(2) *[inserir nome do Fornecedor]*, uma sociedade constituída ao abrigo da legislação *[inserir: país do Fornecedor]* e sedeada em *[inserir: endereço do Fornecedor]* (doravante denominado "o Fornecedor"), por outro lado:

CONSIDERANDO que o Comprador fez uma Solicitação de Propostas para certos Bens e Serviços Afins, a saber, *[inserir breve descrição dos Bens e Serviços]* e aceitou uma Proposta do Fornecedor para o fornecimento desses Bens e Serviços

O Comprador e o Fornecedor acordam o seguinte:

1. No presente Acordo as palavras e expressões terão os mesmos significados que lhes são respectivamente atribuídos nos documentos contratuais a que se referem.

2. Os seguintes documentos serão considerados como fazendo parte do presente Acordo e serão lidos e interpretados como fazendo parte do mesmo. O presente Acordo prevalece sobre todos os demais documentos contratuais.

   (a) a Carta de Aceitação

   (b) a Carta Proposta

   (c) as Adendas n.º_____ (se houver)

   (d) as Condições Especiais do Contrato

   (e) as Condições Gerais do Contrato

   (f) as Especificações (incluindo o Mapa de Requisitos e as Especificações Técnicas)

(g) os Mapas preenchidos (incluindo os Mapas de Preços)

(h) qualquer outro documento listado nas CGC como fazendo parte do Contrato

3. Atendendo aos pagamentos a efectuar pelo Comprador ao Fornecedor, tal como especificado no presente Contrato, o Fornecedor, pelo presente, celebra convénios com o Comprador com vista ao fornecimento dos Bens e Serviços e à reparação de defeitos nos mesmos, em conformidade em todos os aspectos com as disposições do Contrato.

4. O Comprador, pelo presente, obriga-se a pagar ao Fornecedor como contrapartida pelo fornecimento dos Bens e Serviços e pela reparação dos defeitos neles existentes, o Preço Contratual ou qualquer outra quantia que possa ser passível de pagamento ao abrigo das disposições do Contrato, nos momentos e na forma prescrita pelo Contrato.

EM FÉ DO QUE, as partes aqui presentes celebram este Acordo ao abrigo da legislação *[inserir o nome do país cuja legislação rege o Contrato]* no dia, mês e ano acima indicados.

Por e em nome do Comprador

Assinatura:*[inserir assinatura]*
na qualidade de *[inserir título ou outra designação apropriada]*.
Na presença de *[inserir a identificação da testemunha oficial]*

Por e em nome do Fornecedor

Assinatura: *[inserir assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do fornecedor]*.
na qualidade de *[inserir título ou outra designação apropriada]*.
na presença de *[inserir a identificação da testemunha oficial]*

Garantia de Boa Execução

Opção 1: (Garantia Bancária)

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente Seleccionado, deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Comprador]*

Data: *[Inserir data de emissão]*

GARANTIA DE BOA EXECUÇÃO Nº: *[Inserir número de referência da garantia]*

Garante: *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado].*

Fomos informados de que *[inserir nome do Fornecedor, que no caso de um consórcio será o nome do consórcio].* (doravante denominado "o Requerente") celebrou o Contrato N.º *[inserir número de referência do contrato]* de *[inserir data]* com o Beneficiário, para o fornecimento de *[inserir nome do contrato e breve descrição dos Bens e Serviços Afins]* (doravante denominado "o Contrato") .

Entendemos igualmente que, de acordo com as condições do Contrato, é necessária uma Garantia de Boa Execução.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias que não excedam no total um montante de *[inserir montante por extenso e em números]* (.....),[1] sendo tal quantia pagável nos tipos e proporções de moedas em que o Preço Contratual é pagável, após a nossa recepção do pedido do Beneficiário, apoiado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer num documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente está a violar a(s) sua(s) obrigação(ões) nos termos do Contrato, sem que o Beneficiário precise de provar ou justificar o seu pedido ou a soma nele especificada.

Esta garantia expirará, o mais tardar, a .....de ..... de 2...[2], e qualquer pedido de pagamento ao abrigo da mesma deve ser recebido por nós, no escritório indicado acima, em ou antes dessa data.

---

[1] *O Garante deve inserir um montante que represente a percentagem do Montante Aceite do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e denominado na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente convertível aceitável para o Beneficiário.*

[2] *Inserir a data vinte e oito dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na Cláusula 18.4 das GC. O Comprador deve ter em conta que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do*

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010 , Publicação ICC n.º 758, com a excepção de que a declaração comprovativa nos termos do Artigo 15(a) fica pelo presente excluída.

_____

[assinatura(s)]

Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de rodapé) destina-se a ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.

Contrato, o Comprador teria de solicitar uma prorrogação desta garantia ao Garante. Essa solicitação deve ser feita por escrito e antes da data de vencimento estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Comprador poderá considerar acrescentar o seguinte texto ao formulário, no final do penúltimo parágrafo: "O Garante aceita uma prorrogação única desta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], em resposta a um pedido escrito do Beneficiário no sentido de tal prorrogação, devendo tal pedido ser apresentado ao Garante antes do termo da garantia".

Opção 2: Garantia de Boa Execução ("*Performance Bond*")

Mediante a presente Garantia *[inserir nome do Principal]*, na qualidade de Principal (doravante denominado "o Fornecedor") e *[inserir nome do Fiador]*, na qualidade de Fiador (doravante denominado "o Fiador"), são mantidos e firmemente vinculados a *[inserir nome do Comprador]*, na qualidade de Credor (doravante denominado "o Fornecedor") no montante de *[inserir montante por extenso e em números]*, para cujo pagamento, a ser efectuado, bem e verdadeiramente, nos tipos e proporções de moedas previstos para pagamento do Preço Contratual, o Fornecedor e o Fiador se vinculam a si próprios, aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente, firmemente por este acto.

CONSIDERANDO que o Fornecedor celebrou um acordo escrito com o Comprador de de de 20 para *[nome do contrato e breve descrição dos Bens e serviços Afins]* em conformidade com os documentos, planos, especificações e alterações aos mesmos, que na medida aqui prevista, fazem parte integrante do presente e são doravante referidos como o Contrato.

ASSIM SENDO, a Condição desta Garantia é que, se o Fornecedor executar pronta e fielmente o referido Contrato (incluindo quaisquer alterações ao mesmo), esta obrigação será nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e produção de efeitos. Sempre que o Fornecedor estiver em incumprimento dos termos do Contrato, e for declarado pelo Comprador como tal, tendo Comprador cumprido as obrigações do Comprador ao abrigo do mesmo, o Fiador poderá prontamente remediar o incumprimento, ou deverá prontamente:

(1) concluir o Contrato de acordo com os respectivos termos e condições; ou

(2) obter uma Proposta ou Propostas de Concorrentes qualificados para apresentação ao Comprador para conclusão do Contrato de acordo com os respectivos termos e condições, e após determinação pelo Comprador e o Fiador do Concorrente adequado com a Proposta com o menor preço, providenciar um Contrato entre tal Concorrente e o Comprador e disponibilizar à medida que o trabalho progride (embora deva haver um incumprimento ou uma sucessão de incumprimentos nos termos do Contrato ou Contratos de execução celebrados nos termos deste parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço Contratual; mas não excedendo, incluindo outros custos e danos pelos quais o Fiador possa ser responsável nos termos do presente parágrafo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo da presente. O termo "Saldo do Preço Contratual", tal como utilizado neste parágrafo, significa o montante total a pagar pelo Comprador ao Fornecedor nos termos do Contrato, menos o montante devidamente pago pelo Comprador ao Fornecedor; ou

(3) pagar ao Comprador o montante exigido pelo Comprador para concluir o Contrato de acordo com os respectivos termos e condições até um total não superior ao montante desta Obrigação.

O Fiador não será responsável por uma soma maior do que a penalização especificada nesta Garantia.

Qualquer processo ao abrigo desta Garantia deve ser instaurado o mais tardar vinte e oito (28) dias após a data de conclusão do cumprimento pelo Fornecedor das suas obrigações nos termos do Contrato, incluindo quaisquer obrigações de garantia.

Não será conferido qualquer direito de acção sobre esta Garantia ou para uso de qualquer pessoa ou corporação que não seja o Comprador aqui nomeado ou os herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Comprador.

Dando fé do que, o Fornecedor apôs a sua assinatura e carimbo, e o Fiador carimbou este acto com o seu carimbo oficial, devidamente autenticado pela assinatura do seu representante legal, aos de de 20

ASSINADO A em nome de

Por na qualidade de

Na presença de

ASSINADO A em nome de

Por na qualidade de

Na presença de

Garantia de Adiantamento

Garantia Bancária à Primeira Solicitação

[Papel timbrado ou código identificador SWIFT do Garante]

Beneficiário: *[Inserir nome e endereço do Comprador]*.

Data: *[Inserir data de emissão]*

GARANTIA DE ADIANTAMENTO N.º: *[Inserir número de referência da garantia]*

Garante: *[Inserir nome e endereço do local de emissão, a não ser que esteja indicado no papel timbrado]*.

Fomos informados de que *[inserir nome do Fornecedor, que no caso de ser um consórcio será o nome do consórcio]*. (doravante denominado "o Requerente") celebrou o Contrato N.º *[inserir número de referência do contrato]* de *[inserir data]* com o Beneficiário, para a execução de *[inserir nome do contrato e breve descrição dos Bens e Serviços Afins]* (doravante denominado "o Contrato") .

Entendemos igualmente que, de acordo com as condições do Contrato, deverá ser feito um adiantamento no montante de *[inserir montante em números]* (.) *[inserir montante por extenso]*contra uma garantia de adiantamento.

A pedido do Requerente, nós, na qualidade de Garante, comprometemo-nos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer soma ou somas que não excedam no total um valor de *[inserir montante em números]* ( ) *[inserir montante por extenso]*[1] após a recepção por nós do pedido do Beneficiário, apoiado pela declaração do Beneficiário, quer no próprio pedido, quer num documento separado assinado que acompanhe ou identifique o pedido, declarando que o Requerente

(a) usou o adiantamento para outros fins que não a entrega de Bens; ou

(b) não reembolsou o adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando o montante que o Requerente não reembolsou.

---

[1] *O Garante deve inserir um montante que represente o montante do pagamento adiantado e denominado na(s) moeda(s) do pagamento adiantado especificada(s) no Contrato, ou numa moeda livremente convertível e aceitável para o Comprador.*

Pode ser apresentado um pedido ao abrigo desta garantia a partir da apresentação ao Garante de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Requerente no seu número de conta *[inserir número]* em *[inserir nome e endereço do banco do Requerente]*.

O montante máximo desta garantia será progressivamente reduzido do montante do adiantamento reembolsado pelo requerente, tal como especificado nas cópias dos extractos intercalares ou certificados de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, o mais tardar, após a recepção, por nós, de uma cópia do certificado de pagamento intercalar indicando que noventa (90) por cento do Montante Aceite do Contrato, foi certificado para pagamento, ou no dia *[inserir dia]* de *[inserir mês]* de 2 *[inserir ano]*, consoante o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer pedido de pagamento ao abrigo desta garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa data ou antes da mesma.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias Bancárias à Primeira Solicitação (URDG) Revisão de 2010 , Publicação ICC n.º 758, com a excepção de que a declaração comprovativa nos termos do Artigo 15(a) fica pelo presente excluída.

_____

[assinatura(s)]

Nota: Todo o texto em itálico (incluindo as notas de rodapé) destina-se a ser utilizado na preparação deste formulário e deve ser eliminado do documento final.